



PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026. ADESÃO. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR NOVO, ZERO KM. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025. MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT.

PROCESSO 1885/2026



942362741FA34F57

TIPO DE PROCESSO: Compras - Produtos
ASSUNTO: Novo Processo Licitatório
ABERTURA: 25 de fevereiro de 2026 às 09:47
SIGNATÁRIO Secretaria de Educação

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/processos/942362741FA34F57>



De: Secretaria de Educação

Enviado por: Jessica Amann Froehlich (jessica.froehlich)

Para: Secretaria de Administração (Organograma)

Data: 25 de fevereiro de 2026 às 09:47

Segue o Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, originada do Pregão Presencial nº 012/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Figueiropolis D'oeste - MT

Anexo(s)

1. Solicitação 72.2026.pdf
02. ETP.pdf
03. TERMO DE REFERENCIA.pdf
04. JUSTIFICATIVA ADESÃO.pdf
5. Resultado da cotação.pdf
06. Cotação de Preço.pdf
- 06.01. Cotação de Preço.pdf
07. OFICIO nº. 37.2026.GP PREFEITURA.pdf
8. Ofício de aceite nº 077-2026 - Campos de Júlio.pdf
09. OFICIO nº. 38.2026.GP - EMPRESA.pdf
10. OFICIO 01-2026 - CAMPOS DE JULIO.pdf
11. Autorização do TCE.MT.pdf
12. ATA REG PREÇOS Nº 013-2025 - MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO.pdf
12. Ata de Registro Preços n. 013-2025.pdf
13. Edital do processo licitatório.pdf
14. Parecer Juridico Edital.pdf
15. Publicação Abertura.pdf
21. Ata de Sessão e Julgamento.pdf
22. Termo de Adjudicação.pdf
22. Termo de Adjudicação + Publicação.pdf
23. Termo de Homologação + Publicação.pdf
24. Resultado + publicação.pdf
25. Doc empresa - Credenciamento + habilitação.pdf
- 25.1 CNH-TATIANA VALIDADE 2034.pdf
- 25.2 CERTIDÃO SIMPLIFICADA VENC - 26-03.pdf
- 25.2 CONTRATO SOCIAL.pdf
- 25.3 INSCRIÇÃO ESTADUAL VENC. 16-03.pdf
- 25.3 BALANÇO 2023-2024.pdf
- 25.3 CARTÃO CNPJ - VENC. EM 04-04.pdf
- 25.3 Alvara 2026 - MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA.pdf
- 25.4 CERTIDÃO FEDERAL VENC. 15-07.pdf
- 25.5 CERTIDÃO ESTADUAL VENC. 16-03.pdf
- 25.6 CERTIDÃO MUNICIPAL - VENCE EM 05-04.pdf
- 25.7 CERTIDÃO FGTS 19-03.pdf
- 25.8 CERTIDAO DE DÉBITOS TRABALHISTA - VENCE EM 29-04.pdf
- 25.9 CERTIDÃO FALENCIA VENC. 10-03.pdf
- 25.10 ATESTADO VEICULOS NOVOS GAUCHA DO NORTE.pdf
- 25.10 ATESTADO VEICULOS NOVOS TAPURAH.pdf
- 25.10 ATESTADO VEICULOS NOVOS ALTA FLORESTA.pdf
- 25.11 PROPOSTA MACROPEÇAS REALINHADA-1.pdf



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
 00072/26 24/02/2026

Descrição

Adesão a Ata de registro de Preços para fornecimento de veículo tipo ÔNIBUS ESCOLARES 0KM

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 Órgão Secretaria Municipal de Educação
 Setor Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Centro de Custo 941 AQUISIÇÃO VEÍCULO - EDUCAÇÃO
 Placa

Observação

Adesão a Ata de registro de Preços nº 013/2025 originada do Pregão Presencial nº 012/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Figueiropolis D'oeste - MT, cuja empresa detentora é a MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIREL inscrita no CNPJ/MF nº 07.838.209/0001-78, para fornecimento de veículo tipo ÔNIBUS ESCOLARES 0KM, para atender ao Município de Campos de Júlio - MT.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.016.214	ÔNIBUS ESCOLAR - 51 LUGARES	UN	1	0	941	AQUISIÇÃO VEÍCULO - EDUC
<p>Ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EURO VI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar). Ar condicionado/condensador no teto. motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,5, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem o Código Nacional de Transito. Garantias 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, salvo uso indevido.</p>							

RESPONSAVEL

Processo 1885/2026. Assinado por 1 pessoa: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL. Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8183822807164404A97EB2F938DF0B1A





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

8183822807164A04A97EB2F938DF0B1A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8183822807164A04A97EB2F938DF0B1A>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Aquisição de Ônibus Escolar – Secretaria Municipal de Educação Adesão à Ata de Registro de Preços

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e a vantajosidade da aquisição de **01 (um) ônibus escolar com capacidade para 51 (cinquenta e um) lugares**, por meio de **adesão à Ata de Registro de Preços**, para atender à demanda do transporte escolar da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O transporte escolar é serviço público essencial, indispensável para assegurar o acesso e a permanência dos alunos na rede pública de ensino, especialmente daqueles residentes em áreas rurais e localidades mais distantes da zona urbana.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de ampliação e modernização da frota destinada ao transporte escolar, em razão de:

- Crescimento da demanda por transporte de alunos da zona rural e de regiões afastadas;
- Desgaste natural dos veículos atualmente utilizados, ocasionado pelo uso contínuo e pelas condições das vias;
- Necessidade de garantir **segurança, conforto e regularidade** no deslocamento diário dos estudantes;
- Cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), do FNDE e do CONTRAN, que estabelecem padrões mínimos para veículos destinados ao transporte escolar.

A aquisição de um ônibus escolar com capacidade para 51 (cinquenta e um) lugares, adequado contribui diretamente para a redução da evasão escolar, a melhoria da frequência dos alunos e a qualidade do serviço prestado pela Administração Pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a **adesão à Ata de Registro de Preços** vigente apresenta - se como a solução mais eficiente e vantajosa, considerando:

- Rapidez na contratação, evitando a abertura de novo processo licitatório;
- Economia de recursos públicos, em razão de preços previamente registrados e competitivos;
- Segurança jurídica, uma vez que a Ata decorre de procedimento licitatório regular;
- Atendimento imediato à necessidade da Secretaria de Educação, especialmente diante do calendário letivo.

4. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

O mercado dispõe de diferentes modelos de veículos para transporte escolar, como vans, micro-ônibus e ônibus.

Após avaliação técnica, concluiu-se que o **ônibus escolar** com capacidade para 51 (cinquenta e um) lugares é o meio mais adequado para a demanda atual do Município, pois:





- Possui maior capacidade de passageiros;
- Oferece melhores condições de segurança;
- É apropriado para trajetos longos e estradas vicinais;
- Atende integralmente às exigências legais para transporte de estudantes.

5. JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa, pois permite:

- Aproveitamento da economia de escala obtida pelo órgão gerenciador;
- Redução de custos administrativos;
- Celeridade no processo de aquisição;
- Contratação de fornecedor previamente habilitado e avaliado.

Tal modalidade é especialmente recomendável diante da necessidade de garantir o atendimento contínuo do transporte escolar.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de **01 (um) ônibus escolar**, novo, zero quilômetro, fabricação nacional, ano/modelo vigente, destinado exclusivamente ao transporte de alunos da rede pública municipal, devidamente equipado conforme exigências do CONTRAN, FNDE e demais normas aplicáveis.

O veículo deverá conter, no mínimo:

- Capacidade para 51 (cinquenta e um) lugares;
- Cintos de segurança em todos os assentos;
- Acessibilidade, quando exigida;
- Dispositivos de segurança obrigatórios;
- Identificação visual de transporte escolar;
- Emplacamento em nome do Município de Campos de Júlio/MT.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1 A estimativa de custo será baseada nos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 13/2025, de **R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais)**, observando a compatibilidade com os preços de mercado, conforme levantamento prévio, e respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

7.2 Quantidade a ser aderida:

Item	Código Sistema Código TCE/MT	Descrição	Unid.	QTD
01	001.016.214 00063657	Ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EURO VI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar). Ar condicionado/condensador no teto. motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,5, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola	UN	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem o Código Nacional de Trânsito. Garantias 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, salvo uso indevido.		
--	--	--	--	--

8. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos tem por finalidade identificar e avaliar os possíveis eventos que podem comprometer a aquisição do veículo por meio da adesão à Ata de Registro de Preços, bem como propor medidas de mitigação para garantir a regularidade e a eficiência do processo.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega do veículo	Média	Médio	Acompanhamento do cronograma e aplicação de penalidades previstas na Ata
Veículo em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Conferência rigorosa no recebimento e rejeição, se necessário
Indisponibilidade de estoque pelo fornecedor	Média	Médio	Solicitar confirmação formal de disponibilidade antes da contratação e considerar alternativas previstas na Ata
Problemas documentais ou no emplacamento	Baixa	Médio	Conferência prévia da documentação e acompanhamento contínuo
Indisponibilidade do veículo pelo fornecedor	Média	Médio	Confirmação formal de disponibilidade antes da contratação
Imprevistos no empenho devido ao encerramento do exercício financeiro	Média	Alto	Ajustar o procedimento às datas limite da contabilidade, priorizando celeridade e acompanhamento diário do processo.

9. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

A contratação não será parcelada, pois trata-se de bem único e indivisível, sendo o parcelamento tecnicamente inviável e desnecessário.

10. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta do orçamento próprio da **Secretaria Municipal de Educação**, em dotação específica destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de um ônibus escolar, por meio de adesão à Ata de Registro





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

de Preços, é **tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada**, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A medida contribuirá para a melhoria da qualidade do transporte escolar, garantindo segurança, dignidade e acesso à educação aos alunos do Município de Campos de Júlio/MT.

Campos de Júlio – MT, 18 de fevereiro de 2026.

Juliana Ferreira De Castro Uebel
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

77EA114146624D57B8483AAB8115E448

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/77EA114146624D57B8483AAB8115E448>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - ADESÃO

Cotação de Preço: 72/2026

Objeto: Adesão a Ata de registro de Preços nº 013/2025 originada do Pregão Presencial nº 012/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Figueiropolis D'ouest - MT, cuja empresa detentora é a MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIREL inscrita no CNPJ/MF nº 07.838.209/0001-78, para fornecimento de veículo tipo ÔNIBUS ESCOLARES 0KM, para atender ao Município de Campos de Júlio – MT.

Fiscal do Contrato: Andreia Vitorio Diniz - Portaria nº. 220, de 14 de março de 2025, Matrícula nº 2539/2025.

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de Entrega e Execução: O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria, com prazo de entrega não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contando a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Forma de Entrega: A entrega da camionete será realizada no Município de Campos de Júlio/MT, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, com frete e descarga às expensas da Contratada, incluindo todas as despesas de transporte, seguro, impostos e demais encargos até o recebimento definitivo, deverá ainda, ser feita em dias úteis, de segunda a sexta-feira, com contato pelos telefones (65) 3387-2800 e (65) 9. 9205-0033.

A nota fiscal deve estar acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

Item	Código Sistema Código TCE/MT	Descrição	Unid.	QTD	Preço unitário - R\$	Valor Total R\$
01	001.016.214 00063657	Ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EURO VI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar). Ar condicionado/condensador no teto. motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,5, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem o Código Nacional de Transito. Garantias 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, salvo uso indevido.	UN	1	R\$ 647.000,00	R\$ 647.000,00

1.2 - O fornecimento, deverá ser conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

1.3 - Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à mediana das cotações de preços realizadas pelo órgão solicitante da Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, sendo valores máximos que a administração se dispõe a pagar.





1.4 - O valor total estimado da presente aquisição é de **R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais)**, sendo que os valores unitários referenciais foram anexados ao presente Termo de Referência.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A Secretaria Municipal de Educação solicita a aquisição de 01 (um) Ônibus Escolar, 0 km, com capacidade de 51 (cinquenta e um) lugares, destinado ao uso do transporte Escolar.

2.2 - A aquisição de um ônibus escolar faz-se necessária para atender à crescente demanda do transporte escolar no Município de Campos de Júlio – MT, garantindo o deslocamento seguro, regular e eficiente dos alunos da rede pública municipal de ensino, especialmente aqueles residentes na zona rural e em regiões mais afastadas da sede do município.

2.3 - A renovação da frota com veículos modernos e adequados às necessidades do município garante maior segurança, eficiência e continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade, atendendo ao interesse público e ao dever constitucional da Administração Municipal de promover infraestrutura urbana e rural de qualidade.

2.4 - Serão adotadas, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/2015, e o Decreto Municipal nº 026/2024, seguindo a regras do denominado Sistema de Registro de Preços, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares

2.5 - Também serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

2.6 - E que o veículo do qual necessitamos são compatíveis com registrados na referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que o custo de realização de um processo de “CARONA” é significativamente menor e o princípio da Economicidade para Administração Pública, pois o Valor do balizamento de Preços realizado pela administração mostra que o valor da Ata é compatível com o valor praticado no mercado no âmbito da Administração Pública.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - A aquisição de um novo ônibus escolar contribuirá significativamente para a melhoria das condições de transporte, oferecendo maior conforto e segurança aos estudantes, além de atender às normas vigentes de acessibilidade e segurança veicular. Ressalta-se que o transporte escolar é um serviço essencial e um direito dos alunos, sendo fundamental para garantir o acesso e a permanência na escola, reduzindo a evasão escolar e promovendo a igualdade de oportunidades.

3.2 - Analisando as alternativas disponíveis e que atendam a nossa à necessidade, considerando a viabilidade econômica, a solução indicada é a realização de Adesão ao Registro de Preços acima citado.

3.3 - O fornecimento do bem, deverá ser conforme condições, exigências estabelecidas no edital de origem do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço.

4 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Em Análise os orçamentos Adquiridos, verificou-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na Ata de Registro de Preço 013/25, realizado pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste - MT, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preço, é mais vantajosa para esta administração, gerando maior economia, desta forma sugere-se a Adesão a Referida ARP

4.2 - A contratada deverá cumprir todas as obrigações da ata de registro de preço.

4.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;





5 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 - Manter, durante toda execução do contrato, formalizado após processo licitatório compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas na licitação.

5.2 - Serão recebidos no local designado pela CONTRATANTE, somente o item constante na solicitação emitida para a CONTRATADA, caso não ocorra desta forma a mesma deve entrar em contato com o(a) Fiscal do Contrato e comunicar previamente o motivo de não executar a Autorização de Fornecimento conforme solicitação.

5.3 - A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE mediante responsável pelo recebimento dos materiais, todos os meios necessários para demonstrar a qualidade dos itens entregues, permitindo sua verificação de conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

5.4 - É de responsabilidade da CONTRATADA, todos os custos com transportes, cargas e descargas, do objeto deste Termo de Referência até o local indicado pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas colocações do objeto no local do destino.

5.5 - O veículo será entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

5.6 - O veículo será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o fornecedor.

5.7 - A verificação da conformidade das especificações do veículo ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

5.8 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a aquisição do veículo, este será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo fornecedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

5.9 - Na hipótese da CONTRATADA não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato.

5.10 - A CONTRATADA deverá disponibilizar funcionários de forma contínua, suficiente e satisfatória para atender a demanda do fornecimento.

5.11 - Ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as despesas para o fornecimento do veículo.

5.12 - É dever da CONTRATADA comparecer perante a Administração, quando solicitado para reuniões deliberativas ou de alinhamento de atividades voltadas a boa e regular execução do objeto.

5.13 - Não será aceito, no momento da entrega, veículo de marca e/ou modelo diferente daquele constante na proposta vencedora.

5.14 - Somente será permitido veículo novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, veículo usado, defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

5.15 - Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um do veículo apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

5.16- Quanto ao prazo de validade do veículo, as seguintes condições deverão ser observadas:

5.16.1 - Apresentar garantia mínima do fabricante ou prazo de garantia quanto a qualidade do veículo fornecido de acordo com a Lei, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer veículo entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, nas mesmas condições de garantia, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada.

6 - GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





6.4 - O (a) Fiscal do Contrato poderá determinar ao preposto da empresa, a necessidade de adoção de providências para boa e regular execução do objeto.

6.5- Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, método de aferição dos resultados e das possíveis sanções aplicáveis, dentre outros assuntos que entender pertinentes.

6.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) de contrato, ou pelos respectivos substitutos, que corresponderá ao mesmo Fiscal do Contrato e seu suplente, nos Termos do art. 117 da Lei Nº 14.133, de 2021.

6.7 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidos, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, nos termos do art. 22, inciso VI do Decreto Federal nº 11.246/2022 e art. 23, inciso VI do Decreto Municipal nº 023/2024.

6.7.1 - O fiscal do contrato, anotarà no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observando os termos do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 23, inciso II do Decreto Municipal nº 23/2024;

6.7.2 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção, nos termos do Decreto Municipal nº 23/2024.

6.7.3 - O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

6.7.5 - O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6 - O Gestor do contrato, acompanhará os registros realizados pelo Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8 - O Fiscal e o Gestor do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, nos termos do Decreto Municipal nº 023/2023.

6.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9 - O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1 - O Gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2 - O Gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) Fiscal (is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3 - O Gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10 - O Gestor do contrato, com auxílio do respectivo Fiscal, elaborará Relatório Final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para





o aprimoramento das atividades da Administração e o encaminhará para as providências de registro e transparência pública.

6.11 - O Gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato.

7 - DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

7.1 - O veículo será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 - O veículo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do veículo e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 - O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) número do empenho e/ou solicitação de fornecimento;
- f) o valor a pagar; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13 - A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo órgão requisitante responsável.

7.14 - A CONTRATADA deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

7.14.1 - Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

7.14.2 - Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

7.14.3 - Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

7.14.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

7.14.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.15 - A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

7.16 - Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.17 - Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços e/ou contrato, caso o contratado não regularize sua situação, junto a contratante.

7.20 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

7.21 - O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

7.22 - O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias, conforme disposto no Termo de Referência, que originou a ARP a ser aderida após a entrega do veículo, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

7.23 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$EM =$ Encargos moratórios;

$N =$ Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento; $VP =$ Valor da parcela a ser paga;

$I =$ Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX)$

$I = (6 / 100) I = 0,00016438$

365

$TX =$ Percentual da taxa anual = 6%

7.24 - Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

7.24.1 - O disposto pela legislação regulamentar e eventuais orientações técnicas do setor de contabilidade

7.24.2 - As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e legislação municipal.

7.25 - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.26 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





7.28 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprova.

8 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

8.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

8.2 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.3 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto do contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.4 - Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

8.5 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

8.6 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

8.7 - Comunicar a CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8 - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

8.9 - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

8.10 - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

8.11 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

8.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.13 - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.13.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.14 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.15 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2 - Atender as requisições da CONTRATANTE, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência e no Contrato, principalmente quanto ao prazo de entrega;

9.3 - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.

9.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

9.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

9.7 - Credenciar junto a CONTRATANTE um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução do Contrato;

9.8 - Indicar, a pedido da CONTRATANTE, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

9.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.11 - Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.12 - Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no Contrato e neste termo de Referência.

9.13 - Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.14 - Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15 - Apresentar ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução Do Contrato;

9.16 - Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.17 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.18 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

9.19 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

9.21 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

9.22 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;

9.23 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.24 - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do Município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

9.25 - A entrega do veículo deverá ser dentro do perímetro urbano de Campos de Júlio/MT, em locais a serem indicados pela Administração na solicitação emitida, com frete e descarga por conta da empresa fornecedora do veículo

10 - DAS PENALIDADES:

10.1 - Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 10.1.1** - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3** - dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6** - não celebrar o contrato não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 10.1.9** - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- 10.1.10** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.10.1** - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.11** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 10.1.12** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
- 10.2** - O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando os seguintes percentuais:
- 10.2.1** - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do veículo, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 10.2.2** - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;
- 10.3** - O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.3.1** - Advertência, pela falta o subitem 10.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;
- 10.3.2** - Multa Compensatória de:
- a)** de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.1, 10.1.4 e 10.1.6;
- b)** de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.3, 10.1.5, 10.1.7;
- c)** de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.2 e de 10.1.8 a 10.1.12; 10.3.3.
- 10.3.3** - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.3.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 10.4** - A sanção de multa moratória prevista pelo item 10.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 10.3.2 deste termo de referência;
- 10.5** - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.6** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.7** - A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.8** - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.
- 10.9** - Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

10.10 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

11 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos de Júlio/MT, inicialmente para o exercício financeiro de 2026.

11.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Departamento Educação

Centro de Custo: 941 – Aquisição Veículo - Educação;

Ficha: 598/2026;

Código do Elemento: 4.4.90.52.52

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

12.2 - Está vinculado a este Termo de Referência a Lei Federal nº 14.333/21, Decreto Municipal nº 26/2024, bem como as demais legislações de regência.

Campos de Júlio – MT, 24 de fevereiro de 2026.

Jéssica Amann Froehlich
Assistente em Gestão Administrativa

Juliana Ferreira De Castro Uebel
Secretária Municipal de Educação

CAMPOS DE JÚLIO





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

B68D863DF0E94718BF873F6DD697A4AF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B68D863DF0E94718BF873F6DD697A4AF>



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campos de Júlio-MT necessita contratar a empresa para futuro fornecimento de 1 (um) Ônibus Escolar, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Campos de Júlio - MT.

A aquisição de um novo ônibus escolar contribuirá significativamente para a melhoria das condições de transporte, oferecendo maior conforto e segurança aos estudantes, além de atender às normas vigentes de acessibilidade e segurança veicular. Ressalta-se que o transporte escolar é um serviço essencial e um direito dos alunos, sendo fundamental para garantir o acesso e a permanência na escola, reduzindo a evasão escolar e promovendo a igualdade de oportunidades.

Conforme Acórdão nº 1.202/2014 do Tribunal de Contas da União a aquisição por meio do procedimento denominado carona é aceitável desde que demonstrada a vantagem conforme se evidencia a seguir:

“Licitação. Registro de Preços. Adesão. A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde serão adquiridos os bens ou serviços. (TCU, Acórdão nº 1.202/2014, Plenário.) (Grifamos.)”

Nesse contexto, foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, cujos orçamentos encontram-se anexos ao presente processo. Constatou-se que os valores apresentados pelas consultadas são superiores aos registrados na Ata de registro de Preços nº 013/2025 originada do Pregão Presencial nº 012/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' oeste – MT.

Cabe destacar que, durante a pesquisa de mercado, não foram identificados veículos que atendessem integralmente às mesmas especificações técnicas previstas na referida ata, especialmente no que se refere ao ônibus escolar. Diante dessa limitação, optou-se pela realização de cotejamento com orçamentos de veículos de categoria similar, porém com capacidade para maior número de estudantes.

Ainda assim, os valores praticados no mercado mostraram-se superiores aos registrados na ata, evidenciando que a adesão à referida ata apresenta - se como a alternativa mais vantajosa sob o aspecto econômico para a Administração Pública.

Além da economia direta verificada no valor de aquisição, deve-se ressaltar o benefício indireto proporcionado pelo veículo de maior potência. Do ponto de vista técnico, ônibus escolar zero KM, reduz o desgaste dos componentes e, conseqüentemente, diminui a necessidade de manutenções corretivas. Assim, a Administração Municipal obtém não apenas um preço de aquisição mais competitivo, mas também um custo global reduzido ao longo da vida útil do veículo, reforçando a economicidade e eficiência da contratação.

Ademais ressalta-se ainda que a adesão a referida ata atende o constante no artigo 86 da lei 14.133/2021 colacionada a seguir:

“Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Assim, resta demonstrado que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, o município de Campos de Júlio estará adquirindo um produto já aceito por outra entidade pública, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Diante disso, com pesquisa de preço, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de registro de Preços nº 013/2025 originada do Pregão Presencial nº 012/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste – MT, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para Campos de Júlio.

Campos de Júlio - MT, 24 de fevereiro de 2026.

Juliana Ferreira De Castro Uebel
Secretária Municipal de Educação

CAMPOS DE JÚLIO





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

11A610E444884994B9180EF3CA426EDD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/11A610E444884994B9180EF3CA426EDD>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

Resultado da Cotação

Número da Cotação:	00072/26	Data:	24/02/2026	Abertura:	24/02/2026	Encerramento:	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	001.016.214	ÔNIBUS ESCOLAR - 51 LUGARES	1	647.000,00	647.000,00		
TOTAL			1	647.000,00	647.000,00		

Assinado por 1 pessoa: JESSICA AMANN FROEHLICH
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FC3337B2897E4AD89AB6FA88F60BC626>





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

FC3337B2897E4AD89AB6FA88F60BC626

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FC3337B2897E4AD89AB6FA88F60BC626>



Relatório de Cotação: cotação rápida 8037

Pesquisa realizada entre 25/02/2026 09:18:45 e 25/02/2026 09:18:45

Relatório gerado no dia 25/02/2026 09:19:29 (IP: 190.115.74.137)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: micro-ônibus escolar para 51 lugares

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 764.816,67 (un)	-	R\$ 764.816,67	100%	R\$ 764.816,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JUCAS / 202504 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07541279000160-1-000199/2025	29/12/2025	R\$ 764.816,67
Valor Unitário				R\$ 764.816,67

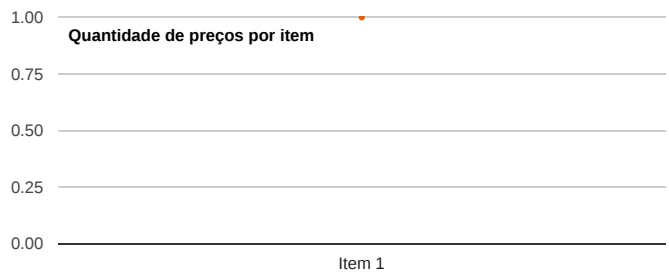
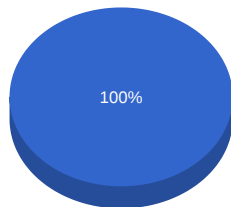
Média dos Preços Obtidos: R\$ 764.816,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 764.816,67

Valor Global: R\$ 764.816,67

Valor do item em relação ao total

● 1) micro-ônibus...



Detalhamento dos Itens



Item 1: micro-ônibus escolar para 51 lugares

Preço Estimado: R\$ 764.816,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 764.816,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 764.816,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	micro-ônibus escolar para 51 lugares	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 764.816,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JUCAS / 202504 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 29/12/2025 08:59

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07541279000160-1-000199/2025

Descrição: MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR PARA 51 LUGARES - MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR PARA 51 LUGARES

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 03/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: UND

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.611.835/0018-77	MARCOPOLO SA	R\$ 764.816,67
VENCEDOR		
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
IRMAO GILDO SCHIAVO, 110	Graziele	(54) 2101-4000
		Email:
		licitacao@marcopolo.com.br



Relatório gerado no dia 25/02/2026 09:19:29 (IP: 190.115.74.137)

Código Validação: psLZqfAIPSiCcB2Yz1HxPgWVGLHVEjzjHB59H9F8OaMpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=psLZqfAIPSiCcB2Yz1HxPgWVGLHVEjzjHB59H9F8OaMpXd4inpNc5Q%253d%253d>

Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Data: 25/02/2026 09:18

Nome da Cotação: cotação rápida 8037

Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - micro-ônibus escolar para 51 lugares

micro-ônibus escolar para 51 lugares na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em Campos de Júlio - MT, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/12/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/02/2026 09:18:45

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório Resumido

Relatório gerado em: 25/02/2026 09:0:52
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFato: 2503550 of 2503562
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (00063657) ONIBUS - PARA USO ESCOLAR \,COMBUSTIVEL DIESEL \,TRANSMISSAO MANUAL \,CAPACIDADE MINIMA PARA 54 PASSAGEIROS

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$679000,00

Média Saneada Global

R\$622699,47

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$664500,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE TANGARA DA SERRA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	0000000001/2025	00063657	ONIBUS	(00063657) ONIBUS - PARA USO ESCOLAR,COMBUSTIVEL D..	2	UNIDADE	R\$ 650.000,00	88.611.835/0018-77	88611835001877	14/08/2025
PM DE SAPEZAL	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000032/2025	00063657	ONIBUS	(00063657) ONIBUS - PARA USO ESCOLAR,COMBUSTIVEL D..	3	UNIDADE	R\$ 679.000,00	07.838.209/0001-78	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI	04/06/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

OFÍCIO Nº 37/2026/GP

Campos de Júlio/MT, 19 de fevereiro de 2026.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT
Órgão Gerenciador da ARP nº 013/2025
E-mail: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Assunto: Adesão a Ata Registro de Preço Nº 013/2025

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, solicitar autorização para que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**, venha a **ADERIR** Ata de Registro de Preços nº 013/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 12/2025, realizado pelo órgão **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste**, cujo objeto ofertado em seus **ITEM** e quantitativo abaixo discriminado:

Item	Descrição do item	Qtde.	Valor Total (R\$)
1	Ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EUROVI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,S, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Trânsito. Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem.	1	R\$ 647.000,00

CAMPOS DE JÚLIO

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal de Campos de Júlio/MT

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Ofício nº 077/2026/GP

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT
Sr. Irineu Marcos Parmeggiani
Prefeito Municipal

Prezado senhor,

Em atenção a vossa solicitação contida no **ofício nº 37/2026/GP**, com data no dia 19 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o que preconiza a Lei 14.133/21 e decreto Municipal nº 01/2023, **AUTORIZAMOS** a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2025 do Pregão Presencial nº 12/2025 realizado por este Município.

A adesão está sendo concedida na quantidade solicitada, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Fornecedor:

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELLI

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Av. Fernando Correia da Costa, nº 6259, bairro: Parque Ohara, na cidade de Cuiabá- MT.

Seq. Item	Código Item	Descrição do Item	Unid	Qde	Valor Unitário	Valor Total
01	015.003.001	ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EUROVI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,S, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem.	Unid	02	R\$ 647.000,00	R\$ 647.000,00
					Valor Total	R\$ 647.000,00

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Sem mais para o momento, elevamos nosso protesto de elevada e distinta consideração e apreço.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 19 de fevereiro de 2026

ADEMIR FELICIO
GARCIA:38586797
120

Assinado de forma
digital por ADEMIR
FELICIO
GARCIA:38586797120

ADEMIR FELÍCIO GARCIA
Prefeito Municipal, de Figueirópolis D'Oeste – MT

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

OFÍCIO Nº 38/2026/GP

Campos de Júlio/MT, 19 de fevereiro de 2026.

À
MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELLI
CNPJ nº 07.838.209/0001-78
E-mail: vendasgoverno@grupomarcropecas.com.br

Assunto: Adesão a Ata Registro de Preço Nº 013/2025

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, solicitar autorização para que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**, venha a **ADERIR** Ata de Registro de Preços nº 013/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 12/2025, realizado pelo órgão **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste**, cujo objeto ofertado em seus **ITEM** e quantitativo abaixo discriminado:

Item	Descrição do item	Qtde.	Valor Total (R\$)
1	Ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EUROVI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,S, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Trânsito. Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem.	1	R\$ 647.000,00

CAMPOS DE JÚLIO

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal de Campos de Júlio/MT

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Assunto: Solicitação de Adesão de Ata de Registro de Preço 13/2025.

A Exmo. Sr. Prefeito municipal **IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Através do presente, manifestamos nosso interesse em atendê-lo nos itens referente Ata de registro de preços nº 13/2025, pregão presencial nº 012/2025 do Município de Figueiropolis D'Oeste - MT, conforme especificações do edital.

Ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EUROVI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,S, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Trânsito. Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem.

Quantidade : 01 (Um)

Valor Unitário: R\$ 647.000,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil reais)

Valor Total Geral: R\$ 647.000,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil reais)

Local de entrega: Sede da empresa

Forma de Pagamento: À vista

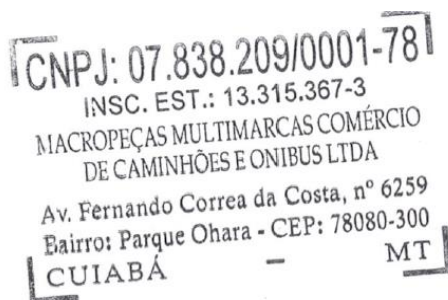
Prazo de Entrega: Conforme Edital

O carona deverá efetuar consulta ao órgão gerenciador, manifestando o interesse em aderir à Ata, tendo que obter a anuência do gerenciador para efetivação da adesão.

Atenciosamente,

Cuiabá – MT, 20 de fevereiro de 2026

Carimbo do CNPJ



TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Sócia/Proprietária
RG: 33014663 - SESP/MT
CPF: 885.384.431-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78




Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Foto
do
Usuário

ALEX FERNANDO CESCUN DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

 Painel do Fiscalizado

Autorização de Ata Registro de Preço

Autorização da Ata de Registro de Preço

Núm. Licitação

00000000012/2025

Núm. Ata

00000000013/2025

Participante

01.614.516/0001-99

Data da autorização

23/02/2026

Autorizado por

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Itens

Item	Descrição	Quantidade
1	<p>VEICULO ESPECIAL - ONIBUS - TIPO RODOVIARIO,ADAPTADO PARA DELEGACIA MOVEL, ANO E MODELO NAO INFERIOR AO ANO DE AQUISICAO, CHASSI NOVO ZERO KM,COM PARABRISA DIANTEIRO BIPARTIDO, LAMINADO E INCOLOR, 02 RETROVISORES EXTERNOS COM BRACOS ALONGADOS, JANELAS FIXAS COM VIDROS FUME REVESTIDOS COM PELICULA DE SEGURANCA DE TRANSPARENCIA G5, JANELAS DE EMERGENCIA EM AMBOS OS LADOS,EMBREGEM MONODISCO A SECO COM ACIONAMENTO HIDROPNEUMATICO,COMBUSTIVEL A DIESEL, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS,PREFERENCIALMENTE DE FABRICACAO NACIONAL,SUSPENSÃO DIANTEIRA PNEUMATICA, COM NO MINIMO 02 BOLSOES DE AR, 01 VALVULA NIVELADORA DE ALTURA, 02 AMORTECEDORES HIDRAULICOS E 01 BARRA ESTABILIZADORA E A SUSPENSÃO TRASEIRA PNEUMATICA COM NO MINIMO 02 BOLSOES DE AR, 01 VALVULA REGULADORA DE ALTURA E 02 AMORTECEDORES HIDRAULICOS,CHASSI PARA ONIBUS COM DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 5.900MM,COMPRIMENTO MINIMO DE 13.000MM E MAXIMO DE 15.000MM,MEDIDAS EXTERNAS MINIMAS: LARGURA 2.600MM, ALTURA 3.200MM E ALTURA INTERNA MINIMA DE 1.900MM,TRANSMISSAO AUTOMATICA DE NO MINIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADA A FRENTE E 01 RE,DIRECAO HIDRAULICA,FREIO DE SERVICO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITO, TIPO TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM REGULADOR AUTOMATICO, FREIO DE ESTACIONAMENTO TIPO CAMARA DE MOLAS ACUMULADORAS, FREIO MOTOR COM ACIONAMENTO ELETROPNEUMATICO, TENSAO NOMINAL DE 24 VOLTS,TRACAO 4X2 COM RODAGEM DUPLA, PNEUS RADIAIS SEM CAMARA, INCLUSIVE O PNEU SUPORTE, COM SISTEMA DE ENCHIMENTO AUTOMATICO TIPO RODOAR, COM TACOGRAFO ELETRONICO DIGITAL,PESO BRUTO TOTAL MAXIMO 20.000KG,POTENCIA MINIMA DE 250CV, TORQUE MINIMO 95MKGF, MOTOR TRASEIRO TURBOCOOLER DE 06 CILINDROS VERTICAL EM LINHA COM GERENCIAMENTO ELETRONICO,POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO E POLTRONA AUXILIAR REBATIVEL, AMBAS COM CINTO DE SEGURANCA DE TRES PONTOS, SANEFA PARA O MOTORISTA, PORTA PANTOGRAFICA DIANTEIRA DE ACESSO A CABINE DO MOTORISTA NO LADO DIREITO,PINTURA ORIGINAL DE FABRICA NA COR BRANCA PEROLIZADA, GRAFISMO COM LAYOUT PADRAO SDS/POLICIA CIVIL,COM FAROIS DE NEBLINA, SISTEMA DE CAMERA PARA CONTROLE DE MARCHA RE, RADIO CD/PLAYER COM MP3/USB, SISTEMA DE VISUALIZACAO ACUSTICA DE EMERGENCIA PROPRIO DE VIATURA POLICIAL,O VEICULO DEVERA CONTER UMA PORTA PANTOGRAFICA(LADO DIREITO) CENTRALIZADA ENTRE EIXOS, COM ESCADA E CORRIMAO PARA ACESSO A AREA DE ATENDIMENTO AO PUBLICO E UMA PORTA TIPO SEDAN(LADO ESQUERDO) NA ALTURA DO PISO DO ONIBUS, POSICIONADA CONFRONTE A PORTA DO LADO DIREIDO PARA INGRESSO DE CADEIRANTES ATRAVES DE PLATAFORMA(ELEVADOR HIDRAULICO PNEUMATICO),COM BAGAGEIROS LATERAIS ENTRE EIXOS COM ILUMINACAO INTERNA,COM REBOCADOR DIANTEIRO E TRASEIRO CONFORME NORMATIZACAO DO CONTRAN,A ASSISTENCIA TECNICA DO MOTOR, CAMBIO, CHASSI E CARROCERIA, SERA DADA ATRAVES DA REDE AUTORIZADA NO LOCAL DE DESTINO DA UNIDADE MOVEL## OS SISTEMAS ELETRICOS, HIDRAULICOS E DE CLIMATIZACAO: SERA FEITO ATRAVES DE SERVICO RECOMENDADO PELA MONTADORA NO LOCAL DE DESTINO DA UNIDADE MOVEL,O VEICULO DEVERA OBEDECER AS ESPECIFICACOES TECNICAS EXIGIDAS PELO CONTRAN</p>	1



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF 01.367.762/0001-93**, situada à Rua Santa Catarina, nº 146, Centro com sede na Cidade de Figueirópolis D'oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **ADEMIR FELÍCIO GARCIA, brasileiro**, casado, empresário, portador do RG nº 558559 SSP/MT e inscrito sob o CPF nº 685.867.971-20, residente e domiciliado neste Município de Figueirópolis D'oeste/MT, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELLI** cadastrada no CNPJ nº 07.838.209/0001-78, estabelecida na Av. Fernando Correa da Costa, nº 6259, Bairro: Parque Ohara, na cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, telefone (65) 3625-5430, e-mail: vendasgoverno@grupomarcropecas.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Edjunior Candido de Souza**, brasileiro, portador do RG. 001804191 SEJUSP/MS e inscrito sob o CPF nº 042.846.241-30, doravante denominada **DETENTORA**, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima descrito e as constantes desta Ata de Registro de Preços, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar, bem como pelo procedimento de **Pregão Presencial SRP n.º 12/2025**, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EUROVI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,S, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D'oeste – MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº **12/2025**, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência, elaborado pela Secretaria ora mencionada.

1.3. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.3.1. Proposta da CONTRATADA vinculada ao Pregão Presencial nº 12/2025;

1.3.2. Edital de Pregão Presencial nº 12/2025 e seus anexos; e

1.3.3. Termo de Referência.

1.4. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DA ATA

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
- 2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal regulamentador, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Figueirópolis D'oeste/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão Presencial nº 12/2025.

Seq. Item	Código Item	Descrição do Item	Unid	Qde	Valor Unitário	Valor Total
01	015.003.001	ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EUROVI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,S, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem.	Unid	02	R\$ 647.000,00	R\$ 1.294.000,00
					Valor Total	R\$ 1.294.000,00

- 3.2. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

- 3.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.4. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.6. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.7.1. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.7.2. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.7.3. Para o item 3.7, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.7.4. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.7.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei n° 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

5.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

5.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

5.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD).

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

5.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

5.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

5.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

5.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

6.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

6.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do IPCA no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

6.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

6.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

6.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

6.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

6.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

6.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

6.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

6.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

6.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

6.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

6.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

6.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 6.6.2.2.2 e 6.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

6.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

6.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

6.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

6.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 6.6.2.2 e 6.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

6.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 6.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 6.6.2.2 e 6.6.2.3.

6.6.4. A revisão de que trata o subitem 6.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

6.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro da Detentora será cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

d.1) Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a” “b” e “d” acima será formalizado por despacho deste Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão deste Município.

7.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do Detentor.

7.5. A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

7.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

7.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.6.1. por razão de interesse público;

7.6.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.6.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

7.7. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

7.8. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes com a aquisição desta licitação correrão por conta dos recursos da **Secretaria Municipal de Educação conforme abaixo:**

Ficha (625)

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 Fundo Municipal de Educação

Dotação: 12.361.0015.1203.0000 Programa de Manutenção do Transporte Escolar

Detalhamento: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 500

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

9.1. Os prazos de fornecimento e suas condições de entrega encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao este edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesta Ata de Registro de Preços e tudo o mais que se relacione com o objeto desta Ata de Registro de Preços, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.2. A fiscalização da realização do objeto do contrato será exercida por um representante do Município, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato.

10.3. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, ou ainda de defeitos na prestação dos serviços e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos.

10.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal devem ser encaminhadas à autoridade administrativa superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na Lei nº 14.133/2021, as seguintes prerrogativas:

a) Requisitar o fornecimento do produto mediante correio eletrônico (e-mail), ofício ou outro documento;

b) Efetuar as devidas conferências;

c) Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigências estabelecidas nesta ARP solicitando, se couber, a imediata correção por parte da Detentora;

d) Comunicar o cometimento de falhas pela Detentora que impliquem comprometimento do fornecimento do produto para aplicação de penalidades previstas;

e) Conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela Detentora, encaminhando-a diretamente ao Departamento responsável;

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

f) Outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pelo Município.

10.6. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

12.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

13.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

13.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

13.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

13.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

avença;

13.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência, pela falta o subitem 13.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

13.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 13.1.1, 13.1.4 e 13.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 13.1.3, 13.1.5, 13.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 13.1.2 e de 13.1.8 a 13.1.12.

13.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 13.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 13.3.2 desta Ata.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

13.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

13.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como as normas municipais que a regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

14.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de apostilamento, lavratura de Contrato Administrativo e posteriores termos aditivo, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. Caberá ao ÓRGÃO GESTOR providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jauru Estado de Mato Grosso, para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Figueirópolis D'oeste – MT – MT, 07 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE

CNPJ: 01.367.762/0001-93

ADEMIR FELÍCIO GARCIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE

CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Edjunior Candido de Souza

CPF: 042.846.241-30

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 01.367.762/0001-93, situada à Rua Santa Catarina, nº 146, Centro com sede na Cidade de Figueirópolis D' oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor ADEMIR FELÍCIO GARCIA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 558559 SSP/MT e inscrito sob o CPF nº 685.867.971-20, residente e domiciliado neste Município de Figueirópolis D' oeste/MT, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELLI cadastrada no CNPJ nº 07.838.209/0001-78, estabelecida na Av. Fernando Correa da Costa, nº 6259, Bairro: Parque Ohara, na cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, telefone (65) 3625-5430, e-mail: vendasgoverno@grupomacropecas.com.br, neste ato representado pelo **Sra. Tatiana Siqueira Santiago**, brasileira, portadora do RG. 33014663 SESP/MT e inscrito sob o CPF nº 885.384.431-00, doravante denominada **DETENTORA**, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima descrito e as constantes desta Ata de Registro de Preços, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar, bem como pelo procedimento de **Pregão Presencial SRP n.º 12/2025**, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EUROVI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,S, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D' oeste – MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2025, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência, elaborado pela Secretaria ora mencionada.

1.3. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.3.1. Proposta da CONTRATADA vinculada ao Pregão Presencial nº 12/2025;

1.3.2. Edital de Pregão Presencial nº 12/2025 e seus anexos; e

1.3.3. Termo de Referência.

1.4. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DA ATA

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal regulamentador, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Figueirópolis D'Oeste/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão Presencial nº 12/2025.

Seq. Item	Código Item	Descrição do Item	Unid	Qde	Valor Unitário	Valor Total
01	015.003.001	ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EUROVI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,S, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem.	Unid	02	R\$ 647.000,00	R\$ 1.294.000,00
					Valor Total	R\$ 1.294.000,00

3.2. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a

Rua santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.4. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.6. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.7.1. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.7.2. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.7.3. Para o item 3.7, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.7.4. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.7.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

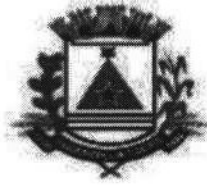
5.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

5.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

5.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

5.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

5.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

5.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

5.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

6.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

6.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do IPCA no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

6.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

6.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

6.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

6.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o

Rua santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

6.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

6.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

6.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

6.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

6.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

6.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

6.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

6.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 6.6.2.2.2 e 6.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

6.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

6.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

6.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

6.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 6.6.2.2 e 6.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

6.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 6.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 6.6.2.2 e 6.6.2.3.

6.6.4. A revisão de que trata o subitem 6.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

6.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro da Detentora será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- d.1)** Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a” “b” e “d” acima será formalizado por despacho deste Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão deste Município.

7.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do Detentor.

7.5. A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

7.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

7.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- 7.6.1.** por razão de interesse público;
- 7.6.2.** pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- 7.6.3.** a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

Rua santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

7.7. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

7.8. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes com a aquisição desta licitação correrão por conta dos recursos da **Secretaria Municipal de Educação conforme abaixo:**

Ficha (625)

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 Fundo Municipal de Educação

Dotação: 12.361.0015.1203.0000 Programa de Manutenção do Transporte Escolar

Detalhamento: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 500

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

9.1. Os prazos de fornecimento e suas condições de entrega encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao este edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesta Ata de Registro de Preços e tudo o mais que se relacione com o objeto desta Ata de Registro de Preços, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.2. A fiscalização da realização do objeto do contrato será exercida por um representante do Município, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato.

10.3. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, ou ainda de defeitos na prestação dos serviços e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos.

10.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal devem ser encaminhadas à autoridade administrativa superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na Lei nº 14.133/2021, as seguintes prerrogativas:

- a) Requisitar o fornecimento do produto mediante correio eletrônico (e-mail), ofício ou outro documento;
- b) Efetuar as devidas conferências;
- c) Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigências estabelecidas nesta ARP solicitando, se couber, a imediata correção por parte da Detentora;
- d) Comunicar o cometimento de falhas pela Detentora que impliquem comprometimento do fornecimento do produto para aplicação de penalidades previstas;
- e) Conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela Detentora, encaminhando-a diretamente ao Departamento responsável;

Rua santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

f) Outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pelo Município.

10.6. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

12.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

13.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

13.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

13.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

13.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

avença;

13.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência, pela falta o subitem 13.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

13.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 13.1.1, 13.1.4 e 13.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 13.1.3, 13.1.5, 13.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 13.1.2 e de 13.1.8 a 13.1.12.

13.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 13.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 13.3.2 desta Ata.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

13.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

13.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como as normas municipais que a regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

14.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de apostilamento, lavratura de Contrato Administrativo e posteriores termos aditivo, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. Caberá ao ÓRGÃO GESTOR providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jauru Estado de Mato Grosso, para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ADEMIR FELICIO
GARCIA:38586797120

Figueirópolis D'oeste – MT – MT, 07 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por ADEMIR
FELICIO GARCIA:38586797120

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE

CNPJ: 01.367.762/0001-93
ADEMIR FELÍCIO GARCIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE
CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 07.838.209/0001-78
Tatiana Siqueira Santiago
CPF: 885.384.431-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Rua santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF 01.367.762/0001-93**, situada à Rua Santa Catarina, nº 146, Centro com sede na Cidade de Figueirópolis D'oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **ADEMIR FELÍCIO GARCIA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 558559 SSP/MT e inscrito sob o CPF nº 685.867.971-20, residente e domiciliado neste Município de Figueirópolis D'oeste/MT, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELLI** cadastrada no CNPJ nº 07.838.209/0001-78, estabelecida na Av. Fernando Correa da Costa, nº 6259, Bairro: Parque Ohara, na cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, telefone (65) 3625-5430, e-mail: vendasgoverno@grupomacropecas.com.br, neste ato representado pelo **Sra. Tatiana Siqueira Santiago**, brasileira, portadora do RG. 33014663 SESP/MT e inscrito sob o CPF nº 885.384.431-00, doravante denominada **DETENTORA**, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima descrito e as constantes desta Ata de Registro de Preços, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar, bem como pelo procedimento de **Pregão Presencial SRP n.º 12/2025**, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EUROVI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,S, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D'oeste – MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2025, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência, elaborado pela Secretaria ora mencionada.

1.3. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.3.1. Proposta da CONTRATADA vinculada ao Pregão Presencial nº 12/2025;

1.3.2. Edital de Pregão Presencial nº 12/2025 e seus anexos; e

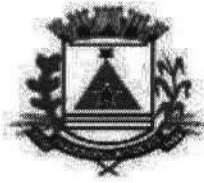
1.3.3. Termo de Referência.

1.4. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DA ATA

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal regulamentador, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Figueirópolis D' Oeste/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão Presencial nº 12/2025.

Seq. Item	Código Item	Descrição do Item	Unid	Qde	Valor Unitário	Valor Total
01	015.003.001	ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EUROVI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,S, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem.	Unid	02	R\$ 647.000,00	R\$ 1.294.000,00
					Valor Total	R\$ 1.294.000,00

3.2. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a

Rua santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.4. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.6. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.7.1. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.7.2. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.7.3. Para o item 3.7, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.7.4. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.7.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

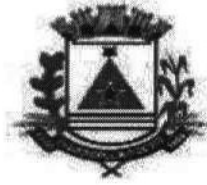
5.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

5.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

5.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD).

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

5.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

5.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

5.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

5.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

6.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

6.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do IPCA no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

6.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

6.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

6.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

6.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

6.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

6.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

6.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

6.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

6.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

6.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

6.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

6.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 6.6.2.2.2 e 6.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

6.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

6.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

6.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

6.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 6.6.2.2 e 6.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

6.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 6.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 6.6.2.2 e 6.6.2.3.

6.6.4. A revisão de que trata o subitem 6.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

6.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro da Detentora será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- d.1)** Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a” “b” e “d” acima será formalizado por despacho deste Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão deste Município.

7.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do Detentor.

7.5. A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

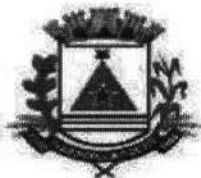
7.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

7.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- 7.6.1.** por razão de interesse público;
- 7.6.2.** pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- 7.6.3.** a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

Rua santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

7.7. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

7.8. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes com a aquisição desta licitação correrão por conta dos recursos da **Secretaria Municipal de Educação conforme abaixo:**

Ficha (625)

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 Fundo Municipal de Educação

Dotação: 12.361.0015.1203.0000 Programa de Manutenção do Transporte Escolar

Detalhamento: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 500

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

9.1. Os prazos de fornecimento e suas condições de entrega encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao este edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesta Ata de Registro de Preços e tudo o mais que se relacione com o objeto desta Ata de Registro de Preços, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.2. A fiscalização da realização do objeto do contrato será exercida por um representante do Município, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato.

10.3. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, ou ainda de defeitos na prestação dos serviços e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos.

10.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal devem ser encaminhadas à autoridade administrativa superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na Lei nº 14.133/2021, as seguintes prerrogativas:

- a) Requisitar o fornecimento do produto mediante correio eletrônico (e-mail), ofício ou outro documento;
- b) Efetuar as devidas conferências;
- c) Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigências estabelecidas nesta ARP solicitando, se couber, a imediata correção por parte da Detentora;
- d) Comunicar o cometimento de falhas pela Detentora que impliquem comprometimento do fornecimento do produto para aplicação de penalidades previstas;
- e) Conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela Detentora, encaminhando-a diretamente ao Departamento responsável;

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

f) Outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pelo Município.

10.6. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

12.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

13.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

13.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

13.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

13.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da

Rua santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

avença;

13.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência, pela falta o subitem 13.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

13.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 13.1.1, 13.1.4 e 13.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 13.1.3, 13.1.5, 13.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 13.1.2 e de 13.1.8 a 13.1.12.

13.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 13.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 13.3.2 desta Ata.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

13.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

13.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como as normas municipais que a regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal n.º 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

14.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de apostilamento, lavratura de Contrato Administrativo e posteriores termos aditivo, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. Caberá ao ÓRGÃO GESTOR providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jauru Estado de Mato Grosso, para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

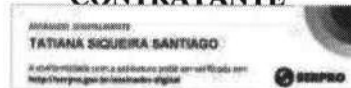
ADEMIR FELICIO
GARCIA:38586797120

Figueirópolis D'oeste – MT – MT, 07 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por ADEMIR
FELICIO GARCIA:38586797120

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE

CNPJ: 01.367.762/0001-93
ADEMIR FELÍCIO GARCIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE
CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 07.838.209/0001-78
Tatiana Siqueira Santiago
CPF: 885.384.431-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

AV. DOS IMIGRANTES Nº 1629 BAIRRO: VILA MARIA NA CIDADE DE RIO BRANCO – MT CEP: -78.275-000 - FONE (65) 9 9923-4170 e-mail: adrianoromanjos@gmail.com

VENCEDOR DOS ITENS: 01, 02, e 04

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 928.200,00(Novecentos e vinte e oito mil e duzentos reais)

D. C. J. DA CRUZ ME

CNPJ: 49.709.697/0001-63

AV. MATO GROSSO Nº 01, LOTE 03 QUADRA 1B BAIRRO: JARDIM PARAISO NA CIDADE DE RESERVA DO CABAÇAL – MT CEP: -78.265-000 - FONE (65) 9 9979 0228 OU (65) 3247-1124 e-mail: pavesicontador@hotmail.com

VENCEDOR DOS ITENS: 03, 05, 06, 07 e 08.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.591.100,00 (Um milhão quinhentos e noventa e um mil e cem reais)

HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em Lei.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADEMIR FELÍCIO GARCIA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EUROVI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,S, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, salvo uso indevido, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueiropolis D'oeste — MT, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, seu Termo de Referência e demais anexos.

Tendo em vista o que consta dos autos do Pregão Presencial SRP Nº 012/2025 e diante do resultado apresentado pelo pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio, adjudicando como vencedora a empresa:

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA CNPJ: 07.838.209/0001-78

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 6259, BAIRRO: PARQUE OHARA – CIDADE: CUIABÁ – MT CEP: 78.080-300 FONE (65)

3625-5430, e-mail: vendagoverno@grupomacropecas.com.br

VENCEDOR DO ITEM: 01

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.294.000,00 (Um milhão duzentos e noventa e quatro mil reais)

HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em Lei.

Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

ADEMIR FELÍCIO GARCIA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT**

Contratado: D. C. J. DA CRUZ ME

CNPJ: Nº 49.709.697/0001-63

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Produtos de lenho (madeira) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Figueiropolis D'oeste - MT

Vigência: 07 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2026

Valor: R\$ 1.591.100,00 (Um milhão quinhentos e noventa e um mil e cem reais)

Figueiropolis D'Oeste – MT, 07 de novembro de 2025.

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT**

Contratado: MADEREIRA E TRANSPORTADORA ROMA LTDA

CNPJ: Nº 23.585.095/0001-58

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Produtos de lenho (madeira) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Figueiropolis D'oeste - MT

Vigência: 07 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2026

Valor: R\$ 928.200,00 (Novecentos e vinte e oito mil e duzentos reais)

Figueiropolis D'Oeste – MT, 07 de novembro de 2025.

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT**

Contratado: MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI

CNPJ: Nº 07.838.209/0001-78

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EUROVI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,S, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueiropolis D’oeste – MT,

Vigência: 07 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2026

Valor: R\$ 1.294.000,00 (Um milhão duzentos e noventa e quatro mil reais)

Figueiropolis D’Oeste – MT, 07 de novembro de 2025.

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT. CNPJ: 01.614.539/0001-01 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes, consistentes em confecção e instalação de móveis planejados em MDF, destina-

dos a diversas secretarias do Município de Gaúcha do Norte – MT, conforme especificações do edital. Fornecedor Registrado: Maicon Werner & Cia Ltda – CNPJ nº 13.329.361/0001-28. Endereço: Rua Brasil, nº 214, Bairro Alvorada, Gaúcha do Norte – MT, CEP 78.875-000. Valor Total Registrado: R\$ 1.831.010,00 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Homologação: 05 de novembro de 2025. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Assinam: Ari do Prado – Prefeito Municipal; Maicon Werner & Cia Ltda – Fornecedor Registrado.

Gaúcha do Norte – MT, 05 de novembro de 2025.

ARI DO PRADO

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2025.

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, por meio de sua Pregoeira, torna público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT.", Sagrou-se a empresa vencedora, M F DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 55.824.844/0001-49, com o valor total de R\$ 279.080,00 (duzentos e setenta e nove mil, oitenta reais). Na fase de habilitação o concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Gaúcha do Norte-MT, 06 de novembro de 2025.

Maria Margareth Moscal

Pregoeira

Setor de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2025.

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM CANTOR "GABRIEL FARRA" PARA O EVENTO 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT.
Favorecido	C.DOS S. M. FREITAS CNPJ: 49.754.462/0001-93
Prazo de Entrega	Até 23 de novembro de 2025.
Valor Global Estimado	R\$ 10.000,00 (cem mil reais).
Fundamento Legal	art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021
Justificativa	Anexa nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE Nº.056/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de INEXIGIBILIDADE nº056/2025, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021e suas atualizações.

Gaúcha do Norte, em 06 de novembro de 2025.

Ari do Prado

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 134/2025.



73
9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 04/11/2025 ÀS 8H00

ENDEREÇO ELTRÔNICO: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA Nº 146, CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT

1. PREÂMBULO

1.0 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT, pessoa jurídica de direito privado, por meio Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 032/2025 torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme o objeto que trata este Edital, (conforme descrito neste edital e seus anexos na data, horário e local abaixo indicados.

1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Resolução nº 001/2024, e suas alterações, e demais legislações complementares, e as exigências estabelecidas neste Edital, e seus anexos

2. DO OBJETO

2.1. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EURO VI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar),** Ar condicionado/condensador no teto. motor 3.8 com 157 cv EURO VI, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,5, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. **Garantia:** 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, salvo uso indevido, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D'oeste – MT.

Rua santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

2.2 Os ônibus escolares deverão ser novos, com zero quilometro, sem uso anterior e com o primeiro emplacamento vinculado ao CNPJ da contratada.

2.3 Os interessados poderão retirar o Edital completo, no sitio da Prefeitura Municipal, por e-mail: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e <https://figueiropolisdoeste.mt.gov.br>.

2.4 Todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes será disponibilizado no site <https://figueiropolisdoeste.mt.gov.br>, no campo licitações: (Adiamento, Revogação, Retificação ou Esclarecimentos), razão pela qual as empresas interessadas deverão consulta-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

2.5 Aquisição Direta de Concessionaria Autorizada ou Fabricante.

2.5.1 em atenção a Lei nº 6.729/1979 (Lei Ferrari), à Deliberação COTRAN nº 64/2008, e com bases em pareceres da PGE-MT, entendimentos do TCE-MT, TCE-MG, e posicionamentos da SETASC-MT e da SEFAZ-MT, será exigido que a empresa vencedora da licitação seja **concessionaria autorizada da marca ofertada ou o próprio fabricante**.

2.5.2 Essa exigência busca:

- Garantir origem e rastreabilidade dos veículos;
- Preservar a garantia de Fábrica sem descaracterização;
- Permitir acesso imediato a peças originais e assistência técnica especializada;
- Cumprir as normas legais no setor automotivo reguladas pelo CONTRAN e pela Lei Ferrari.

3. DA MODALIDADE PRESENCIAL

3.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública, através do e-mail: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br.

3.2. A participação do licitante no pregão se dará exclusivamente através de forma presencial, o qual deverá apresentar documentos de representação ou procuração, estabelecendo poderes para participação e eventuais lances de pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do licitante ao pregão presencial, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e disponibilização de envelope fechado.

3.4. A participação do licitante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

3.5. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

3.6. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.



75
0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

3.7. A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoa jurídica) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, **com objeto social pertinente e compatível com o certame**, e que atenderem às exigências deste edital e seus anexos.

4.2. As licitantes que se habilitarem, arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Figueirópolis D'oeste MT, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

4.3. A Participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus anexos e lei aplicáveis.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope A) e Documentos de Habilitação (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua externa, os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA: _____

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2025

NOME DA EMPRESA: _____

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2025

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

5.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;



76
0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- 5.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de seu interesse;
- 5.5. Os documentos de habilitação (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet;
- 5.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original ao Pregoeiro e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 5.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro;
- 5.8. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.
- 5.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para entrega dos envelopes.

6. DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS"

- 6.1. No envelope "Proposta de Preços" constará a carta proposta, devendo estar informado o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO II, caso existam, e:
- 6.2. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasurar ou entrelinhas. Podendo ser apresentado no modelo do ANEXO II fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio.
- 6.2.1. Indicar na proposta os seguintes itens:
- a) **razão social do Proponente**
 - b) **endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade CEP, UF.**
 - c) **telefone e endereço eletrônico (e-mail).**
 - d) **banco, número da conta corrente e da agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante se sagar vencedora do certame.**
 - e) **Validade da proposta**
- 6.2.2. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta". Se a proposta não informar este prazo, será esta a validade considerada.



77
9

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

6.2.3. As propostas deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto/serviços; preço unitário e total e marca, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação.

6.2.4. O fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT;

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

6.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas nesta Edital e seus anexos.

6.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do "ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO", os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente legível, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

7.2. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, sendo:

b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial. A validade da certidão é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua expedição. A referida certidão tem por objetivo a demonstração da versão vigente do ato constitutivo da licitante e demais informações pertinentes.

7.3. Da Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



28
7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame.
- b) Alvará de Funcionamento ou equivalente, expedido pelo Órgão Competente, responsável pela emissão da autorização de Funcionamento.
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.5. OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO X DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do ANEXO VI
- c) Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com o Município de Figueirópolis D'oeste MT, conforme modelo do ANEXO VII
- d). Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8. DAS PROVIDENCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providencias ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das

79
A

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

propostas, na forma do artigo 164 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, não sendo aceito petições protocolados após o horário de expediente do órgão (7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas).

8.2. A decisão sobre o pedido de providencias ou de impugnação será proferida pela autoridade subscriptora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.3. O acolhimento do pedido de providencias ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão. Além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO das participantes do Pregão. O representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legalidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de impor recurso administrativo ao final de sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de impor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata de sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.3. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgado para constituir mandatário.

9.4. É admitido a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

9.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração, ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6. É admitido somente um representante por proponente.

9.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.



80
0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

9.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 minutos, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio presencial.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.3. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias úteis para apresentar suas razões de recurso.

10.4. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

10.5. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento: a) tempestividade; b) legitimidade recursal; c) interesse de agir; d) forma escrita e pedido de nova decisão; e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

10.6. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

10.7. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

10.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento conformidade das atividades da empresa com as normas de saúde pública.

11. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

11.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período na forma do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

11.2. Nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão Gestor e os demais Órgãos participantes não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.



81
A

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

11.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Figueirópolis, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, observada as condições estabelecidas neste edital e serão empenhadas nas rubricas utilizadas por cada órgão participante.

12. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

12.1. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participantes obedecerá ao disposto no art. 31 e seguintes do Decreto Federal nº 11.462/2023.

13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto deste certame deverá ser entregue nos endereços dos órgãos participantes abaixo relacionados (perímetro urbano), na Rua Santa Catarina nº 146, bairro: Centro na cidade de Figueirópolis D'oeste, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do envio da ordem de compra, devendo ser entregue em horário estipulados pelo órgão participante de acordo com a necessidade e pedidos realizados, sem ônus ao Município. Observação: Durante as entregas, as cargas e descargas dos objetos ficarão sob responsabilidades da Empresa Vencedora.

13.2. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas neste edital.

a) o objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 20 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pelo Órgão Participante.

13.3. A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste - Órgão Gestor e Órgão Participante, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

13.3.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo ao Órgão gerenciador, escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá.

13.4. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da licitante.

13.6. A entrega dos produtos requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

13.7. A garantia dos equipamentos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega no município solicitante.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado de acordo com a programação da Prefeitura, não excedendo o prazo de 05 (cinco) dias, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato designado em cada órgão participante.

42
7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

14.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

14.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

14.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa a licitante que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam:

15.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento exigido pelo Pregoeiro;

15.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta ofertada, ensejando na mesma infração:

a). Não enviar a proposta adequada ao último lance ou após a negociação, dentro do prazo;

b). Não encaminhar o detalhamento da proposta quando exigível;

c). Pedir para ser desclassificado após a fase competitiva;

d). Não apresentar amostra quando exigível, ou apresenta-la em desacordo com as especificações do Edital;

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, implicando na mesma infração quando:

Recusar-se sem justificativa, a assinar o Contrato, Ata de Registro de Preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato no prazo estabelecido pela Administração.

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 A licitante/contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021:

a) Advertência;

b) Multa Moratória;

c) Multa Compensatória;

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada e tramitará de acordo com o Decreto Municipal n. 01/2024.

15.5. Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:
a) Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

15.6 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas anteriormente, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

15.6.1. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para os itens 16.1.4 e 16.1.5

15.6.2. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de: recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual, quando for o caso, e no caso do item 16.1.6.

15.6.3. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, no caso do item 16.1.1.

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

15.6.4. De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos do item 16.1.3;

15.6.5. De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, nos casos previstos nos itens 16.1.2, 16.1.7, 16.1.8, 16.1.9, 16.1.10, 16.1.11 e 16.1.12.

15.7 A sanção de multa moratória será aplicada à licitante/contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

15.7.1. De 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso;

15.7.2. De 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (decimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

15.7.3. De 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

15.7.4. Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pela licitante/contratada e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

16.8. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme Decreto Municipal 01/2024.

16.9. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, conforme Decreto Municipal 01/2024.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme Decreto Municipal 01/2024.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão, conforme Decreto Municipal 01/2024.

15.12 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.13 A aplicação das sanções previstas no item 16.2 alíneas "b", "c", "d" e "e" admitem a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

- Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- Pagamento da multa;
- Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



85

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

16.1 São obrigações da Contratante:

- 16.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência, Edital e o Contrato;
- 16.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos;
- 16.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.1.4. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 16.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 16.1.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 16.1.7. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei, Decreto Municipal 01/2024 e neste instrumento;
- 16.1.8. Notificar os emitentes das garantias contratuais, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 16.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, seja através de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.2 São obrigações da Contratada:

- 16.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 16.2.2. Retirar o termo contratual/Ata de registro de preços no prazo máximo de 05 dias (úteis) para assinatura, preferencialmente de forma digital;
 - 16.2.2.1. Após a assinatura do termo a contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 16.2.3. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 16.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



26

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

16.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste instrumento, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.2.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

16.2.7 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.2.9. Manter as mesmas condições de habilitação constantes no presente instrumento;

16.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

16.2.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

16.2.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

16.2.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

17.1. As despesas para custear a execução do objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário constante das dotações orçamentárias disponíveis do exercício financeiro em vigor.

17.2. As contratações futuras deste certame ocorrerão por conta das dotações abaixo designadas:

Ficha: (625)

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 Gerencia Educacional

Dotação: 12.361.0015.1203.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

18. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO



57
7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

18.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no diário oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso, no site oficial da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. A falta de manifestação imediata e motivação de interpor recurso, por patê da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

19.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

19.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

19.5. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

20.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

20.3. Esta licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Figueirópolis D'oeste – MT, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

20.5. As Normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.7. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site oficial do município de Figueirópolis D'oeste – MT no endereço eletrônico <http://figueiropolisdoeste.mt.gov.br>

21. DO FORO



68

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jauru - MT, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante da licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DOS ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLNO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VINCULO

ANEXO VIII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Figueirópolis D'oeste - MT, 20 de outubro 2025.



Lear Teixeira

Agente de Contratação

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO II

MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

Papel timbrado da licitante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EURO VI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto. motor 3.8 com 157 cv EURO VI, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,5, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. **Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, salvo uso indevido, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D'oeste – MT.**

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

e-mail:

Dados Bancário:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dados do representante legal:

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT
Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

289



095

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Nome:

Endereço:

CPF:

Telefone:

Especificações do Objeto e quantidade:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EURO VI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto. motor 3.8 com 157 cv EURO VI , PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,5, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O	UNID.	02		R\$	R\$

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



91
A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Código Nacional de Transito. Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, salvo uso indevido, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D'oeste – MT.					
				TOTAL	R\$

Valor por extenso: R\$ _____ (_____)

Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os serviços, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Local/data/dia/ano

Dados da Proponente

CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO (Papel Timbrado da Licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ___/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EURO VI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar)**, Ar condicionado/condensador no teto. motor 3.8 com 157 cv **EURO VI**, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,5, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. **Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força**, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, salvo uso indevido, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D'oeste – MT, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência/especificações do objeto, parte integrante deste presente Edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial SRP nº ___/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O Signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Cidade/___, ____, /___/___/2025.

Dados da empresa e assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO (Papel Timbrado da Licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ___/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EURO VI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar)**, Ar condicionado/condensador no teto. motor 3.8 com 157 cv **EURO VI**, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,5, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. **Garantia:** 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, salvo uso indevido, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D'oeste – MT, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência/especificações do objeto, parte integrante deste presente Edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº ___/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra com Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termo do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Cidade/___, ____, /___/___/2025.

Dados da empresa

Nome, função na Empresa e assinatura do Representante legal



570

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO (Papel Timbrado da Licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ___/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2025

OBJETO Contratação de empresa para aquisição de **Ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EURO VI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar)**, Ar condicionado/condensador no teto. motor 3.8 com 157 cv **EURO VI**, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,5, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. **Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força**, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, salvo uso indevido, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D'oeste – MT, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência/especificações do objeto, parte integrante deste presente Edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº ___/2025, que cumpri o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com inciso VI do art. 68º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

Cidade/___, _____, /___/___/2025.

Dados da empresa

Nome, função na Empresa e assinatura do Representante legal



95
a

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade/____, _____, /____/____/2025.

Dados da empresa

Nome, função na Empresa e assinatura do Representante legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VINCULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador legal o(a) Sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, Portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste – MT.

Cidade/__, ____, /__/__/2025.

Dados da empresa

Nome, Rep. legal na Empresa e assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº ___/2025.

No dia _____ de _____ do ano de 2025, compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE, Estado de MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.367.762/0001-93 com sede administrativa localizada na Rua. Santa Catarina, nº 146, Centro, CEP nº. 78290-000, nesta cidade de Figueirópolis D'oeste/MT, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ADEMIR FELÍCIO GARCIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Figueirópolis D'oeste, inscrito no CPF nº. 385.867.971-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. ___/2025, Processo Administrativo nº ___/2025**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em **Fornecimento de Ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EURO VI antipoluição de 51 lugares, sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar)** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da empresa	Item

A empresa **DETENTORA DA ATA** dos itens, resolvem firmar a presente **ATA Deregistro de Preços** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelo Decreto Municipal nº: **01/2024 de 08 de janeiro de 2024** e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT
Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



98
a

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

--	--	--	--

Conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Objeto desta Ata é registro de preços para a contratação de empresa especializada em **fornecimento de Ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EURO VI antipoluição de 51 lugares, sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar)** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2 - O Município, e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 12/2025, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO



09
0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

3.1. O veículo deverá ser entregue na sede da Contratada e/ou em locais previamente aprovados pela Contratante; devendo ser dada autorização formal do servidor responsável pela fiscalização do serviço para o deslocamento do veículo, sendo da Contratada o ônus relativo ao transporte.

3.2 A empresa deverá entregar o objeto licitado em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação pela secretaria municipal competente.

3.3 A empresa fica obrigada a atender a ordem de serviço expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo e aprovação do veículo oferecido;

3.4 O objeto licitado deverá estar de acordo com a qualidade e quantidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

3.5 A critério da Secretaria municipal, o veículo deverá ser entregue no local solicitado na ordem de compra, onde deverão estar incluídas nos preços as despesas de frete, carga, descarga, etc;

3.6 O objeto licitado deverá seguir as normais exigidas pela legislação vigente.

3.7. Constatada irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.8. O compromisso para a execução a serem cumpridos só estará caracterizado após o recebimento da “Ordem de fornecimento” ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará à disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

3.9. A empresa fica obrigada a atender todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo e aprovação do objeto oferecido;



100

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

3.10. A empresa vencedora do certame não poderá contratar outra empresa do ramo para executar os fornecimentos, o qual deverá neste caso cumprir o contrato a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste-MT para a execução, nas quantidades estabelecidas neste edital.

3.11. Apesar da PMFO ter orçado o número de estimado de aquisição, a mesma se resguarda no direito de solicitar apenas o que for necessário para seu uso.

3.12. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

3.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.14. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços prestados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços/aquisição emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviço(s) solicitado e devidamente entregues será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Serviços e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



101
D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

4.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a). Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b). Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c). Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



102

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

d) Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto ao objeto, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, etc.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da rubrica: Classificação Funcional Programática disposta na LOA vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2 Da Fornecedor/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;



103
0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

f) Cumprir todas as obrigações das prestações de serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.3.1 Todos os serviços, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.3.2 Executar a prestação de serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.4 Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

a). Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

b). Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

c). Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e). Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

f). Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

g). Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

h). Emitir requisição dos serviços a serem prestados.

9 CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;



104

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2 Pela Detentora quando:

g) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3 A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE



105

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.2 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2.1 A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.



106

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

11.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE – MT, através da Secretaria Municipal de Administração.

12.2 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar os serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.2 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



107
A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Jauru/MT com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Figueirópolis D'oeste MT, ____ de _____ de 2025.

.....
CONTRATANTE

.....
EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHA 1:

Nome: CPF

..... ASSINATURA

TESTEMUNHA 2:

Nome: CPF

..... ASSINATURA



106

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante) EDITAL DE LICITAÇÃO Nº __/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EURO VI antipoluição de 51 lugares, sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial SRP Nº __/2025, não ter recebido do Município de Figueirópolis D'oeste MT, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

..... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PARECER JURÍDICO DE PREGÃO N. 011/2025

Pregão n. 012/2025

Requerente: Agente de Contratação

Assunto: Pedido de parecer técnico jurídico

Objeto: Contratação de estrutura para eventos

Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021

1 – DO RELATÓRIO

O Expediente discriminado na EMENTA refere-se licitação na Modalidade Pregão. Instruem o processo:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Justificativa;
- c) Solicitação de materiais/serviços;
- d) Orçamentos;
- e) Dotação Orçamentária;
- f) Termo de Referência.

A secretaria solicitante relata na justificativa que a contratação é necessária tendo em vista a necessidade do transporte diário dos alunos matriculados na instituição de ensino público do município de Figueirópolis d'Oeste-MT.

110
2

Re



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

2 – DAS FORMALIDADES:

Compulsando os autos verifica-se que o primeiro ponto que merece observação diz respeito ao princípio da segregação de funções disposto explicitamente no art. 5º da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Negritei e sublinhei.

A segregação de funções nada mais é do que o princípio que determina que não é possível que um mesmo servidor possa fiscalizar seu próprio ato, nesse sentido deve a Administração separar as funções de modo que quem solicitou não aprove, quem aprove não execute, quem execute não controle e assim sucessivamente. É possível verificar que houve observância de tal princípio, posto que os atos administrativos foram executados pelos setores competentes e é possível vislumbrar a fiscalização dos atos.

Ressalta-se que há justificativa do gestor às fls. 62/63 dos autos, explicando as razões da escolha pelo pregão presencial, o que não pode ser contestado por essa parecerista por falta de conhecimento técnico sobre o caso, porém alerta o setor competente sobre a amplitude da concorrência nos pregões eletrônicos.

3 – DOS FUNDAMENTOS:

A Lei 14.133/2021 dispõe sobre as possibilidades de contratação por meio da modalidade pregão, vejamos:

Art. 28. São modalidades de licitação:

MS
9

Re



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

I - pregão;

(...)

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei. Negritei e sublinhei.

Ainda sobre o Pregão a lei licitatória no art. 17, disciplina as fases que devem ser observadas, *in verbis*:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do **caput** deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do **caput** deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do **caput** deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 4º Nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a Administração poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

§ 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

§ 6º A Administração poderá exigir certificação por organização independente acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) como condição para aceitação de:

- I - estudos, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos;
- II - conclusão de fases ou de objetos de contratos;
- III - material e corpo técnico apresentados por empresa para fins de habilitação.

Além de observar o rito procedimental da modalidade escolhida, deve o setor competente empreender o balizamento de preços que deve observar as disposições exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme resolução de consulta n. 20/2016¹ abaixo colacionada:

Resolução de Consulta nº 20/2016-TP (DOC, 26/08/2016). Licitação. Aquisições públicas. Balizamento de preços. [Revoga a Resolução de Consulta nº 41/2010]
A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve ser realizada adotando-se amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, devendo-se considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sites especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/ contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas.
Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei. Negritei e sublinhei.

Destarte, se faz necessário que a Secretaria solicitante e outros setores competentes não se limitem em juntar apenas 03 (três) orçamentos e sim que criem o hábito de se fazer consultas em sites oficiais de referenciamento de preços, e utilize outras fontes de pesquisas de acordo com a orientação acima alinhada, para se comprovar que o bem ou serviço a ser adquirido realmente corresponde ao valor de mercado.

¹ Consolidação de entendimentos técnicos. Súmulas e Prejulgados. Pg. 115

113
7



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

O TCE-MT e a licitação orientam que as contratações devem compatibilizar-se com o plano de contratações anuais (PCA). Nesse ponto o Estudo Técnico Preliminar, além de estar condizente com a PCA deve contemplar as previsões dos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 18 da Lei 14.133/2021, *ex vi*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

O Termo de Referência por sua vez deve observar os critérios estabelecidos no art. 6º da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Contudo, pensamos ser adequada a modalidade Pregão para reger o presente certame, tendo em vista que o edital atende ao disposto nos artigos 17 e 29 da Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/06.



116
9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

4 – DO PARECER

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, desde que observadas e atendidas às orientações jurídicas em respeito à Lei 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/06.

É o parecer.

Figueirópolis d'Oeste – MT, 22 de outubro de 2025.

Rosângela Ferreira de Matos
Procuradora Jurídica
OAB/MT – 15500/O

118
9

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2025**

DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE FELIZ NATAL, MATO GROSSO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, QUE SERÁ ANTECIPADO DO DIA 28 PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, MANTENDO O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Feliz Natal, no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público, originalmente celebrado em 28 de outubro (terça-feira), cuja data foi transferida para melhor organização administrativa.

Parágrafo Único. Não estão incluídos no "caput" deste artigo os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, quais sejam, os serviços emergenciais de saúde, vigilância, vigias e os de limpeza pública (coleta de lixo).

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2025

O Município de Figueiropolis D'Oeste, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro e sua equipe de apoio, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12-2025-SRP, no dia **04 de novembro de 2025 às 08h00min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueiropolis D'Oeste - MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EURO VI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar)**, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, seu Termo de Referência. Os interessados no Edital poderão solicitar pelo e-mail: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br, no site <https://figueiropolisdoeste.mt.gov.br> ou pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueiropolis D'Oeste - MT, 22 de outubro de 2025.

Leiar Teixeira - Agente de Contratação/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se público o TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 01/2025 do CONTRATO Nº 067/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE - MT, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.539/0001-01, e a empresa M ANOLETTO HOTEL, inscrita no CNPJ sob nº 09.722.103/0001-30.

O referido termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Contrato nº 067/2024, que trata da prestação de serviços de hotelaria, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com validade até 22 de outubro de 2026, mantendo-se o valor global de R\$ 171.488,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme dotação orçamentária própria.

Gaúcha do Norte - MT, 22 de outubro de 2025.

ARI DO PRADO Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 122/2025.

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, por meio de sua Pregoeira, torna público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS E MÁRMORES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE - MT.", Sagrou-se as empresas vencedoras, VIDRAÇARIA SAO LUIZ LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 07.120.121/0001-16, com o valor total de R\$ 694.100,00 seiscentos e noventa e quatro mil, cem reais). JORGE LUIZ MEGIER DE ALENCAR LTDA inscrito no CNPJ sob nº 54.745.409/0001-66, com o valor total de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil, setecentos reais). JULIENE TEIXEIRA DOS SANTOS NUNES inscrito no CNPJ sob nº 55.881.356/0001-73, com o valor total de R\$ 1.932.389,40 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Gaúcha do Norte-MT, 22 de outubro de 2025.

Maria Margareth Moscal

Pregoeira

Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO 084/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 014/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 051/2025

EXTRATO TERMO DE CONTRATO 084/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 014/

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025

INFORMAÇÕES	
Data Abertura	23/10/2025
Data Encerramento	04/11/2025
Valor estimado	1372128.62
Situação da licitação	Aberta

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EUROVI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,5, altura interna 1.900, suspensão dian

Por Licitação

23 Outubro 2025 as 00h 00

Baixar Arquivo

1 de 40

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 04/11/2025 ÀS 8H00
ENDEREÇO ELTRÔNICO: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA Nº 146, CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT

1. PREÂMBULO
1.0 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT, pessoa jurídica de direito privado, por meio Agente de Contratação, designado pela Portaria nº- 032/2025 torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme o objeto que trata este Edital, (conforme descrito neste edital e seus anexos na data, horário se local abaixo indicados.
1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal nº- 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Resolução nº 001/2024, e suas alterações, e demais legislações complementares, e as exigências estabelecidas neste Edital, e seus anexos

2. DO OBJETO
2.1. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EUROVI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,5, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de ar 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilômetros, caberão, incluindo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Figueirópolis d'Oeste.

250

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000078/25

PREGÃO PRESENCIAL n.º 12

Sessão: 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EURO VI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar)

Detalhamento do Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EUROVI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,S, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, salvo uso indevido, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D' oeste — MT.

Na data de 04 de novembro de 2025, às 08:15, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
32		ALEX FERNANDO CESCONE DE MORAIS	Membro	030.848.351-01	2390071-7
32		LEAR TEIXEIRA	Agente de Contratação	473.976.831-34	
32		LUANA SOARES CORREA	Membro	041.465.671-73	2139817-8

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr Pregoeiro e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lance	Proponente / Representante	Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
1629	MACROPEÇAS MULTIMARCAS		OUTRAS	07.838.209/0001-78	Não
Sim	COMERCIO DE CAMINHÕES E ONI EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA			042.846.241-30	
				001804191	
				SEJUSP/MS	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os

260

licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida	Cod. TCE
1	015.003.0	ÔNIBUS ESCOLAR NOVO, 0 KM NAS	UN	de	372517-0
Classi01		NORMAS CONAMA EURO VI	Valor	2	Status
f.	Código	ANTIPOLUIÇÃO DE 51 LUGARES.	Unitário	Valor	Lance
		SENDO 49 PASSAGEIROS + 2 (MOTORISTA E AUXILIAR). AR CONDICIONADO/CONDENSADOR NO TETO. MOTOR COM 157 CV EURO VI, PBT DE 8.700 KG, COMPRIMENTO 9.150 MM, CÂMBIO EATON COM 06 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, FAROL DIANTEIRO COM LUZ ALTA E LUZ BAIXAS SEPARADOS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.500, RODAS 6,00X17,5 COM DIMENSÕES DOS PNEUS DE 215/75R 17,5, ALTURA INTERNA 1.900, SUSPENSÃO DIANTEIRA E SUSPENSÃO TRASEIRA INTERLIGADO POR MOLA SEMIELÍPTICA E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 150 LITROS, TANQUE DE ARLA 25 LITROS, FREIO PNEUMÁTICO COM ABS, JANELA DE VIDROS MÓVEIS, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO, POLTRONA DOS PASSAGEIROS ESCOLAR SOFÁ 1000X800, TOMADA 12V NO PAINEL, SIRENE DE MARCHA RÉ, FAIXA ESCOLAR, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM PLÁSTICO AZULÃO AMASSADO. DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ATENDEM O CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO.		Total	
1	1629	Proponente / Fornecedor MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONI	686.000,0	1.372.000	Classificad
			0	,00o	S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida	Cod. TCE
1	015.003.0	ÔNIBUS ESCOLAR NOVO, 0 KM NAS	UN	de	372517-0
Rodad Nº	01	NAS NORMAS CONAMA EURO	%	2	Situação
a	Lance	Código	Desconto	Vlr.	Data/Hora
		VI ANTIPOLUIÇÃO DE 51 LUGARES. SENDO 49 PASSAGEIROS + 2 (MOTORISTA E AUXILIAR). AR CONDICIONADO/CONDENSADO R NO TETO. MOTOR COM 157 CV EURO VI, PBT DE 8.700 KG,		Lance	
				Unit.	

COMPRIMENTO 9.150 MM, CÂMBIO EATON COM 06 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, FAROL DIANTEIRO COM LUZ ALTA E LUZ BAIXAS SEPARADOS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.500, RODAS 6,00X17,5 COM DIMENSÕES DOS PNEUS DE 215/75R 17,5, ALTURA INTERNA 1.900, SUSPENSÃO DIANTEIRA E SUSPENSÃO TRASEIRA INTERLIGADO POR MOLA SEMIELÍPTICA E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 150 LITROS, TANQUE DE ARLA 25 LITROS, FREIO PNEUMÁTICO COM ABS, JANELA DE VIDROS MÓVEIS, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO, POLTRONA DOS PASSAGEIROS ESCOLAR SOFÁ 1000X800, TOMADA 12V NO PAINEL, SIRENE DE MARCHA RÉ, FAIXA ESCOLAR, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM PLÁSTICO AZULÃO AMASSADO. DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ATENDEM O CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO.

Proponente / Fornecedor

1629	MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONI	0,00686.000,0	Finalizado
1629	MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONI	5,69647.000,0	Negociado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item Média Cotada	Código Cod. TCE Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1 686.064,31	015.003.01 372517-0 1629	ÔNIBUS ESCOLAR NOVO, 0 KM NAS NORMAS CONAMA EURO VI ANTIPOLUIÇÃO DE 51 LUGARES. SENDO 49 PASSAGEIROS + 2 (MOTORISTA E AUXILIAR). AR CONDICIONADO/CONDENSADOR NO TETO. MOTOR COM 157 CV EURO VI, PBT DE 8.700 KG, COMPRIMENTO 9.150 MM, CÂMBIO EATON COM 06 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, FAROL DIANTEIRO COM LUZ ALTA E LUZ BAIXAS SEPARADOS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.500, RODAS 6,00X17,5 COM DIMENSÕES DOS PNEUS DE 215/75R 17,5, ALTURA INTERNA 1.900, SUSPENSÃO DIANTEIRA E SUSPENSÃO	UN2 647.000,00	Aceito apenas 1 Proposta

262

TRASEIRA INTERLIGADO POR MOLA SEMIELÍPTICA E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 150 LITROS, TANQUE DE ARLA 25 LITROS, FREIO PNEUMÁTICO COM ABS, JANELA DE VIDROS MÓVEIS, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO, POLTRONA DOS PASSAGEIROS ESCOLAR SOFÁ 1000X800, TOMADA 12V NO PAINEL, SIRENE DE MARCHA RÉ, FAIXA ESCOLAR, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM PLÁSTICO AZULÃO AMASSADO. DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ATENDEM O CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO. MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONI

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
1629 MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONI	OUTRAS	EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi declarado vencedor e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr Pregoeiro adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicada	Marca
1	015.003.0	ÔNIBUS ESCOLAR NOVO, 0 KM NAS NORMAS	UN	2
1629	01	CONAMA EURO VI ANTIPOLUIÇÃO DE 51 LUGARES. SENDO 49 PASSAGEIROS + 2 (MOTORISTA E AUXILIAR). AR CONDICIONADO/CONDENSADOR NO TETO. MOTOR COM 157 CV EURO VI, PBT DE 8.700 KG, COMPRIMENTO 9.150 MM, CÂMBIO EATON COM 06 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, FAROL DIANTEIRO COM LUZ ALTA E LUZ BAIXAS SEPARADOS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.500, RODAS 6,00X17,5 COM DIMENSÕES DOS PNEUS DE 215/75R 17,5, ALTURA INTERNA 1.900, SUSPENSÃO DIANTEIRA E SUSPENSÃO TRASEIRA INTERLIGADO POR MOLA SEMIELÍPTICA E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 150 LITROS, TANQUE DE ARLA 25 LITROS, FREIO PNEUMÁTICO COM ABS, JANELA DE VIDROS MÓVEIS, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO, POLTRONA DOS PASSAGEIROS ESCOLAR SOFÁ 1000X800, TOMADA 12V NO PAINEL, SIRENE DE MARCHA RÉ, FAIXA ESCOLAR, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM PLÁSTICO AZULÃO AMASSADO. DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ATENDEM O CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO.	Sim	

267

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONI

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr Ademir Felício Garcia, Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no setor de licitações e contratos, localizado na rua Santa Catarina nº 146, Centro, Figueiropolis D'oeste - MT, das 7:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas para retirada pelos interessados, decorridos 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

Não há intenção de recursos

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONI CNPJ: 07.838.209/0001-78 AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 6259 - PARQUE OHARA, CUIABA - MT, CEP: 78080-300 Telefone: (65)3625-5430 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	015.003.01	ÔNIBUS ESCOLAR NOVO, 0 KM NAS NORMAS CONAMA EURO VI ANTIPOLUIÇÃO DE 51 LUGARES. SENDO 49 PASSAGEIROS + 2 (MOTORISTA E AUXILIAR). AR CONDICIONADO/CONDENSADOR NO TETO. MOTOR COM 157 CV EURO VI, PBT DE 8.700 KG, COMPRIMENTO 9.150 MM, CÂMBIO EATON COM 06 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, FAROL DIANTEIRO COM LUZ ALTA E LUZ BAIXAS SEPARADOS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.500, RODAS 6,00X17,5 COM DIMENSÕES DOS PNEUS DE 215/75R 17,5, ALTURA INTERNA 1.900, SUSPENSÃO DIANTEIRA E SUSPENSÃO TRASEIRA INTERLIGADO POR MOLA SEMIELÍPTICA E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 150 LITROS, TANQUE DE ARLA 25 LITROS, FREIO PNEUMÁTICO COM ABS, JANELA DE VIDROS MÓVEIS, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO, POLTRONA DOS PASSAGEIROS ESCOLAR SOFÁ 1000X800, TOMADA 12V NO PAINEL, SIRENE DE MARCHA RÉ, FAIXA ESCOLAR, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM PLÁSTICO AZULÃO AMASSADO. DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ATENDEM O CÓDIGO NACIONAL DE	UN		2647.000,0	1.294.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

TRANSITO.
Total do Proponente

1.294.000
,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:



ALEX FERNANDO CESCÓN DE MORAIS
CPF.: 030.848.351-01
RG.: 2390071-7
Cargo: Membro
PORTARIA: 32 DE

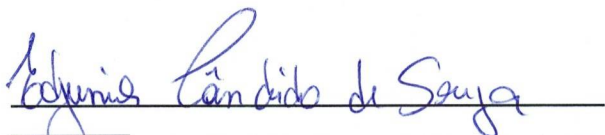


LEAR TEIXEIRA
CPF.: 473.976.831-34
RG.:
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 32 DE



LUANA SOARES CORREA
CPF.: 041.465.671-73
RG.: 2139817-8
Cargo: Membro
PORTARIA: 32 DE

Proponentes:



Representante: EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA
CPF.: 042.846.241-30
RG.: 001804191 SEJUSP/MS
Empresa: MACROPEÇAS MULTIMARCAS
COMERCIO DE CAMINHÕES E ONI



Fls. _____

Visto _____

287
7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EUROVI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,S, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, salvo uso indevido, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D'oeste — MT, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, seu Termo de Referência e demais anexos.

Adjudico o Objeto acima supracitado, da licitação Pregão Presencial SRP nº 012/2025 a empresa:

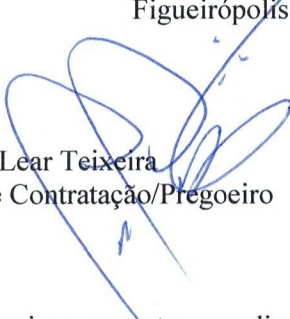
*MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA CNPJ: 07.838.209/0001-78
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 6259, BAIRRO: PARQUE OHARA – CIDADE: CUIABÁ – MT CEP:
78.080-300 FONE (65) 3625-5430, e-mail: vendagoverno@grupomacropecas.com.br*

VENCEDOR DO ITEM: 01

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.294.000,00 (Um milhão duzentos e noventa e quatro mil reais)

ADJUDICAMOS o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 04 de novembro de 2025.


Lear Teixeira
Agente de Contratação/Pregoeiro

O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.



Fls. _____

Visto _____

287
7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EUROVI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,S, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, salvo uso indevido, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D'oeste — MT, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, seu Termo de Referência e demais anexos.

Adjudico o Objeto acima supracitado, da licitação Pregão Presencial SRP nº 012/2025 a empresa:


*MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA CNPJ: 07.838.209/0001-78
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 6259, BAIRRO: PARQUE OHARA – CIDADE: CUIABÁ – MT CEP:
78.080-300 FONE (65) 3625-5430, e-mail: vendagoverno@grupomacropecas.com.br*

VENCEDOR DO ITEM: 01

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.294.000,00 (Um milhão duzentos e noventa e quatro mil reais)

ADJUDICAMOS o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 04 de novembro de 2025.


Lear Teixeira
Agente de Contratação/Pregoeiro

O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

268
7

Gabinete do Prefeito Municipal
EM, 30 de outubro de 2025.

Ademir Felício Garcia
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Figueiropolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial SRP nº 012/2025, menor preço por item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EUROVI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,5, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, salvo uso indevido, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueiropolis D'oeste — MT, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, seu Termo de Referência e demais anexos, tendo como vencedor a licitante:

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA CNPJ: 07.838.209/0001-78

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 6259, BAIRRO: PARQUE OHARA - CIDADE: CUIABÁ - MT CEP: 78.080-300 FONE (65) 325-5430, e-mail: vendagoverno@grupomacropecas.com.br

VENCEDOR DO ITEM: 01

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.294.000,00 (Um milhão duzentos e noventa e quatro mil reais)

O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Lear Teixeira - Agente de Contratação/Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EUROVI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com

06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,5, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, salvo uso indevido, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueiropolis D'oeste — MT, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, seu Termo de Referência e demais anexos.

Adjudico o Objeto acima supracitado, da licitação Pregão Presencial SRP nº 012/2025 a empresa:

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA CNPJ: 07.838.209/0001-78

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 6259, BAIRRO: PARQUE OHARA - CIDADE: CUIABÁ - MT CEP: 78.080-300 FONE (65) 3625-5430, e-mail: vendagoverno@grupomacropecas.com.br

VENCEDOR DO ITEM: 01

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.294.000,00 (Um milhão duzentos e noventa e quatro mil reais)

ADJUDICAMOS o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Lear Teixeira - Agente de Contratação/Pregoeiro

O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LEI N. 1.303/2025 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N.1.290/2025

LEI N. 1.303/2025 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração da Lei n. 1.290/2025 e dá outras providências"

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei n. 1.290/2025 passa a vigor com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de General Carneiro - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, relativos aos tributos municipais, incluindo débitos de fatura de água, constituídos ou não, bem como todos os créditos inscritos em dívida ativa independente da data de ocorrência do fato gerador, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo único. O exercício do vencimento dos tributos e demais dívidas a serem objeto do Programa de Recuperação Fiscal do Município de General Carneiro/MT será definido por meio de Decreto do Poder Executivo"



Fls. _____

269
2

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EUROVI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,S, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, salvo uso indevido, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D'oeste — MT, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, seu Termo de Referência e demais anexos.

Tendo em vista o que consta dos autos do Pregão Presencial SRP nº 012/2025 e diante do resultado apresentado pelo pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio, adjudicando como vencedora a empresa:

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA CNPJ: 07.838.209/0001-78

*AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 6259, BAIRRO: PARQUE OHARA – CIDADE: CUIABÁ – MT
CEP: 78.080-300 FONE (65) 3625-5430, e-mail: vendagoverno@grupomacropecas.com.br*

VENCEDOR DO ITEM: 01

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.294.000,00 (Um milhão duzentos e noventa e quatro mil reais)

HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em Lei.

Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 07 de outubro de 2025.

ADEMIR FELÍCIO GARCIA
Prefeito Municipal

AV. DOS IMIGRANTES Nº 1629 BAIRRO: VILA MARIA NA CIDADE DE RIO BRANCO - MT CEP: -78.275-000 - FONE (65) 9 9923-4170 e-mail: adrianoromanjos@gmail.com

VENCEDOR DOS ITENS: 01, 02, e 04

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 928.200,00 (Novecentos e vinte e oito mil e duzentos reais)

D. C. J. DA CRUZ ME

CNPJ: 49.709.697/0001-63

AV. MATO GROSSO Nº 01, LOTE 03 QUADRA 1B BAIRRO: JARDIM PARAISO NA CIDADE DE RESERVA DO CABAÇAL - MT CEP: -78.265-000 - FONE (65) 9 9979 0228 OU (65) 3247-1124 e-mail: pavesicontador@hotmail.com

VENCEDOR DOS ITENS: 03, 05, 06, 07 e 08.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.591.100,00 (Um milhão quinhentos e noventa e um mil e cem reais)

HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em Lei.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADEMIR FELÍCIO GARCIA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EUROVI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,S, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semi-elíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, salvo uso indevido, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueiropolis D'oeste — MT, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, seu Termo de Referência e demais anexos.

Tendo em vista o que consta dos autos do Pregão Presencial SRP Nº 012/2025 e diante do resultado apresentado pelo pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio, adjudicando como vencedora a empresa:

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA CNPJ: 07.838.209/0001-78

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 6259, BAIRRO: PARQUE OHARA - CIDADE: CUIABÁ - MT CEP: 78.080-300 FONE (65)

3625-5430, e-mail: vendagoverno@grupomacropecas.com.br

VENCEDOR DO ITEM: 01

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.294.000,00 (Um milhão duzentos e noventa e quatro mil reais)

HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em Lei.

Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

ADEMIR FELÍCIO GARCIA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT**

Contratado: D. C. J. DA CRUZ ME

CNPJ: Nº 49.709.697/0001-63

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Produtos de lenho (madeira) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Figueiropolis D'oeste - MT**

Vigência: 07 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2026

Valor: R\$ 1.591.100,00 (Um milhão quinhentos e noventa e um mil e cem reais)

Figueiropolis D'Oeste - MT, 07 de novembro de 2025.

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT**

Contratado: MADEIREIRA E TRANSPORTADORA ROMA LTDA

CNPJ: Nº 23.585.095/0001-58

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Produtos de lenho (madeira) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Figueiropolis D'oeste - MT**

Vigência: 07 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2026

Valor: R\$ 928.200,00 (Novecentos e vinte e oito mil e duzentos reais)

Figueiropolis D'Oeste - MT, 07 de novembro de 2025.

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT**

Contratado: MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI



PMFO
Fls _____

VISTO

269
7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial SRP nº 012/2025, menor preço por item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EUROVI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,S, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, salvo uso indevido, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D'oeste — MT, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, seu Termo de Referência e demais anexos, tendo como vencedor a licitante:

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA CNPJ:
07.838.209/0001-78
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 6259, BAIRRO: PARQUE OHARA – CIDADE: CUIABÁ
– MT CEP: 78.080-300 FONE (65) 3625-5430, e-mail: vendagoverno@grupomacropecas.com.br

VENCEDOR DO ITEM: 01

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.294.000,00 (Um milhão duzentos e noventa e quatro mil reais)

O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

Figueirópolis D'oeste – MT 04 de novembro de 2025.


Lear Teixeira
Agente de Contratação/Pregoeiro

266
27

Gabinete do Prefeito Municipal
EM, 30 de outubro de 2025.

Ademir Felício Garcia
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Figueiropolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial SRP nº 012/2025, menor preço por item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EUROVI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,S, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, salvo uso indevido, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueiropolis D'oeste — MT, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, seu Termo de Referência e demais anexos, tendo como vencedor a licitante:

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA CNPJ: 07.838.209/0001-78
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 6259, BAIRRO: PARQUE OHARA - CIDADE: CUIABÁ - MT CEP: 78.080-300 FONE (65) 3625-5430, e-mail: vendagoverno@grupomacropecas.com.br

VENCEDOR DO ITEM: 01

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.294.000,00 (Um milhão duzentos e noventa e quatro mil reais)

O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Lear Teixeira - Agente de Contratação/Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EUROVI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com

06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,S, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, salvo uso indevido, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueiropolis D'oeste — MT, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, seu Termo de Referência e demais anexos.

Adjudico o Objeto acima supracitado, da licitação Pregão Presencial SRP nº 012/2025 a empresa:

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA CNPJ: 07.838.209/0001-78

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 6259, BAIRRO: PARQUE OHARA - CIDADE: CUIABÁ - MT CEP: 78.080-300 FONE (65) 3625-5430, e-mail: vendagoverno@grupomacropecas.com.br

VENCEDOR DO ITEM: 01

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.294.000,00 (Um milhão duzentos e noventa e quatro mil reais)

ADJUDICAMOS o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Lear Teixeira - Agente de Contratação/Pregoeiro

O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LEI N. 1.303/2025 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N.1.290/2025

LEI N. 1.303/2025 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração da Lei n. 1.290/2025 e dá outras providências"

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei n. 1.290/2025 passa a vigor com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de General Carneiro - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, relativos aos tributos municipais, incluindo débitos de fatura de água, constituídos ou não, bem como todos os créditos inscritos em dívida ativa independente da data de ocorrência do fato gerador, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo único. O exercício do vencimento dos tributos e demais dívidas a serem objeto do Programa de Recuperação Fiscal do Município de General Carneiro/MT será definido por meio de Decreto do Poder Executivo"

CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de
Figueirópolis D'Oeste - MT
PROTOCOLO
04/11/2022 Hora 07:22
Processo Nº 583
Maria Eduarda Victoria Almeida
ASSINATURA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
PREGÃO PRESENCIAL: N° 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 078/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA, portador do R.G n° 001804191 SEJUSP/MS, CPF n° 042.846.241-30 a participar do procedimento licitatório Pregão Presencial n° 12/2025, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT.


Na qualidade de representante legal da empresa MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, firma devidamente estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa n° 6259, Bairro Parque Ohara em Cuiabá - MT - CEP 78.080-300, inscrita no CNPJ n°. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual n°. 13.315.367-3, representada pela Sra. TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, portador do R.G n° 33014663 - SESP/MT, CPF n° 885.384.431-00, outorga-se ao acima credenciado, amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

Carimbo do CNPJ.



Cuiabá - MT, 30 de outubro de 2025.


TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Sócia/Proprietária
RG: 33014663 - SESP/MT
CPF: 885.384.431-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 078/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, firma devidamente estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa nº 6259, Bairro Parque Ohara em Cuiabá - MT - CEP 78.080-300, neste ato representado pela **Sra. TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**, portador do R.G nº 33014663 - SESP/MT, CPF nº 885.384.431-00 representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA**, portador do R.G nº 001804191 SEJUSP/MS, CPF nº 042.846.241-30, aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, com poderes para praticar todos os atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Atenciosamente,

Cuiabá - MT, 30 de outubro de 2025.

Carimbo do CNPJ
CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO
DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
Av. Fernando Correa da Costa, nº 6259
Bairro: Parque Ohara - CEP: 78080-300
CUIABÁ - MT

CARTÓRIO DE
OXIPÓ DA PONTE

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Sócia/Proprietária
RG: 33014663 - SESP/MT
CPF: 885.384.431-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78

Macropeças



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

125
7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome)			
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
ALTO ARAGUAIA	MT	BRASILEIRA	SOLTEIRA
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M () F (X)			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JAIME PEREIRA SANTIAGO		ANA MARIA MENDONÇA SIQUEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
16/12/1979	4043362	D.G.P.C.	GO
CPF (padrão)			
885.384.431-00			
EMANCIPADO POR (data da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, n.º, BC)			NÚMERO
RUA PROJETADA			S/Nº
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
QUADRA 03 - CASA 19	JARDIM CERRADO	78115-864	
MUNICÍPIO			UF
VÁRZEA GRANDE			MT
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO			
LOGRADOURO (rua, n.º, BC)			NÚMERO
RUA PROJETADA 02			S/Nº
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
QUADRA 03 - CASA 09	JARDIM CERRADO	78115-864	
MUNICÍPIO			UF
VÁRZEA GRANDE			MT
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
10.000,00		(DEZ MIL REAIS)	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal			
50.30-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES, E VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.		
Atividade secundária			
<div style="text-align: center;"> </div>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARÊNCIA DE SEDE DA EMPRESA (NIRE matriz)	UF
13/02/2006			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (na presença de testemunhas/proprietários)			
<i>Tatiana Siqueira Santiago</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
02/02/2003	<i>Tatiana Siqueira Santiago</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTEN		
<i>Henriole de Oliveira Rodrigues</i>	<i>Tatiana Siqueira Santiago</i>		
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/02/2008 SOC Nº: 51101518066 Protocolo: 06/000883-0 <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <i>Tatiana Siqueira Santiago</i> <i>Henriole de Oliveira Rodrigues</i> </div>			
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO </div>			

126
9

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
51600010467

Código da Natureza Jurídica
2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2000190014

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

CUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

11 Dezembro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

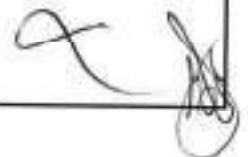
DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	3ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



127
9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/143.387-7	MTP2000190014	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2319169 em 11/12/2020 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, Nire 51600010467 e protocolo 201433877 - 11/12/2020. Autenticação: 88D1E62BA9B5F14859C15AC54CDACB99CDA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/143.387-7 e o código de segurança N9DQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 2/9

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI
CNPJ/MF: 07.838.209/0001-78
NIRE 51.600.010.467

7ª (SÉTIMO) INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

A parte a seguir nominada:

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16 de dezembro de 1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-00, residente e domiciliada na Avenida Haiti, Nº 804, Complemento Edifício Belle Vie Torres II, Apto. 1802 Bairro Jardim Das Américas, na cidade de Cuiabá estado de Mato Grosso CEP 78060-618.

Titular responsável pela EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, com sede na com sede na Rodovia Mario Andrezza, nº 350 B, Bairro Distrito Guarita, na cidade de Várzea Grande estado de Mato Grosso, CEP 78169-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.838.209/0001-78, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob n.º 51600010467 em 04/02/2013, por esse instrumento resolve, ALTERAR o seu ato constitutivo da seguinte forma:

Da Alteração

Cláusula Primeira – A titular do CNPJ altera seu endereço residencial para Alameda Anjico, Quadra 21, Lote 16, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, Cuiabá/MT, CEP 78049-558. Em função da alteração do endereço residencial referenciado, altera-se a qualificação da sócia no preâmbulo do contrato social, passando a ter a seguinte redação: **"TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16 de dezembro de 1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-00, residente e domiciliada na Alameda Anjico, Quadra 21, Lote 16, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, Cuiabá/MT, CEP 78049-558."

Cláusula Segunda – A titular do CNPJ decide alterar a Razão Social da empresa para **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**.

Cláusula Terceira – A titular do CNPJ decide alterar o endereço da empresa para a Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78080-300.

Cláusula Quarta – Em função da alteração da Razão Social da EIRELI e a alteração de endereço da sede, a Cláusula Primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL: A denominação social é **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78080-300, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob NIRE n.º 51600010467 em 04/02/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.838.209/0001-78.

Parágrafo Único - A empresa poderá a qualquer tempo abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior."

Cláusula Quinta – A titular da EIRELI resolve, neste ato, alterar o objeto social da empresa, alterando a Cláusula Segunda do presente Ato Constitutivo, a qual passa a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL:** O objeto mercantil da empresa é o comércio varejista e atacadista de veículos novos e usados e veículos especiais novos e usados, tais como: automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro ônibus, reboques e semirreboques, ambulâncias, caminhões guas e caminhões betoneiras, veículos dormitórios e similares. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas de terraplanagem e equipamentos para mineração. Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, calçados, artigos de vestuário e acessórios. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo o comércio de suas partes e peças. Comércio atacadista e varejista de lubrificantes automotivos. Serviços de Lanternagem, funilaria, pintura, mecânica e elétrica automotiva, sistema de injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento, lavagem, polimento, lubrificação, borracharia, capotaria, instalação de peças e acessórios, manutenção e reparo de ar-condicionado e colocação de películas de insulfilm em veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação de motores, bombas e equipamentos hidráulicos e pneumáticos. Serviço de garagem para veículos. Serviço de assistência a veículos na estrada e com uso de guincho ou reboque. Serviço de locação de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor. Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações. Serviço de transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional. Representante comercial e agente do comércio e de veículos automotores, atacadista e varejista."

Cláusula Quinta - Permanece inalterada, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do **ATO CONSTITUTIVO**, que não colidam com o presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO:

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI

CNPJ/MF: 07.838.209/0001-78

NIRE 51.600.010.467

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16 de dezembro de 1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-



130
9

00, residente e domiciliada na Alameda Anjico, Quadra 21, Lote 16, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, Cuiabá/MT, CEP 78049-558.

Titular responsável pela EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob NIRE n.º 51600010467 em 04/02/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.838.209/0001-78, por esse instrumento resolve o presente Ato Constitutivo da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL: A denominação social é **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78080-300, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob NIRE n.º 51600010467 em 04/02/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.838.209/0001-78.

Parágrafo Único - A empresa poderá a qualquer tempo abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: O objeto mercantil da empresa é o comércio varejista e atacadista de veículos novos e usados e veículos especiais novos e usados, tais como: automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro ônibus, reboques e semirreboques, ambulâncias, caminhões guas e caminhões betoneiras, veículos dormitórios e similares. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas de terraplanagem e equipamentos para mineração. Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, calçados, artigos de vestuário e acessórios. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo o comércio de suas partes e peças. Comércio atacadista e varejista de lubrificantes automotivos. Serviços de Lanternagem, funilaria, pintura, mecânica e elétrica automotiva, sistema de injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento, lavagem, polimento, lubrificação, borracharia, capotaria, instalação de peças e acessórios, manutenção e reparo de ar-condicionado e colocação de películas de Insulfilm em veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação de motores, bombas e equipamentos hidráulicos e pneumáticos. Serviço de garagem para veículos. Serviço de assistência a veículos na estrada e com uso de guincho ou reboque. Serviço de locação de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor. Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações. Serviço de transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional. Representante comercial e agente do comércio e de veículos automotores, atacadista e varejista.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 13/02/2006.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) divididos em 279.000 (duzentos e setenta e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

131
9

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pela sua titular, **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**, a quem caberá dentro de outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPENDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica Eleito o foro da Cidade de Cuiabá/MT, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivos de EIRELI.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2020.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Titular-Administradora



132
7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/143.387-7	MTP2000190014	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1

133
9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, de NIRE 5160001046-7 e protocolado sob o número 20/143.387-7 em 11/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2319169, em 11/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

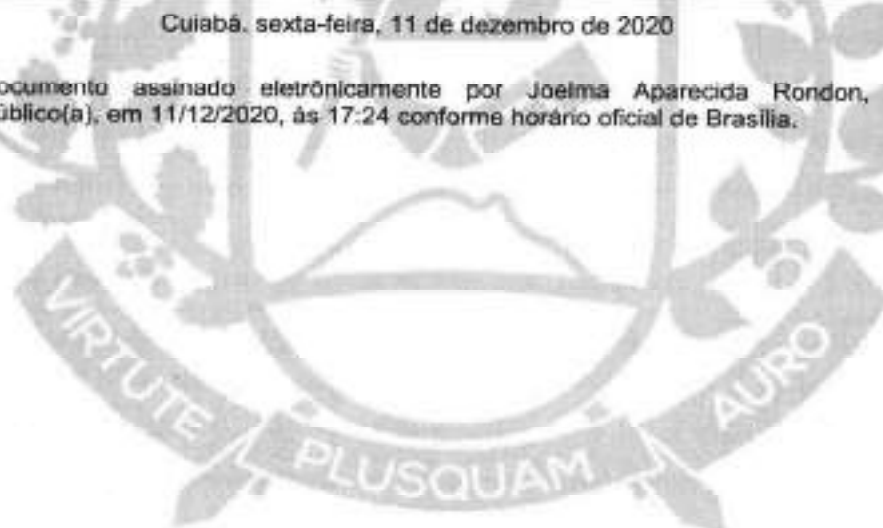
Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

Cuiabá, sexta-feira, 11 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 11/12/2020, às 17:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/143.387-7.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2319169 em 11/12/2020 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, Nire 51600010467 e protocolo 201433877 - 11/12/2020, Autenticação: 86D1E62BA9B5F14859C15AC54CDACB99CDA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/143.387-7 e o código de segurança N90G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

134
9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, sexta-feira, 11 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifica registro sob o nº 2319169 em 11/12/2020 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, Nire 51600010467 e protocolo 201433877 - 11/12/2020. Autenticação: 86D1E62BA985F14859C15AC54CDACB99CDA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/143.387-7 e o código de segurança N9DG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

135



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
51600010467

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2400091007

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATOS/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

CUIABA
Local

9 Maio 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turna

OBSERVAÇÕES

136
9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/073.617-6	MTE2400091007	06/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



137
9

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 07.838.209/0001-78

1 (PRIMEIRO) INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16/12/1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-00, residente e domiciliada na Alameda Anjico, S/n, Quadra 21, Lote 16, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, Cuiabá/MT, CEP 78049-558.

Sócia única da Sociedade Empresária Limitada, de nome empresarial **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78080-300. Registrado na JUCEMAT, sob NIRE nº 51600010467, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.838.209/0001-78, Resolve **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o presente o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve constituir, a **FILIAL I**, a qual terá como sede o endereço na Rua Brasil, nº 225, Loteamento Alto da Glória, Sinop-MT, CEP: 78.558-448, a qual terá por objeto social: Comércio varejista e atacadista de veículos novos e usados e veículos especiais novos e usados, tais como Automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro ônibus, reboques e semirreboques, ambulâncias, caminhões guias e caminhões betoneiras, veículos dormitórios e similares. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas de terraplanagem e equipamentos para mineração. Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, calçados, artigos de vestuário e acessórios. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo o comércio de suas partes e peças. Comércio atacadista e varejista de lubrificantes automotivos. Serviços de Lanternagem, funilaria, pintura, mecânica e elétrica automotiva, sistema de injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento, lavagem, polimento, lubrificação, borracharia, capotaria, instalação de peças e acessórios, manutenção e reparo de ar-condicionado e colocação de películas de insulfilme em veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação de motores, bombas e equipamentos hidráulicos e pneumáticos. Serviço de garagem para veículos. Serviço de assistência a veículos na estrada e com uso de guincho ou reboque. Serviço de locação de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor. Serviço de transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional. Representante comercial e agente do comércio e de veículos automotores, atacadista e varejista.

CLÁUSULA SEGUNDA - A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Empresária Limitada, conforme disposição contida no Art. 41 da Lei 14.195, de 26 de agosto de 2021.



138
9

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica o contrato alterado, reordenado e acrescido de novas cláusulas administrativas, visando proporcionar uma maior segurança jurídica para a sociedade empresária, em consequência o Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16/12/1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-00, residente e domiciliada na Alameda Anjico, S/n, Quadra 21, Lote 16, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, Cuiabá/MT, CEP 78049-558.

Sócia única da Sociedade Empresária Limitada, de nome empresarial **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78080-300. Registrado na JUCEMAT, sob NIRE nº 51600010467, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.838.209/0001-78, **DELIBERA** o presente o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A denominação social é **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78080-300.

Parágrafo Primeiro - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Segundo - A sociedade possui sua **FILIAL I**, situada na Rua Brasil, nº 225, Loteamento Alto da Glória, Sinop-MT, CEP: 78.558-448, com o seguinte objeto social: Comércio varejista e atacadista de veículos novos e usados e veículos especiais novos e usados, tais como Automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro ônibus, reboques e semirreboques, ambulâncias, caminhões guas e caminhões betoneiras, veículos dormitórios e similares. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas de terraplanagem e equipamentos para mineração. Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, calçados, artigos de vestuário e acessórios. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo o comércio de suas partes e peças. Comércio atacadista e varejista de lubrificantes automotivos. Serviços de Lanternagem, funilaria, pintura, mecânica e elétrica automotiva, sistema de injeção eletrônica,



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3271706 em 13/05/2024 da Empresa MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ 07838209000178 e protocolo 240736176 - 06/05/2024. Autenticação: 3B8DF3A59E1C7A531364DFE4EBC2A1EBEEC01A7C. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/073.617-6 e o código de segurança NQIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

alinhamento e balanceamento, lavagem, polimento, lubrificação, borracharia, capotaria, instalação de peças e acessórios, manutenção e reparo de ar-condicionado e colocação de películas de insulfilm em veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação de motores, bombas e equipamentos hidráulicos e pneumáticos. Serviço de garagem para veículos. Serviço de assistência a veículos na estrada e com uso de guincho ou reboque. Serviço de locação de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor. Serviço de transporte rodoviário de carga Intermunicipal, interestadual e Internacional. Representante comercial e agente do comércio e de veículos automotores, atacadista e varejista.

CLÁUSULA SEGUNDA -A sociedade empresária iniciou suas atividades em 13/02/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social da empresa é: Comércio varejista e atacadista de veículos novos e usados e veículos especiais novos e usados, tais como: automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro ônibus, reboques e semirreboques, ambulâncias, caminhões guias e caminhões betoneiras, veículos dormitórios e similares. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas de terraplanagem e equipamentos para mineração. Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, calçados, artigos de vestuário e acessórios. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo o comércio de suas partes e peças. Comércio atacadista e varejista de lubrificantes automotivos. Serviços de Lanternagem, funilaria, pintura, mecânica e elétrica automotiva, sistema de injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento, lavagem, polimento, lubrificação, borracharia, capotaria, instalação de peças e acessórios, manutenção e reparo de ar-condicionado e colocação de películas de insulfilm em veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação de motores, bombas e equipamentos hidráulicos e pneumáticos. Serviço de garagem para veículos. Serviço de assistência a veículos na estrada e com uso de guincho ou reboque. Serviço de locação de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor. Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações. Serviço de transporte rodoviário de carga Intermunicipal, interestadual e internacional. Representante comercial e agente do comércio e de veículos automotores, atacadista e varejista.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) divididos em 279.000 (duzentos e setenta e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	279.000	279.000,00	100%
TOTAL	279.000	279.000,00	100%



143
5

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis perante à sociedade e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um titular, e, da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição e na proporção das quotas que é(s) possuidor(s), formalizando-se a respectiva alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III **DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade pode ser administrada por sócios ou não sócios, em conjunto ou isoladamente, que podem nomear procurador(s), e a eles cabem as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos para interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único - A designação de administradores não sócios dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade é administrada pela sócia, **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**, já qualificada anteriormente, a qual caberá, **ISOLADAMENTE**, as atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, podendo gerir e administrar a sociedade fazendo uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em quaisquer atividades estranhas ao interesse e ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem expressa autorização e anuência de todos os sócios.

Parágrafo Único - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, em reunião dos sócios, o(s) administrador(s) serão obrigados a prestarem contas aos sócios quotistas de sua administração, apresentando-lhes inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico para ser examinado, discutido e aprovado.

CLÁUSULA NONA - Pelo exercício da administração, o(s) administrador(s) tem direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3271706 em 13/05/2024 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA, CNPJ 07838209000178 e protocolo 240736176 - 06/05/2024. Autenticação: 388DF3A59E1C7A531384DFE4EBC2A1EBEEC01A7C. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/073.617-6 e o código de segurança NQII Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

143
5

SECRETARIO-GERAL pág. 6/12

141
9

CLÁUSULA DÉCIMA -A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço do Resultado Econômico, conforme art. 1065 do Código Civil (Lei 10.406/2002), com observância dos dispositivos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Primeiro - Os sócios, por unanimidade do capital da sociedade poderão decidir na distribuição de lucro em partes diferentes da proporcionalidade do capital social subscrito por cada sócio.

Parágrafo Segundo - Ao interesse da sociedade e dos sócios, poderá ser contabilizado e reconhecido como despesas, a apuração de juros sobre o Capital Social.

Parágrafo Terceiro -O pagamento de lucros, dividendos, e ou juros sobre o Capital Social, deverá ser pago sempre por decisão dos sócios e quando a situação financeira da empresa permitir.

Parágrafo Quarto -Independente da data de distribuição de resultados prevista nesta cláusula, a sociedade atendendo aos interesses dos sócios representando a totalidade do Capital Social, poderá levantar balanços intermediários, em qualquer data do exercício social, e em razão dos resultados apurados, efetuar a distribuição de lucros, dividendos e ou juros sobre o Capital Social, na medida em que as disponibilidades financeiras da sociedade permitirem.

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio serão tomadas conforme determinam os artigos 1.071, 1.072, 1.076 e 1.078 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro -As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Segundo -Em suas deliberações, os administradores adotam a forma prevista no parágrafo terceiro do artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).



142
7

CAPÍTULO VI
DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -O falecimento, impedimento ou exclusão de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

Parágrafo Único -A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou aos seus herdeiros, das responsabilidades assumidas pelas obrigações sociais anteriores até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores em igual prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar todos os demais sócios, por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 10% (dez por cento), 60 (sessenta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 90% (noventa por cento) restantes, em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Único -As parcelas serão corrigidas pela variação do IPCA ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Na hipótese em que os sócios representantes de mais da metade do capital social entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo da sociedade nos termos do artigo 1.085 da lei 10.406/2002 mediante alteração do contrato social.

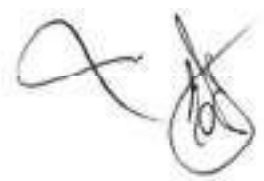
CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2024.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Sócia Administradora



43

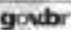
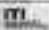


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/073.617-6	MTE2400091007	06/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	13/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3271706 em 13/05/2024 da Empresa MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA, CNPJ 07838209000178 e protocolo 240736176 - 06/05/2024. Autenticação: 3B8DF3A59E1C7A531364DFE4EBC2A1EBEEC01A7C. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/073.617-6 e o código de segurança NQI! Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

344
9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA, de CNPJ 07.838.209/0001-78 e protocolado sob o número 24/073.617-6 em 06/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3271706, em 13/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo:

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas <small>gov.br / MT</small>		

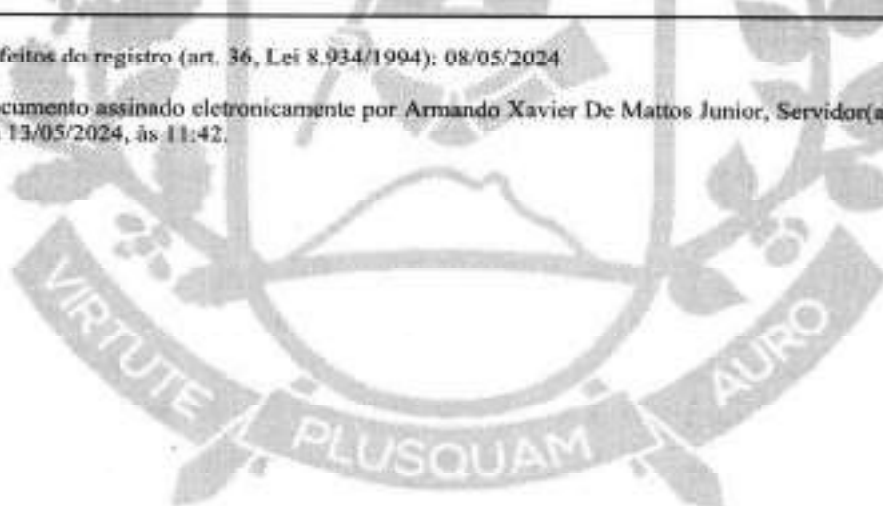
Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas <small>gov.br / MT</small>		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Armando Xavier De Mattos Junior, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2024, às 11:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/073.617-6.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3271706 em 13/05/2024 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ 07838209000178 e protocolo 240736176 - 06/05/2024. Autenticação: 3B8DF3A59E1C7A531364DFE4EBC2A1EBEECD1A7C. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/073.617-6 e o código de segurança NQII Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

145
9

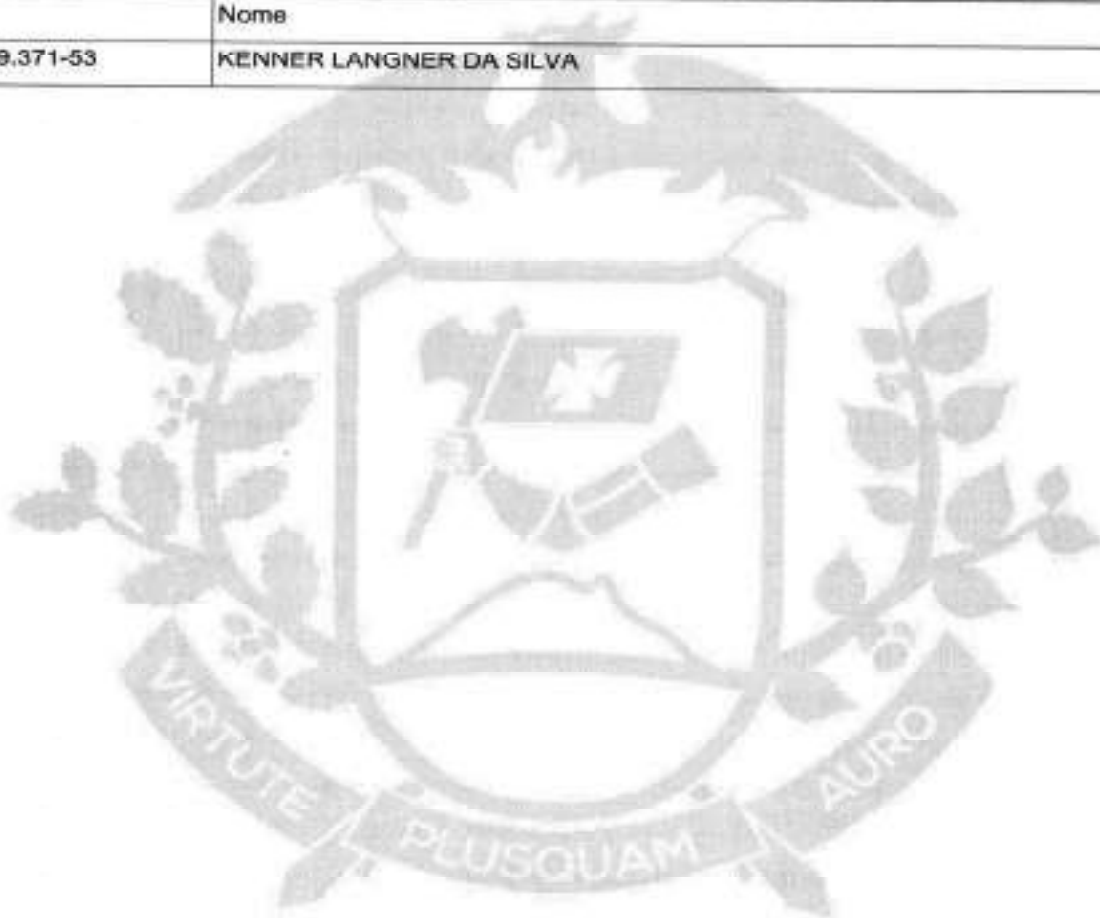


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, segunda-feira, 13 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3271708 em 13/05/2024 da Empresa MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, CNPJ 07838209000178 e protocolo 240736176 - 08/05/2024. Autenticação: 3B8DF3A59E1C7A5313640FE4EBC2A1EBEEC01A7C. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/073.617-8 e o código de segurança NQII Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

166
9

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/073.617-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 3271706 em 13/05/2024 da empresa 5160001046-7 MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(is):

NIRE	ENDEREÇO
5190059887-7	RUA BRASIL 225 - BAIRRO LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA CEP 78558-448 - SINOP/MT


13 de mai de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3271706 em 13/05/2024 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ 07838209000178 e protocolo 240736178 - 06/05/2024, Autenticação: 3B8DF3A59E1C7A531364DFE4EBC2A1EBEEC01A7C. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemaLm.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/073.617-6 e o código de segurança NQ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

Kenner Langner da Silva
Secretário-Geral
pág. 12/12

//////////

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT.


PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025

MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 6259, BAIRRO PARQUE OHARA, CUIABA - MT, CEP 78080-

CNPJ 07.838.209/0001-78, INSC. EST. 13.315.367-3

CONTATO (65) 3625-5430, EMAIL: VENDASGOVERNO@GRUPOMACROPECAS.COM.BR



PROPOSTA DE PREÇOS



FEITO PARA O
SEU MUNDO169
7

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 078/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social: MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	
Nome Fantasia: MACROPEÇAS	
CNPJ: 07.838.209/0001-78	Optante do Simples: () sim (x) não
Inscr. Estadual: 13.315.367-3	Inscr. Municipal: 195179
Endereço: Avenida Fernando Correa da Costa, Parque Ohara, nº 6259	
CEP: 78.080-300	Cidade/Estado: Cuiabá - MT
Telefones: (65) 3625-5430	E-mail: vendasgoverno@grupomacropecas.com.br
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 8687-8	Conta Corrente: 50486-6
Representante Legal: Edjunior Candido de Souza	
RG: 001804191	CPF: 042.846.241-30

ITEM	DESCRICAO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EURO VI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar). Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,5, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e	UND	2	VOLARE / ATTACK 8	R\$ 686.000,00	R\$ 1.372.000,00



	<p>amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem o Código Nacional de Transito. Garantias 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, salvo uso indevido.</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Quantidade: **02 (Dois)**

Valor unitário: **R\$ 686.000,00 (Seiscentos e oitenta e seis Mil Reais).**

Valor total: **R\$ 1.372.000,00 (Um milhão e trezentos e setenta e dois Mil Reais).**

Condição de pagamento: **conforme edital**

Prazo e Local de Entrega: **conforme edital**

Validade da Proposta: **conforme edital**

Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os serviços, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FEITO PARA O
SEU MUNDO

151

Atenciosamente,

Cuiabá – MT, 03 de outubro de 2025.

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO
DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
Av. Fernando Correa da Costa, nº 6259
Bairro: Parque Ohara - CEP: 78080-300
CUIABÁ - MT

Edunior Candido de Souza
EDUNIOR CANDIDO DE SOUZA
Procurador
RG: 001804191 – SEJUSP/MS
CPF: 042.846.241-30
CNPJ: 07.838.209/0001-78



[Handwritten signature]

152

LINHA **ATTACK**



Volare 

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



L I N H A

ATTACK

MODERNO, ROBUSTO, NO
RITMO DO SEU MUNDO.

A linha Attack, líder de vendas da marca Volare, está de cara nova. Todas as características dos veículos foram projetadas a partir de uma pesquisa aprofundada sobre as necessidades e expectativas do mercado. O resultado é um veículo moderno, com um design atemporal e funções completas para todos os segmentos da mobilidade, garantindo a robustez característica do modelo.



Attack 10

Attack 9

Attack 8

Attack 6
Robust



DESIGN ROBUSTO

Frente, lateral e traseira com linhas mais leves e modernas, com a durabilidade e a robustez que você já conhece em novas máscaras de faróis, piscas em LED com DRL e luz de neblina, que proporcionam mais visibilidade.



*Disponibilidades sob consulta.

ALTURA DE SAIA

Agora com conceito automotivo e materiais que trazem mais resistência e conforto no uso diário, conta com as versões* Rural e Standard e oferece a nova opção de saia City, adequada à aplicação do dia a dia, trazendo mais acessibilidade e segurança no embarque.





ATTACK 8 ROBUST

O novo Attack 8 Robust potencializa a linha com sua alta durabilidade e robustez, proporcionando excelente custo-benefício aos negócios. Completo com recursos e estrutura que garantem acessibilidade e conforto de passageiros no transporte em diversos terrenos e estradas.



*Imagens meramente ilustrativas.

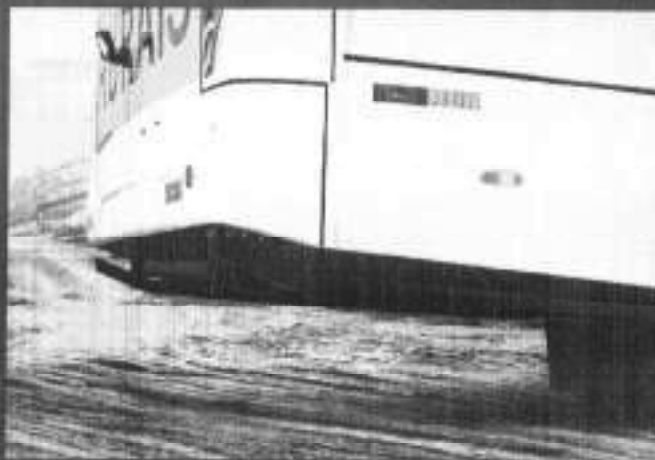
54
^

Handwritten signature and initials.



ATTACK 8 RURAL 4X2

O Attack 8 Rural foi desenvolvido especialmente para o transporte em regiões agrícolas e rurais. Apresenta sala elevada com bloqueio de diferencial, que facilita a transposição de obstáculos e dá ao veículo a estabilidade e a robustez necessárias para o trânsito em terrenos não pavimentados, com a mesma facilidade de um Off-Road.



*Imagens meramente ilustrativas.



ATTACK 8 ATTACK 9

A linha Attack se destaca por simplificar com inteligência a tarefa de transportar pessoas, oferecendo alta durabilidade e excelente relação custo-benefício. Com capacidade de personalização, acessibilidade e ótimo desempenho, os veículos Attack 8 e Attack 9 estão presentes nos segmentos Fretamento, Turismo, Urbano, Escolar e Rural.



*Imagens meramente ilustrativas.

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page, consisting of stylized, cursive letters.

150



ATTACK 10

O lançamento Attack 10 é a escolha ideal para quem busca mais espaço e alto desempenho para as estradas. Com maior comprimento, garante mais conforto a passageiros e motoristas.



*Configurações disponíveis sob consulta. **Imagens meramente ilustrativas



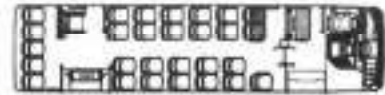
▶▶▶ ROBUST



Capacidade de 17 passageiros + auxiliar + motorista.



▶▶▶ URBANO



Capacidade de 17 passageiros + motorista.



▶▶▶ FRETAMENTO



Capacidade de 17 passageiros + auxiliar + motorista.



▶▶▶ ESCOLAR



Capacidade de 17 passageiros + auxiliar + motorista.



▶▶▶ TURISMO



Capacidade de 17 passageiros + auxiliar + motorista.



▶▶▶ RURAL



Capacidade de 17 passageiros + auxiliar + motorista.



ACESSIBILIDADE

Para garantir a acessibilidade dos ônibus, a fabricante deve fornecer informações sobre as características de acessibilidade dos veículos e dos equipamentos necessários para garantir a acessibilidade dos passageiros com deficiência física.

Para mais informações, consulte o site: www.ans.gov.br

*Resolução ANS nº 478, de 17 de maio de 2011.

ATENÇÃO: O LANCADORA DEVE SER UM VEÍCULO COM OBRIGATORIA ACESSIBILIDADE PARA PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.



DTA - Dispositivo de Transferência Acessível.



DPM - Dispositivo de Plataforma Móvel.



PEV - Plataforma Elevatória Veicular.

06

MOTORA	ATTACK 8 ROBUST	ATTACK 8 e ATTACK 8 RURAL 4X2
MOTORA	Quadrado	Quadrado
MODELO	F 34	F 34
NÚMERO DE CILINDROS	4 cilindros	4 cilindros
CILINDRAGEM	3700cc	3700cc
POTÊNCIA	124 kW (167 cv) - 2000 RPM	124 kW (167 cv) - 2000 RPM
TORQUE	600 Nm / 1300 a 1900 RPM	602 Nm / 1400 a 1900 RPM
SISTEMA DE TRABALHO	4 tração	4 tração
CILINDRO		
MODELO	TAÇON 8881-8004	TAÇON 8881-8004
NÚMERO DE MARCHAS	8 a frente e 1 R	8 a frente e 1 R
ACIONAMENTO	Por controle eletrônico controlado pelo motorista	Por controle eletrônico controlado pelo motorista
SISTEMA DE EMERGÊNCIA		
TPO	Motociclo a mão	Motociclo a pé
TPO DE ACIONAMENTO	Por pedal	Por pedal
FREIO		
FREIO DE SERVIÇO	Tambor	Tambor
MODULADOR AUTOMÁTICO DE CARGA DE FREIO	Sim	Sim
FREIO AERÍO	Sim	Sim
FREIO DE ACIONAMENTO	Sim	Sim
SISTEMA AJULHAR		
ABS	Sim	Sim
ED	Sim	Sim
ERC	Sim	Sim
ATC/MSF	Sim	Sim
CDU		
EDU DIANTEIRO	20x3,5"	20x3,5"
EDU TRASEIRO	4,50" - 16x4,50"	4,50" - 16x4,50"
DIREÇÃO		
DIREÇÃO HIDRÁULICA	Sim	Sim
COLUNA COM REGULAGEM	De altura e profundidade	De altura e profundidade
SUSPENSÃO		
SUSPENSÃO DIANTEIRA	Faixa de molas com amortecedores	Faixa de molas com amortecedores
SUSPENSÃO TRASEIRA	Faixa de molas com amortecedores	Faixa de molas com amortecedores
AMORTECEDORES	Sim	Sim
BARRA ESTABILIZADORA	Sim (Traseira e Dianteira)	Sim (Traseira e Dianteira)
SISTEMA ELÉTRICO		
SISTEMA (Volts)	24V	24V
TENSÃO CORRENTE (Alternador)	55 / 70 Ah (230 Watts)	55 / 80 Ah (230 W)
TENSÃO CORRENTE (Alternador)	24V/50A	24V/50A
CAPACIDADE DE LITROS		
TANQUE COMBUSTÍVEL	80	80
RESERVAÇÃO DE ÓLEO	8	24
PISOS E PNEUS		
PISOS	800 x 100	800 x 100
DIMENSÃO DOS PNEUS	20x3,5 100	20x3,5 100
PISOS E CAPACIDADES (kg)		
PESO BRUTO TOTAL	8700	8700
PESO DIANTEIRO	2200	2200
PESO TRASEIRO	6500	6500
CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA	8700	8700
DIREÇÃO DO VEÍCULO (MM)		
ENTRADA ENTRE EIXOS	2850mm	2850mm
COMPARTIMENTO DE CARGA	8,50mm	8,50mm
CARGA INTERNA INTERNA	2,00mm/2,25mm	2,00mm/2,25mm
ALTIMETRIA COM COND. DE TERRO	2,80mm	2,80mm
ALTIMETRIA COM COND. DE TERRO	2,80mm	2,80mm
ALTIMETRIA	1,80mm	1,80mm

Copyright 2018 da FINE. Todos os direitos reservados. Todos os dados são apenas para fins informativos. Consulte o manual do usuário para obter mais informações.

	ATTACK 9	ATTACK 10
MOTOR	Cummins / 96	Cummins
MODELO	F 3.6 / OM 904 L4	F 3.6
NÚMERO DE CILINDROS	4 em linha	4 em linha
CILINDRADA	3.760 (4.900 cm ³)	3.760 cm ³
POTÊNCIA	78 kW (105 CV) - 1.800 RPM (1800/2000) e 1.000 RPM	88,5 kW (120 CV) - 1.800 RPM
TORQUE	300 Nm / 100 a 1.800 RPM / 400 Nm de 1.100 a 1.600 RPM	307 Nm / 1.100 a 1.800 RPM
SISTEMA DE TRABALHO	4 tempos	4 tempos
CÂMBIO		
MODELO	6 VEZES EM CÂMBIO / 100 KM (280 620)	6 VEZES EM CÂMBIO / 100 KM (280 620)
NÚMERO DE MARCHAS	6 à frente e 1 à ré	6 à frente e 1 à ré
ACIONAMENTO	Por meio da transmissão, sem eixo de transferência	Por meio da transmissão, sem eixo de transferência
SISTEMA DE INJEÇÃO		
TIPO	Manifold a injet	Manifold a injet
TIPO DE ACOMODADO	Sem acoplado	Sem acoplado
FREIO		
FREIO DE SERVIÇO	Tambor	Tambor
REGULADOR AUTOMÁTICO DE LOMBAS DE FREIO	Sim	Sim
FREIO MOTOR	Sim	Sim
FREIO DE ESTACIONAMENTO	Sim	Sim
SETIMA ATRÁS		
ABS	Sim	Sim
ESC	Sim	Sim
ESP	Sim	Sim
ATC/DM	Sim	Sim
TRC		
TRC DENTRO	DATA 3.0 / 16 V L 2.000 - 4.2	DATA 3.0 / 2000 16 V a 1600 rpm (1600 1600)
TRC TRASEIRO	432 - MOTOR H-45 (MAG) 1,301 - 16 x 2,5 - 4,4 (110)	432 - MOTOR H-45 (MAG) 1,301 - 16 x 2,5 - 4,4 (110)
DIRÇÃO		
DIRÇÃO HIDRÁULICA	Sim	Sim
DIRÇÃO COM REGULAGEM	De eixo e p/ a direção (1/2)	De eixo e p/ a direção
SUSPENSÃO		
SUSPENSÃO DIANTEIRA	Eixo de torção paralela	Eixo de torção paralela
SUSPENSÃO TRASEIRA	Eixo de torção semi-ativa (Eixo de torção paralela)	Eixo de torção semi-ativa
AMORTECEDORES	Sim	Sim
BARRA ESTABILIZADORA	Sim (absorve a torção)	Sim (absorve a torção)
SISTEMA ELÉTRICO		
SISTEMA (Bateria)	36V	24V
TRANSACCIONANTE (Bateria)	30V / 30 A (120 Ah)	12V / 700 A (120 Ah) (produtor)
TRANSACCIONANTE (Alternador)	30V/30A	24V/30A
CAPACIDADE (L)		
TANQUE COMBUSTÍVEL	80	80
RESERVAÇÃO DE ÁGUA	25	25
RODAS E PNEUS		
RODAS	6,5 x 15	6,5 x 15
DIMENSÃO DO PNEU	14,5R15	14,5R15
PELOS E CAPACIDADES (kg)		
PESO BRUTO TOTAL	4.100 e 4.400	4.100 e 4.400 (sem acoplado)
PESO GABINETE	3.000	3.000 (sem acoplado)
PESO TRASEIRO	6.000 / 6.200	6.000 / 6.200 (sem acoplado)
CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA	6.000	6.000 (sem acoplado)
DIMENSÃO DO VEÍCULO (MM)		
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	4.400 mm	5.100 mm
COMPRIMENTO TOTAL	4.400 mm	5.100 mm
LARGURA INTERNA/EXTERNA	2.200 mm / 2.300 mm	2.200 mm / 2.300 mm
ALTURA EXT. COM A/C COND. DE TETO	2.600 mm	2.600 mm
ALTURA EXT. COM A/C COND. DE TETO	2.750 mm	2.750 mm
ALTURA INTERNA	1.800 mm	1.800 mm

O fornecedor declara que os dados técnicos são os dados reais e não os dados teóricos. O fornecedor declara que os dados técnicos são os dados reais e não os dados teóricos. O fornecedor declara que os dados técnicos são os dados reais e não os dados teóricos.

16

AVIAÇÃO VOLARE S.A. - CNPJ 07.011.000/0001-00

AVIAÇÃO VOLARE S.A. - RUA SÉRGIO BORGES, 1100 - JARDIM SÃO CARLOS, SÃO PAULO - SP

AVIAÇÃO VOLARE S.A. - CNPJ 07.011.000/0001-00

PATUSA



ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS SOBRE A LINHA ATTACK

ATTACK



    /ONIBUSVOLARE
WWW.VOLARE.COM.BR

ENCONTRE A CONCESSIONÁRIA MAIS PRÓXIMA ACESSANDO O NOSSO SITE

 **0800 7070078**
contato@volare.com.br

 **ASSISTÊNCIA DE GUINCHO 24H**
0800 701 5420

 **REVISÃO**
As revisões serão feitas na rede.
 **2 ANOS**
Verificar itens de garantia com o concessionário

DECLARAÇÃO

MARCOPOLO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade Industrial na Av. Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, **DECLARA** para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 07.838.209/0001-78 e sua filial, com sede Rua Brasil, nº 225, Bairro Loteamento Alto da Glória, Sinop/MT, é **CONCESSIONÁRIA** da Marcopolo, comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sendo que até a presente data é a única representante nas cidades de Acorizal, Água Boa, Alta Floresta, Alto Araguaia, Alto Boa Vista, Alto Garças, Alto Paraguai, Alto Taquari, Apiacás, Araguaiana, Araguainha, Araputanga, Arenápolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Brasnorte, Cáceres, Campinápolis, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Campos de Júlio, Canabrava do Norte, Canarana, Carlinda, Castanheira, Chapada dos Guimarães, Cláudia, Cocalinho, Colíder, Colniza, Comodoro, Confresa, Conquista d'Oeste, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Curvelândia, Denise, Diamantino, Dom Aquino, Feliz Natal, Figueirópolis d'Oeste, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Glória d'Oeste, Guarantã do Norte, Guiratinga, Indiavaí, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Itiquira, Jaciara, Jangada, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Juscimeira, Lambari d'Oeste, Lucas do Rio Verde, Luciára, Marcelândia, Matupá, Mirassol d'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte verde, Nova Mutum, Nova Nazaré, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Nova Xavantina, Novo Horizonte do Norte, Novo





Mundo, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Paranaíta, Paranatinga, Pedra Preta, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Pontes e Lacerda, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Poxoréo, Primavera do Leste, Querência, Reserva do Cabaçal, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Rio Branco, Rondolândia, Rondonópolis, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Cruz do Xingu, Santa Rita do Trivelato, Santa Terezinha, Santiago do Norte, Santo Afonso, Santo Antônio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Félix do Araguaia, São José do Povo, São José do Rio Claro, São José do Xingu, São José dos Quatro Marcos, São Pedro da Cipa, Sapezal, Serra Nova Dourada, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, Tesouro, Torixoréu, União do Sul, Vale de São Domingos, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade, Vila Rica, todas no estado do Mato Grosso.

A presente declaração possui validade de 120 (cento e vinte) dias.

São Mateus/ES, 20 de agosto de 2025.

MARCIO DE
SOUZA
TATSCH16807724
6087

Assinado de forma digital
por MARCIO DE SOUZA
CPF: 047.014.880-77
Data: 2025.08.21 11:01:36 -03'00'

SIDNEI VARGAS DA
SILVA:37740270059

Assinado de forma digital por
SIDNEI VARGAS DA
SILVA:37740270059
Data: 2025.08.21 11:01:36 -03'00'

VOLARE VEÍCULOS LTDA.

DECLARAÇÃO

VOLARE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rodovia BR 101, KM 56, Norte, s/nº, bairro Litorâneo, na cidade de São Mateus/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.865.089/0001-99, neste ato representado na forma de seu contrato social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 07.838.209/0001-78 e sua filial, com sede Rua Brasil, nº 225, Bairro Loteamento Alto da Glória, Sinop/MT, é **CONCESSIONÁRIA** da Volare Veículos, comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sendo que até a presente data é a única representante nas cidades de Acorizal, Água Boa, Alta Floresta, Alto Araguaia, Alto Boa Vista, Alto Garças, Alto Paraguai, Alto Taquari, Apiacás, Araguaiana, Araguainha, Araputanga, Arenápolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Brasnorte, Cáceres, Campinápolis, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Campos de Júlio, Canabrava do Norte, Canarana, Carlinda, Castanheira, Chapada dos Guimarães, Cláudia, Cocalinho, Colíder, Colniza, Comodoro, Confresa, Conquista d'Oeste, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Curvelândia, Denise, Diamantino, Dom Aquino, Feliz Natal, Figueirópolis d'Oeste, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Glória d'Oeste, Guarantã do Norte, Guiratinga, Indialvaí, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Itiquira, Jaciara, Jangada, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Juscimeira, Lambari d'Oeste, Lucas do Rio Verde, Luciára, Marcelândia, Matupá, Mirassol d'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte verde, Nova Mutum, Nova Nazaré, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Nova Xavantina, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Paranaita, Paranatinga, Pedra Preta, Peixoto de



166
76

Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Pontes e Lacerda, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Poxoréo, Primavera do Leste, Querência, Reserva do Cabaçal, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Rio Branco, Rondolândia, Rondonópolis, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Cruz do Xingu, Santa Rita do Trivelato, Santa Terezinha, Santiago do Norte, Santo Afonso, Santo Antônio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Félix do Araguaia, São José do Povo, São José do Rio Claro, São José do Xingu, São José dos Quatro Marcos, São Pedro da Cipa, Sapezal, Serra Nova Dourada, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, Tesouro, Torixoréu, União do Sul, Vale de São Domingos, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade, Vila Rica, todas no estado do Mato Grosso.

A presente declaração possui validade de 120 (cento e vinte) dias.

São Mateus/ES, 20 de agosto de 2025.

MARCIO DE SOUZA
TATÉCH400073440657

Assinado eletronicamente por
MARCIO DE SOUZA
TATÉCH400073440657
CPF: 028.1807.04220-6902

SIDNEI VARGAS DA
SILVA:37740270059

Assinado de forma digital por
SIDNEI VARGAS DA
SILVA:37740270059
Data: 2025.08.21 11:03:25 -0300'

VOLARE VEÍCULOS LTDA.

2/2



FEITO PARA O
SEU MUNDO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 078/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social: MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	
Nome Fantasia: MACROPEÇAS	
CNPJ: 07.838.209/0001-78	Optante do Simples: () sim (x) não
Inscr. Estadual: 13.315.367-3	Inscr. Municipal: 195179
Endereço: Avenida Fernando Correa da Costa, Parque Ohara, nº 6259	
CEP: 78.080-300	Cidade/Estado: Cuiabá - MT
Telefones: (65) 3625-5430	E-mail: vendasgoverno@grupomacropecas.com.br
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 8687-8	Conta Corrente: 50486-6
Representante Legal: Edjunior Candido de Souza	
RG: 001804191	CPF: 042.846.241-30

ITEM	DESCRICAO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EURO VI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar). Ar condicionado/condensador no teto. motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,5, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque	UND	2	VOLARE / ATTACK 8	R\$ 647.000,00	R\$ 1.294.000,00



1

Avenida Fernando Correa da Costa, 6259 - Bairro Parque Ohara - Cuiabá/MT | CEP: 78080-300 | www.macropecasmt.com.br



FEITO PARA O
SEU MUNDO

169
2

de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem o Código Nacional de Trânsito. Garantias 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, salvo uso indevido.					
---	--	--	--	--	--

Quantidade: **02 (Dois)**

Valor unitário: **R\$ 647.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Reais).**

Valor total: **R\$ 1.294.000,00 (Um milhão e Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais).**

Condição de pagamento: **conforme edital**

Prazo e Local de Entrega: **conforme edital**

Validade da Proposta: **conforme edital**

Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os serviços, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.





FEITO PARA O
SEU MUNDO

169
9

Atenciosamente,

Cuiabá – MT, 04 de novembro de 2025

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.387-3
MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO
DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
Av. Fernando Correa da Costa, nº 6259
Bairro: Parque Ohara - CEP: 78080-300
CUIABÁ - MT



TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Sócia/Proprietária
RG: 33014663 - SESP/MT
CPF: 885.384.431-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78



//////////

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025

MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 6259, BAIRRO PARQUE OHARA, CUIABA - MT, CEP 780

CNPJ 07.838.209/0001-78, INSC. EST. 13.315.367-3

CONTATO (65) 3625-5430, EMAIL: VENDASGOVERNO@GRUPOMACROPECAS.COM.BR





FEITO PARA O
SEU MUNDO

171

HABILITAÇÃO

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'A' followed by a cursive name.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

123
7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se sua empresa a tiver)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ALTO ARAGUAIA	UF MT	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRA
SEXO M () F (X)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JAIME PEREIRA SANTIAGO		(mãe) ANA MARIA MENDONÇA SIQUEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/12/1979	IDENTIDADE (número) 4043362	Código de Registro D.G.P.C.	UF GO CPF (Número) 885.384.431-00
EMANCIPIADO POR (Nome do emancipante - assente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA PROJETADA			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO QUADRA 03 - CASA 19	BARRIO / DISTRITO JARDIM CERRADO	CEP 78115-864	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 3 para Comercial)
MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE			UF MT
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PROJETADA 02			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO QUADRA 03 - CASA 09	BARRIO / DISTRITO JARDIM CERRADO	CEP 78115-864	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 3 para Comercial)
MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE		UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE econômica (CNAE Fiscal) Atividade principal 50.30-0/01 <i>atividade auxiliar</i>	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES, E VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (se houver) OUTRA UF NIRE antiga	UF MT
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assinatário/representador) <i>Tatiana Siqueira Santiago</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL (se houver) DE ATIVIDADE EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 02/02/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	SECRETARIA DE ECONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO Rua João Batista S. de Vista Alegre - Cuiabá, MT CEP 78085-712 3661-3326 / 3661-3402 3028-4008 CUIABÁ - MT.	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTEN	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/02/2006 BOS Nº: 51101518066 Protocolo: 06/009883-0 <i>[Assinatura]</i> HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETARIO GERAL	
 JUCEMAT		 JUCEMAT	



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

174
2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
51600010467

Código da Natureza Jurídica
2305

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000190014

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

CUIABA

Local

11 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2319169 em 11/12/2020 da Empresa MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, Nire 51600010467 e protocolo 201433877 - 11/12/2020. Autenticação: 86D1E62BA9B5F14859C15AC54CDACB99CDA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/143.387-7 e o código de segurança N8DG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

135

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/143.387-7	MTP2000190014	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



176
9

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI
CNPJ/MF: 07.838.209/0001-78
NIRE 51.600.010.467

**7ª (SÉTIMO) INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO**

A parte a seguir nominada:

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16 de dezembro de 1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-00, residente e domiciliada na Avenida Haiti, Nº 804, Complemento Edifício Belle Vie Torres II, Apto. 1802 Bairro Jardim Das Américas, na cidade de Cuiabá estado de Mato Grosso CEP 78060-618.

Titular responsável pela EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, com sede na com sede na Rodovia Mario Andrezza, nº 350 B, Bairro Distrito Guarita, na cidade de Várzea Grande estado de Mato Grosso, CEP 78169-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.838.209/0001-78, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob n.º 51600010467 em 04/02/2013, por esse instrumento resolve, ALTERAR o seu ato constitutivo da seguinte forma:

Da Alteração

Cláusula Primeira – A titular do CNPJ altera seu endereço residencial para Alameda Anjico, Quadra 21, Lote 16, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, Cuiabá/MT, CEP 78049-558. Em função da alteração do endereço residencial referenciado, altera-se a qualificação da sócia no preâmbulo do contrato social, passando a ter a seguinte redação: **"TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16 de dezembro de 1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-00, residente e domiciliada na Alameda Anjico, Quadra 21, Lote 16, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, Cuiabá/MT, CEP 78049-558."

Cláusula Segunda – A titular do CNPJ decide alterar a Razão Social da empresa para **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**.

Cláusula Terceira – A titular do CNPJ decide alterar o endereço da empresa para a Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78080-300.

Cláusula Quarta – Em função da alteração da Razão Social da EIRELI e a alteração de endereço da sede, a Cláusula Primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



177

"CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL: A denominação social é **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78080-300, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob NIRE n.º 51600010467 em 04/02/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.838.209/0001-78.

Parágrafo Único - A empresa poderá a qualquer tempo abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior."

Cláusula Quinta – A titular da EIRELI resolve, neste ato, alterar o objeto social da empresa, alterando a Cláusula Segunda do presente Ato Constitutivo, a qual passa a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL:** O objeto mercantil da empresa é o comércio varejista e atacadista de veículos novos e usados e veículos especiais novos e usados, tais como: automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro ônibus, reboques e semirreboques, ambulâncias, caminhões guas e caminhões betoneiras, veículos dormitórios e similares. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas de terraplanagem e equipamentos para mineração. Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, calçados, artigos de vestuário e acessórios. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo o comércio de suas partes e peças. Comércio atacadista e varejista de lubrificantes automotivos. Serviços de Lanternagem, funilaria, pintura, mecânica e elétrica automotiva, sistema de injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento, lavagem, polimento, lubrificação, borracharia, capotaria, instalação de peças e acessórios, manutenção e reparo de ar-condicionado e colocação de películas de insulfilmm em veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação de motores, bombas e equipamentos hidráulicos e pneumáticos. Serviço de garagem para veículos. Serviço de assistência a veículos na estrada e com uso de guincho ou reboque. Serviço de locação de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor. Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações. Serviço de transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional. Representante comercial e agente do comércio e de veículos automotores, atacadista e varejista."

Cláusula Quinta - Permanece inalterada, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do **ATO CONSTITUTIVO**, que não colidam com o presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO:

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI

CNPJ/MF: 07.838.209/0001-78

NIRE 51.600.010.467

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16 de dezembro de 1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-

00, residente e domiciliada na Alameda Anjico, Quadra 21, Lote 16, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, Cuiabá/MT, CEP 78049-558.

Titular responsável pela EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob NIRE n.º 51600010467 em 04/02/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.838.209/0001-78, por esse instrumento resolve o presente Ato Constitutivo da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL: A denominação social é **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78080-300, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob NIRE n.º 51600010467 em 04/02/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.838.209/0001-78.

Parágrafo Único - A empresa poderá a qualquer tempo abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: O objeto mercantil da empresa é o comércio varejista e atacadista de veículos novos e usados e veículos especiais novos e usados, tais como: automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro ônibus, reboques e semirreboques, ambulâncias, caminhões guias e caminhões betoneiras, veículos dormitórios e similares. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas de terraplanagem e equipamentos para mineração. Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, calçados, artigos de vestuário e acessórios. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo o comércio de suas partes e peças. Comércio atacadista e varejista de lubrificantes automotivos. Serviços de Lanternagem, funilaria, pintura, mecânica e elétrica automotiva, sistema de injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento, lavagem, polimento, lubrificação, borracharia, capotaria, instalação de peças e acessórios, manutenção e reparo de ar-condicionado e colocação de películas de insulfilm em veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação de motores, bombas e equipamentos hidráulicos e pneumáticos. Serviço de garagem para veículos. Serviço de assistência a veículos na estrada e com uso de guincho ou reboque. Serviço de locação de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor. Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações. Serviço de transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional. Representante comercial e agente do comércio e de veículos automotores, atacadista e varejista.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 13/02/2006.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) divididos em 279.000 (duzentos e setenta e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.



179

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pela sua titular, **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**, a quem caberá dentro de outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

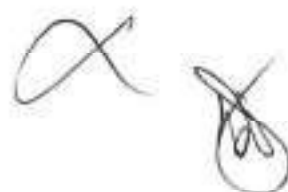
CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPENDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica Eleito o foro da Cidade de Cuiabá/MT, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivos de EIRELI.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2020.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Titular-Administradora





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

189

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/143.387-7	MTP2000190014	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2319169 em 11/12/2020 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, Nire 51600010467 e protocolo 201433877 - 11/12/2020. Autenticação: 86D1E62BA9B5F14859C15AC54CDACB99CDA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/143.387-7 e o código de segurança N9DG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 7/9



181
9

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, de NIRE 5160001046-7 e protocolado sob o número 20/143.387-7 em 11/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2319169, em 11/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

Cuiabá, sexta-feira, 11 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 11/12/2020, às 17:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/143.387-7.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

982
↙

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-08	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, sexta-feira, 11 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2319169 em 11/12/2020 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, Nire 51600010467 e protocolo 201433877 - 11/12/2020, Autenticação: 86D1E62BA9B5F14859C15AC54CDACB99COA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/143.387-7 e o código de segurança N9DG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 9/9



Ministério de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600010467

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2400091007

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

CUIABA
Local

09 Maio 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3271706 em 13/05/2024 da Empresa MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA, CNPJ 07838209000178 e protocolo 240736176 - 06/05/2024. Autenticação: 3B8DF3A59E1C7A531384DFE4EBC2A1EBEEC01A7C. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/073.617-6 e o código de segurança NQ8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

pág. 1/12

186
7

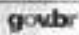



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/073.617-6	MTE2400091007	06/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3271708 em 13/05/2024 da Empresa MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA, CNPJ 07838209000178 e protocolo 240736176 - 06/05/2024. Autenticação: 3B8DF3A59E1C7A531364DFE4EBC2A1EBEEC01A7C. Kanner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/073.617-6 e o código de segurança NQIt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por Kanner Langner da Silva Secretário-Geral.

185

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 07.838.209/0001-78

1 (PRIMEIRO) INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16/12/1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-00, residente e domiciliada na Alameda Anjico, S/n, Quadra 21, Lote 16, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, Cuiabá/MT, CEP 78049-558.

Sócia única da Sociedade Empresária Limitada, de nome empresarial **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78080-300. Registrado na JUCEMAT, sob NIRE nº 51600010467, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.838.209/0001-78, Resolve **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o presente o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve constituir, a **FILIAL I**, a qual terá como sede o endereço na Rua Brasil, nº 225, Loteamento Alto da Glória, Sinop-MT, CEP: 78.558-448, a qual terá por objeto social: Comércio varejista e atacadista de veículos novos e usados e veículos especiais novos e usados, tais como Automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro ônibus, reboques e semirreboques, ambulâncias, caminhões guas e caminhões betoneiras, veículos dormitórios e similares. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas de terraplanagem e equipamentos para mineração. Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, calçados, artigos de vestuário e acessórios. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo o comércio de suas partes e peças. Comércio atacadista e varejista de lubrificantes automotivos. Serviços de Lanternagem, funilaria, pintura, mecânica e elétrica automotiva, sistema de injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento, lavagem, polimento, lubrificação, borracharia, capotaria, instalação de peças e acessórios, manutenção e reparo de ar-condicionado e colocação de películas de insulfilm em veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação de motores, bombas e equipamentos hidráulicos e pneumáticos. Serviço de garagem para veículos. Serviço de assistência a veículos na estrada e com uso de guincho ou reboque. Serviço de locação de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor. Serviço de transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional. Representante comercial e agente do comércio e de veículos automotores, atacadista e varejista.

CLÁUSULA SEGUNDA - A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Empresária Limitada, conforme disposição contida no Art. 41 da Lei 14.195, de 26 de agosto de 2021



186
2

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica o contrato alterado, reordenado e acrescido de novas cláusulas administrativas, visando proporcionar uma maior segurança jurídica para a sociedade empresária, em consequência o Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16/12/1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-00, residente e domiciliada na Alameda Anjico, S/n, Quadra 21, Lote 16, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, Cuiabá/MT, CEP 78049-558.

Sócia única da Sociedade Empresária Limitada, de nome empresarial **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78080-300. Registrado na JUCEMAT, sob NIRE nº 51600010467, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.838.209/0001-78, **DELIBERA** o presente o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A denominação social é **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78080-300.

Parágrafo Primeiro -A empresa poderá a qualquer tempo, abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Segundo -A sociedade possui sua **FILIAL I**, situada na Rua Brasil, nº 225, Loteamento Alto da Glória, Sinop-MT, CEP: 78.558-448, com o seguinte objeto social: Comércio varejista e atacadista de veículos novos e usados e veículos especiais novos e usados, tais como Automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro ônibus, reboques e semirreboques, ambulâncias, caminhões guias e caminhões betoneiras, veículos dormitórios e similares. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas de terraplanagem e equipamentos para mineração. Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, calçados, artigos de vestuário e acessórios. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo o comércio de suas partes e peças. Comércio atacadista e varejista de lubrificantes automotivos. Serviços de Lanternagem, funilaria, pintura, mecânica e elétrica automotiva, sistema de injeção eletrônica,



187
56

alinhamento e balanceamento, lavagem, polimento, lubrificação, borracharia, capotaria, instalação de peças e acessórios, manutenção e reparo de ar-condicionado e colocação de películas de insulfilm em veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação de motores, bombas e equipamentos hidráulicos e pneumáticos. Serviço de garagem para veículos. Serviço de assistência a veículos na estrada e com uso de guincho ou reboque. Serviço de locação de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor. Serviço de transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional. Representante comercial e agente do comércio e de veículos automotores, atacadista e varejista.

CLÁUSULA SEGUNDA -A sociedade empresária iniciou suas atividades em 13/02/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social da empresa é: Comércio varejista e atacadista de veículos novos e usados e veículos especiais novos e usados, tais como: automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro ônibus, reboques e semirreboques, ambulâncias, caminhões guias e caminhões betoneiras, veículos dormitórios e similares. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas de terraplanagem e equipamentos para mineração. Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, calçados, artigos de vestuário e acessórios. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo o comércio de suas partes e peças. Comércio atacadista e varejista de lubrificantes automotivos. Serviços de Lanternagem, funilaria, pintura, mecânica e elétrica automotiva, sistema de injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento, lavagem, polimento, lubrificação, borracharia, capotaria, instalação de peças e acessórios, manutenção e reparo de ar-condicionado e colocação de películas de insulfilm em veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação de motores, bombas e equipamentos hidráulicos e pneumáticos. Serviço de garagem para veículos. Serviço de assistência a veículos na estrada e com uso de guincho ou reboque. Serviço de locação de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor. Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações. Serviço de transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional. Representante comercial e agente do comércio e de veículos automotores, atacadista e varejista.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) divididos em 279.000 (duzentos e setenta e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	279.000	279.000,00	100%
TOTAL	279.000	279.000,00	100%

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis perante à sociedade e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um titular, e, da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição e na proporção das quotas que é(s) possuidor(s), formalizando-se a respectiva alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III **DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade pode ser administrada por sócios ou não sócios, em conjunto ou isoladamente, que podem nomear procurador(s), e a eles cabem as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos para interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único - A designação de administradores não sócios dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade é administrada pela sócia, **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**, já qualificada anteriormente, a qual caberá, **ISOLADAMENTE**, as atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, podendo gerir e administrar a sociedade fazendo uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em quaisquer atividades estranhas ao interesse e ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem expressa autorização e anuência de todos os sócios.

Parágrafo Único - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, em reunião dos sócios, o(s) administrador(s) serão obrigados a prestarem contas aos sócios quotistas de sua administração, apresentando-lhes inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico para ser examinado, discutido e aprovado.

CLÁUSULA NONA - Pelo exercício da administração, o(s) administrador(s) tem direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.



189

CLÁUSULA DÉCIMA -A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço do Resultado Econômico, conforme art. 1065 do Código Civil (Lei 10.406/2002), com observância dos dispositivos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Primeiro - Os sócios, por unanimidade do capital da sociedade poderão decidir na distribuição de lucro em partes diferentes da proporcionalidade do capital social subscrito por cada sócio.

Parágrafo Segundo - Ao interesse da sociedade e dos sócios, poderá ser contabilizado e reconhecido como despesas, a apuração de juros sobre o Capital Social.

Parágrafo Terceiro -O pagamento de lucros, dividendos, e ou juros sobre o Capital Social, deverá ser pago sempre por decisão dos sócios e quando a situação financeira da empresa permitir.

Parágrafo Quarto -Independente da data de distribuição de resultados prevista nesta cláusula, a sociedade atendendo aos interesses dos sócios representando a totalidade do Capital Social, poderá levantar balanços intermediários, em qualquer data do exercício social, e em razão dos resultados apurados, efetuar a distribuição de lucros, dividendos e ou juros sobre o Capital Social, na medida em que as disponibilidades financeiras da sociedade permitirem.

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio serão tomadas conforme determinam os artigos 1.071, 1.072, 1.076 e 1.078 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro -As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Segundo -Em suas deliberações, os administradores adotam a forma prevista no parágrafo terceiro do artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).



CPD

CAPÍTULO VI
DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -O falecimento, impedimento ou exclusão de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

Parágrafo Único -A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou aos seus herdeiros, das responsabilidades assumidas pelas obrigações sociais anteriores até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores em igual prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar todos os demais sócios, por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 10% (dez por cento), 60 (sessenta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 90% (noventa por cento) restantes, em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Único -As parcelas serão corrigidas pela variação do IPCA ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Na hipótese em que os sócios representantes de mais da metade do capital social entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo da sociedade nos termos do artigo 1.085 da lei 10.406/2002 mediante alteração do contrato social.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2024.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Socia Administradora





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/073.617-6	MTE2400091007	06/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3271706 em 13/05/2024 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA, CNPJ 07838209000178 e protocolo 240736176 - 06/05/2024. Autenticação: 3B8DF3A59E1C7A531364DFE4EBC2A1EBEEC01A7C. Kerner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/073.617-6 e o código de segurança NQIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por Kerner Langner da Silva - Secretário-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 2/12

152
1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA, de CNPJ 07.838.209/0001-78 e protocolado sob o número 24/073.617-6 em 06/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3271706, em 13/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Carta de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

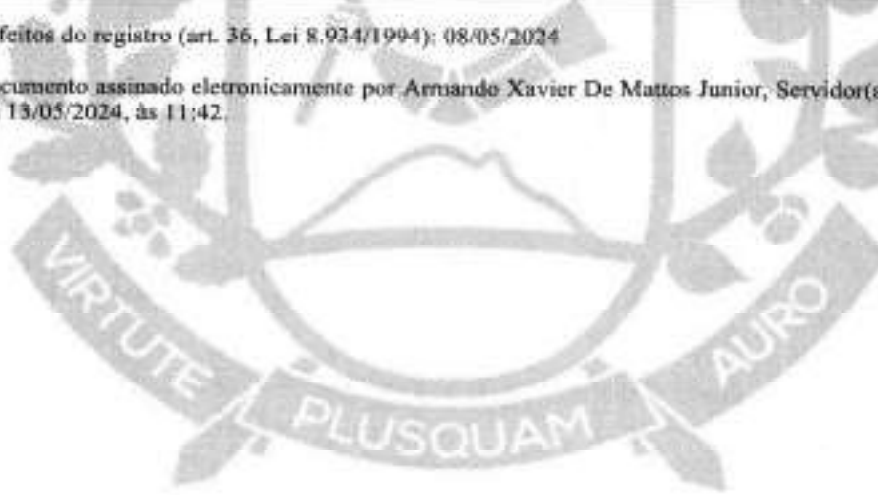
Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Armando Xavier De Mattos Junior, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2024, às 11:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 24/073.617-6.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3271706 em 13/05/2024 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA, CNPJ 07838209000178 e protocolo 240736176 - 06/05/2024. Autenticação: 3B8DF3A59E1C7A531364DFE4EBC2A1EBEED01A7C. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/073.617-6 e o código de segurança NQZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

193
1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.398.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Culabá, segunda-feira, 13 de maio de 2024



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

198

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/073.617-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 3271706 em 13/05/2024 da empresa 5160001046-7 MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(is):

NIRE	ENDEREÇO
5190059887-7	RUA BRASIL 225 - BAIRRO LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA CEP 78558-448 - SINOP/MT

13 de mai de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3271706 em 13/05/2024 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, CNPJ 07838209000178 e protocolo 240736176 - 06/05/2024. Autenticação: 3B8DF3A59E1C7A531364DFE4EBC2A1EBEEC01A7C. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/073.617-6 e o código de segurança NQIt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em: 13/05/2024 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

195

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5180001046-7	07.838.209/0001-78	14/02/2006	13/02/2006

Endereço Completo:

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 8259 - BAIRRO PARQUE OHARA, CEP 78080-300 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VEICULOS NOVOS E USADOS E VEICULOS ESPECIAIS NOVOS E USADOS, TAIS COMO: AUTOMOVEIS, UTILITARIOS, CAMIONETAS, ONIBUS, MICRO ONIBUS, REBOQUES E SEMIRREBOQUES, AMBULANCIAS, CAMINHOS GRUAS E CAMINHOS BETONEIRAS, VEICULOS DORMITÓRIOS E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, INCLUINDO O COMERCIO DE SUAS PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, MECANICA E ELETRICA AUTOMOTIVA, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, LAVAGEM, POLIMENTO, LUBRIFICAÇÃO, BORRACHARIA, CAPOTARIA, INSTALAÇÃO DE PECAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO E REPARO DE AR-CONDICIONADO E COLOCAÇÃO DE PELICULAS DE INSULFILM EM VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTORES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, SERVIÇO DE GARAGEM PARA VEICULOS, SERVIÇO DE ASSISTENCIA A VEICULOS NA ESTRADA E COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE QUALISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES, SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO E DE VEICULOS AUTOMOTORES, ATACADISTA E VAREJISTA.

Capital Social:	R\$ 279.000,00 DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 279.000,00 DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	xxxxxx	R\$ 279.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/05/2024

Número: 3271706

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003208104 e visualize a certidão)



25/168.151-3

Página 1 de 2



196

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI	xxxxxxx	2633749	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	xxxxxxx	2319169	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - EPP	5110151806-6	51600010467	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

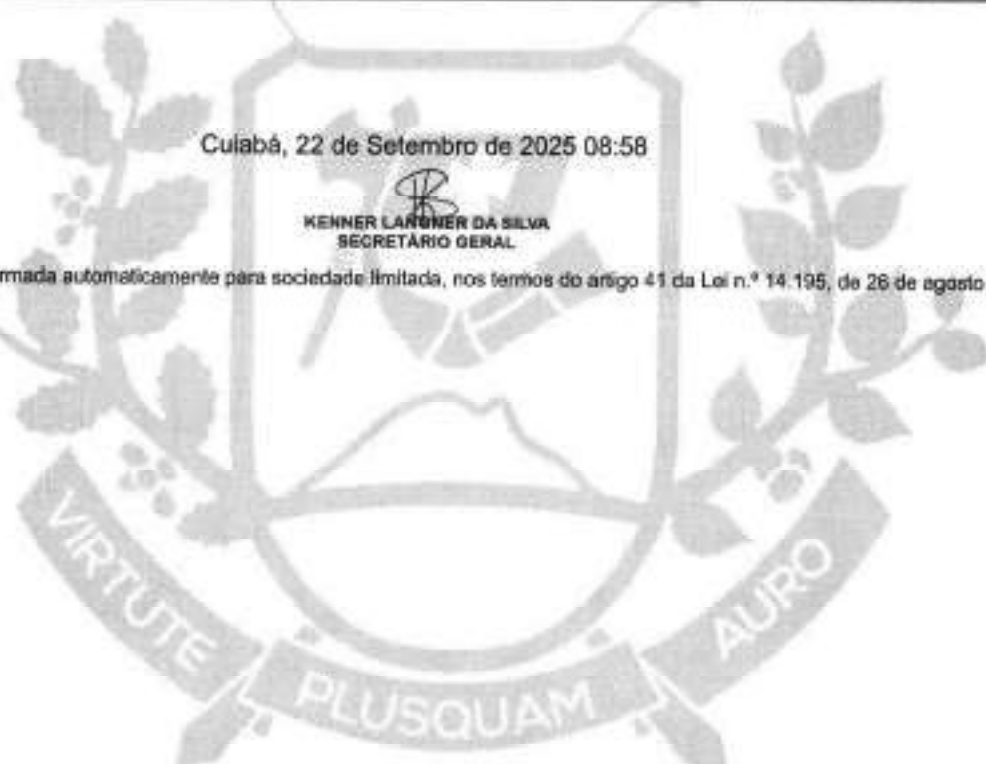
Nire	CNPJ	Endereço
5190059867-7	07.838.209/0003-30	RUA BRASIL, 225, BAIRRO LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA, 78558-448, SINOP/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 22 de Setembro de 2025 08:58

KENNER LARNER DA SILVA
 SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003208104 e visualize a certidão)



25/168.151-3

202

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.638.208/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2006
NOME EMPRESARIAL MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACROPECAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Dispensada *) 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de rebocos e semi-rebocos novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-0-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lavagem, lubrificação e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-08 - Serviços de capotaria (Dispensada *) 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.10-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO AV FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 8255	COMPLEMENTO *****
CEP 78.080-300	BAIRRO/DISTRICTO PARQUE CHARÁ	MUNICÍPIO CLARA
ESTADO MT		
E-MAIL ELETRÔNICO TATIANA@GRUPOMACROPECAS.COM.BR		TELEFONE (65) 3662-7271
ENDEREÇO ALTERNATIVO RESPONSÁVEL (EPR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2025 às 15:16:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

198

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.038.398/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2000
NOME EMPRESARIAL MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DESEMPENHADAS 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-00 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-9-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.81-4-99 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 49.20-2-92 - Transporte ferroviário de carga, exceto produtos perigosos e maderças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.23-1-80 - Estacionamentos de veículos 52.29-8-82 - Serviços de rebocagem de veículos 78.20-4-80 - Atividades de locação sem guilho empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO AV FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 4288	COMPLEMENTO *****
CEP 78.080-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE OMARA	MUNICÍPIO OUARA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO TATIANA@GRUPDMACROPECAS.COM.BR	
TELEFONE (065) 3882-7271		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A empresa de atuação e licença é de direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGDM nº 11, de 11 de junho de 2010, ou de legislação própria encaminhada ao CGDM para análise e habilitação, não sendo a Receita Federal qualquer responsável quanto às atividades dispensadas.

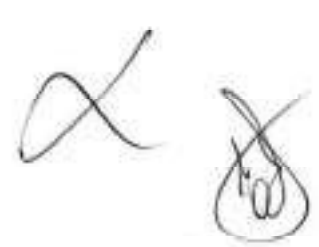
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2025 às 15:18:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

-  CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
-  CONSULTAR OSA
-  VOLTAR
-  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



199
1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





2009

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.315.367-3		CNPJ 07.838.209/0001-78	Data Início Atividade - SEFAZ 16/02/2006	
NOME EMPRESARIAL MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) MACROPECAS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4520-0/08 - Serviços de capotaria 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5223-1/00 - Estacionamento de veículos 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
LOGRADOURO AV FERNANDO CORREA DA COSTA		NÚMERO 6259	COMPLEMENTO	
CEP 78080-300	BAIRRO PARQUE OHARA	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO fatiana@grupomacropecas.com.br		TELEFONE (65) 3682-7271		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2017		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL				



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

201
C

SIMPLES NACIONAL NÃO	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO	MEI CAMINHONEIRO NÃO
Emitido no dia 24/09/2025 às 14:10:31 (data e hora de Cuiabá)	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA**
CNPJ: **07.838.209/0001-78**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:15:54 do dia 21/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2026.

Código de controle da certidão: **10DD.0DF7.2B2E.F5D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

207
1



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0058972882**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **19/09/2025** Hora da emissão: **08:46:47**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E
ONIBUS LTDA**

CNPJ: **07.838.209/0001-78**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.315.367-3 - MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

7838209000178 - MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **17/11/2025**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **27KKBUM29KMKB29L**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

206
7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NUMERO DA CERTIDÃO
900713/2025

2020704

PROCESSO

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
734966592

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANÇAMENTOS DIVERSOS - 223973



1510202507838209000178001005659007132850470252020704

NOME

MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CPF/CNPJ

07.838.209/0001-78

RG/INSCR. ESTADUAL

133153673

ENDEREÇO

Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 6259 - PARQUE OHARA - CUIABA/MT


BAIRRO

PARQUE OHARA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 15 de outubro de 2025


RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.484B




Certidão válida até 13 de Janeiro de 2026.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

205

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.838.209/0001-78
Razão Social: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMIN
Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA 5259 / PARQUE DHARA / CUIABA / MT / 78080-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102703181358307283

Informação obtida em 31/10/2025 12:27:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.838.209/0001-78
Certidão nº: 65099741/2025
Expedição: 31/10/2025, às 12:25:31
Validade: 29/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.838.209/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

207
7

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 22133910

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 5 ANOS, NADA CONSTA nos registros de PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO, como AUTOR E RÉU, até a data de 16/10/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA
CNPJ 07.838.209/0001-78

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site sec.tjmt.jus.br, acessando o campo **"Verificar autenticidade de 1º grau"**. Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até 3(três) meses após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas: **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência.**
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 22133910.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por **RENEDITA ELINTH DE OLIVEIRA ABRUDA**,
Lotada na Central de Distribuição - Cusarua da Capital - EDCR, dia 16/10/2025, às 13h:55.



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2025

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



258526911685472025110101074

CM

195179

CNPJ/CPF

07.838.209/0001-78

Identificador

523406

Razão Social

MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

Nome Fantasia

MACROPECAS

Atividade Principal

4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos

Atividade Secundária

- 4782201 - Comercio varejista de calçados
- 4930202 - Transportes rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5223100 - Estacionamento de veiculos
- 5229002 - Serviços de reboque de veiculos
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
- 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 3314702 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 4511102 - Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511103 - Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

Localização

Avenida Fernando Correa da Costa, 6259 - Bairro: Parque Ohara - CEP: 78080300 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

13/02/2006

Area Utilizada(m²)

1378,25

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

14/12/2020

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

07/01/2025

Inscr. Cad Imobiliário

01.3.24.001.1320.001

Inscr. Estadual

133153673

Registro Junta Comercial/MT

51600010467

Reserva

MANOEL BERNARDO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

DIÓCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

JUARES SILVEIRA SAMARTEGO
SECRETARIO DE MEIO AMBI. E DESENV. URBANO

07 de Janeiro de 2025.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

308

209



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2025

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



258526911685472025110101074

CM

195179

CNPJ/CPF

07.838.209/0001-78

Identificador

523406

Razão Social

MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

Nome Fantasia

MACROPECAS

Atividade Principal

4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos

Atividade Secundária

- 4511104 - Comercio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511105 - Comercio por atacados de reboques e semi-reboques novos e usados
- 4511106 - Comercio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 4520001 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Localização

Avenida Fernando Correa da Costa, 5259 - Bairro: Parque Ohara - CEP: 78080300 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

13/02/2006

Area Utilizada/m²

1378,25

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

14/12/2020

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

07/01/2025

Inscr. Cad Imobiliário

01.3.24.001.1320.001

Inscr. Estadual

133153673

Registro Junta Comercial/MT

51600010467

Ressalva

MANDEL BERNANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMBI. E DESENV. URBANO

07 de Janeiro de 2025.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2025

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



258526911685472025110101074

CM

195179

CNPJ/CPF

07.838.209/0001-78

Identificador

523408

Razão Social

MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

Nome Fantasia

MACROPECAS

Atividade Principal

4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos

Atividade Secundária

- 4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520007 - Serviços de instalação,manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4520008 - Serviços de capotaria
- 4530701 - Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530703 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530705 - Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado
- 4661300 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662100 - Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção. partes e peças

Localização

Avenida Fernando Correa da Costa, 6259 - Bairro: Parque Ohara - CEP: 78080300 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

13/02/2006

Area Utilizada/m²

1378,25

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

14/12/2020

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

07/01/2025

Inscr. Cad Imobiliário

01.3.24.001.1320.001

Inscr. Estadual

133153673

Registro Junta Comercial/MT

51600010467

Ressalva

MANUEL BERNARDINO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

07 de Janeiro de 2025,

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

210



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2025

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



258526911685472025110101074

CM

195179

CNPJ/CPF

07.838.209/0001-78

Identificador

523408

Razão Social

MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

Nome Fantasia

MACROPECAS

Atividade Principal

4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos

Atividade Secundária

- 4672900 - Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4681805 - Comercio atacadista de lubrificantes
- 4732600 - Comercio varejista de lubrificantes
- 4742300 - Comercio varejista de materiais elétricos
- 4744001 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744003 - Comercio varejista de materiais hidráulicos
- 4781400 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Localização

Avenida Fernando Correa da Costa, 6259 - Bairro: Parque Ohara - CEP: 78080300 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

13/02/2006

Area Utilizada/m²

1378,25

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

14/12/2020

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

07/01/2025

Inscr. Cad Imobiliário

01.3.24.001.1320.001

Inscr. Estadual

133153673

Registro Junta Comercial/MT

51600010467

Reserva

MANOEL GERIANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

DIOCLIDES DA ROSA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

JUARES SILVEIRA SAMARTEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESEM. URBANO

07 de Janeiro de 2025.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

211

212

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 51600010467	CNPJ 07.838.209/0001-78
NOME EMPRESARIAL MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5A.BA.DE.55.DB.06.C3.56.82.4E.2F.40.CB.DF.DB.A5.4F.69.20.F5	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07838209000178	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ON:07838209000178	413344298286091242 189263	29/04/2025 a 29/04/2026	Sim
Contador	84049464187	EMERSON ETORE MORAES:84049464187	2396364666970295632 9	04/04/2023 a 04/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5A.BA.DE.55.DB.06.C3.56.82.4E.2F.40.
 CB.DF.DB.A5.4F.69.20.F5-5

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 08/05/2025 às 02:33:18

 20.53.88.D5.5E.54.E8.3C
 B6.33.6C.C1.89.E2.A5.11

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

213

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ: 07.838.209/0001-78
Número de Ordem do Livro:	17	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA
NIRE	51600010467
CNPJ	07.838.209/0001-78
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/02/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	93628

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	93628
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.BA.DE.55.DB.06.C3.56.82.4E.2F.40.CB.DF.DB.A5.4F.69.20.F5-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.838.209/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.370.641,20	R\$ 11.525.990,75
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.101.532,07	R\$ 10.085.434,43
DISPONIBILIDADES		R\$ 3.031.907,01	R\$ 5.809.139,57
CAXA GERAL		R\$ 203,73	R\$ 382,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 36.138,55	R\$ 10.503,81
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 2.995.266,73	R\$ 5.798.273,76
CRÉDITOS		R\$ 997.305,06	R\$ 1.294.629,35
CLIENTES A RECEBER		R\$ 951.876,87	R\$ 1.205.431,22
OUTROS TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 36.751,09	R\$ 50.068,73
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 6.158,89	R\$ 20.050,75
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 2.519,21	R\$ 14.078,65
ESTOQUE		R\$ 3.072.620,00	R\$ 2.961.865,51
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 3.072.620,00	R\$ 2.961.865,51
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.269.109,13	R\$ 1.460.556,32
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTES RELACIONADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 16.591,86	R\$ 28.848,86
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 7.676,60	R\$ 12.148,22
INVESTIMENTOS		R\$ 8.915,26	R\$ 16.698,44
MOBILIZADO		R\$ 1.252.517,27	R\$ 1.431.709,86
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.743.514,50	R\$ 2.049.716,98
MOBILIZADO EM COMODATO		R\$ 90.348,71	R\$ 90.348,71
(-)(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (845.268,74)	R\$ (867.787,62)
MOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 63.922,80	R\$ 162.429,89
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOFTWARE		R\$ 12.539,00	R\$ 12.539,00
(-)(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (12.539,00)	R\$ (12.539,00)
PASSIVO		R\$ 8.370.641,20	R\$ 11.525.990,75
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.600.623,29	R\$ 3.431.157,94
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.600.623,29	R\$ 3.431.157,94
FORNECEDORES		R\$ 508.015,44	R\$ 2.230.584,24
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 232.951,06	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 79.132,51	R\$ 152.962,14
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 176.226,07	R\$ 384.999,54
PROVISÕES SOCIAIS		R\$ 179.007,42	R\$ 205.147,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 425.280,79	R\$ 457.464,12
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 46.633,64	R\$ 58.749,54
CONTAS A PAGAR		R\$ 46.633,64	R\$ 58.749,54
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A L.P.		R\$ 46.633,64	R\$ 58.749,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.723.384,27	R\$ 8.036.083,27
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.723.384,27	R\$ 8.036.083,27
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 279.000,00	R\$ 279.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.444.384,27	R\$ 7.757.083,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.BA.DE.55.DB.06.C3.56.82.4E.2F.40.CB.DF.DB.A5.4F.69.20.F5-5, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 07.838.209/0001-78
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 51.010.418,43	R\$ 46.027.032,84
RECEITA BRUTA		R\$ 51.010.418,43	R\$ 46.027.032,84
(-)(-) DEDUÇÕES		R\$ (6.772.675,93)	R\$ (5.967.514,61)
(-)(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.465.204,19)	R\$ (5.762.664,88)
(-)(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (307.471,74)	R\$ (204.849,73)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 44.237.742,50	R\$ 40.059.518,23
(-)(-) CUSTOS		R\$ (32.235.674,66)	R\$ (29.553.795,41)
(-)(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (32.235.674,66)	R\$ (29.553.795,41)
RESULTADO BRUTO		R\$ 12.002.067,84	R\$ 10.505.722,82
(-) DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (5.078.694,57)	R\$ (5.053.259,18)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (33.829,06)	R\$ (127.112,97)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.898.096,48)	R\$ (1.941.175,89)
(-) DESPESAS COM DIRETORIA		R\$ (57.600,00)	R\$ (57.600,00)
(-) DESPESAS COM TERCEIROS		R\$ (1.053.882,00)	R\$ (978.790,40)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (951.497,55)	R\$ (491.727,52)
(-) DESPESAS COM UTILIZAÇÃO		R\$ (873.442,78)	R\$ (1.089.019,36)
(-) DESPESAS COM DEPRECIÇÃO AMORTIZAÇÃO		R\$ (249.142,58)	R\$ (250.387,02)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (63.194,12)	R\$ (138.773,23)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.327,27
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 6.923.383,27	R\$ 5.452.463,64
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (57.704,41)	R\$ 135.405,49
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (361.076,82)	R\$ (154.152,74)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 303.372,41	R\$ 289.558,23
RESULTADO ANTES DA APURAÇÃO DO IRPJ E CSLL		R\$ 6.865.678,86	R\$ 5.587.869,13
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (1.873.700,96)	R\$ (1.711.387,45)
(-) PROVISÕES IRPJ e CSLL		R\$ (1.873.700,96)	R\$ (1.711.387,45)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS		R\$ 4.991.977,90	R\$ 3.876.481,68
RESULTADO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		R\$ (0,00)	R\$ 3.218,14
GANHO E/OU PERDA DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 3.218,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.991.977,90	R\$ 3.879.699,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.BA.DE.55.DB.06.C3.56.82.4E.2F.40.CB.DF.DB.A5.4F.69.20.F5-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

216

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNP 07.838.209/0001-78 Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Índice	Código de Agrupação das Contas do Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SUBSÓCIO (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)		
Saldo Inicial em 01/01/2024	279.000,00		6.444.384,27	6.723.384,27
Resultado do Exercício			3.875.688,82	3.875.688,82
Lucros distribuídos			(-10.967.008,82)	(-10.967.008,82)
Saldo Final em 31/12/2024	279.000,00		1.767.063,27	4.046.063,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.BA.DE.55.DB.06.C3.56.82.4E.2F.4D.CB.DF.DB.A5.4F.68.20.F5-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

717
7

**MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE
CAMINHOES E ONIBUS LTDA**

CUIABÁ

MATO GROSSO

**Demonstrações financeiras
2024**



218
2**MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA**

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2024 A 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Conteúdo

Balanço Patrimonial	3
Demonstração do Resultado do Exercício	4
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	5
Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto	6
Índices de Liquidez	7
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	8 - 13



Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2024 A 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Notas Explicativ as	2024	2023
ATIVO		11.525.991	8.370.641
ATIVO CIRCULANTE		10.065.434	7.101.532
DISPONIBILIDADES	5	5.809.140	3.031.607
CAIXA GERAL		362	204
BANCOS CONTA MOVIMENTO		10.504	36.137
APLICAÇÃO FINANCEIRA		5.798.274	2.995.267
CRÉDITOS	6	1.294.629	997.305
CLIENTES A RECEBER		1.205.431	951.877
IMPOSTOS A RECUPERAR		50.069	36.751
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		25.051	6.159
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		14.079	2.518
ESTOQUE	7	2.961.666	3.072.620
ESTOQUE DE MERCADORIAS		2.961.666	3.072.620
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.460.556	1.269.109
INVESTIMENTOS		28.847	16.592
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		12.148	7.677
INVESTIMENTOS		16.698	8.915
IMOBILIZADO	8	1.431.710	1.252.517
BENS EM OPERAÇÃO		2.046.719	1.743.515
IMOBILIZADO EM COMODATO		90.349	90.349
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		(867.788)	(645.269)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		162.430	63.923
INTANGÍVEL		-	-
SOFTWARE		12.539	12.539
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		(12.539)	(12.539)
PASSIVO		11.525.991	8.370.641
PASSIVO CIRCULANTE		3.431.158	1.600.623
CONTAS A PAGAR		3.431.158	1.600.623
FORNECEDORES	9	2.230.584	508.015
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		-	232.951
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		152.962	79.133
OBRIGAÇÕES FISCAIS		385.000	176.226
PROVISÕES SOCIAIS		205.148	170.007
OUTRAS OBRIGAÇÕES	10	457.464	425.291
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		58.750	46.634
CONTAS A PAGAR		58.750	46.634
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A L.P.		58.750	46.634
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		8.036.083	6.723.384
CAPITAL SOCIAL		8.036.083	6.723.384
CAPITAL SUBSCRITO		279.000	279.000
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		7.757.083	6.444.384

Cuiabá, 08 de maio de 2025.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 CPF: 885.384.431-00
 RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
 Contador CRC - MT01198800
 CPF 840.484.641-87
 RG: 10802215 S/JMT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2024 A 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Notas Explicativas	2024	2023
RECEITA BRUTA		46.027.033	51.010.418
RECEITA BRUTA		46.027.033	51.010.418
(-) DEDUÇÕES			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(5.967.515)	(6.772.676)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		(5.762.665)	(6.465.204)
		(204.850)	(307.472)
RECEITA LÍQUIDA	11	40.059.518	44.237.743
(-) CUSTOS			
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(29.553.795)	(32.235.675)
		(29.553.795)	(32.235.675)
RESULTADO BRUTO		10.505.723	12.002.068
DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS		(5.053.259)	(5.078.685)
DESPESAS COM VENDAS		(127.113)	(33.829)
DESPESAS COM PESSOAL		(1.941.176)	(1.896.096)
DESPESAS COM DIRETORIA		(57.600)	(57.600)
DESPESAS COM TERCEIROS		(979.790)	(1.053.882)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO		(491.728)	(851.498)
DESPESAS COM UTILIZAÇÃO		(1.069.019)	(873.443)
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO AMORTIZAÇÃO		(250.387)	(249.143)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		(138.773)	(63.194)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		2.327	-
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		5.452.464	6.923.383
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	12	135.405	(57.704)
DESPESAS FINANCEIRAS		(154.153)	(361.077)
RECEITAS FINANCEIRAS		289.558	303.372
RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS		3.218	-
GANHO E/OU PERDA DE CAPITAL		3.218	-
RESULTADO ANTES DA APURAÇÃO DO IRPJ E CSLL		5.591.087	6.865.679
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		(1.711.387)	(1.873.701)
PROVISÕES IRPJ e CSLL		(1.711.387)	(1.873.701)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		3.879.700	4.991.978

Cuiabá, 08 de maio de 2025.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MTD1198800
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 S.J/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2024 A 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em Reais

	Capital Social	Reserva de Lucros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	279.000	6.205.296	6.484.296
Resultado líquido do exercício	-	4.991.978	4.991.978
Lucros distribuídos	-	(4.752.890)	(4.752.890)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	279.000	6.444.384	6.723.384
Resultado líquido do exercício	-	3.879.700	3.879.700
Lucros distribuídos	-	(2.567.001)	(2.567.001)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	279.000	7.757.083	8.036.083

Cuiabá, 08 de maio de 2025.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MT01198800
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2024 A 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Período	3.879.700	4.991.978
Depreciação e Amortização	222.519	249.143
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	4.102.219	5.241.120
(Aumento) Redução em Contas a Receber	(253.554)	(34.172)
(Aumento) Redução em Tributos a Recuperar	(13.318)	(36.751)
(Aumento) Redução em Outros Créditos	(30.452)	46.123
(Aumento) Redução nos Estoques	110.954	3.142.490
Aumento (Redução) em fornecedores	1.722.569	(11.277.596)
Aumento (Redução) em Encargos Sociais a Recolher	73.830	(78.610)
Aumento (Redução) em Tributos a Recolher	208.773	(1.221.656)
Aumento (Redução) em Provisões Sociais	26.140	(2.670)
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	32.173	(6.398.795)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.979.335	(10.620.515)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de Imobilizado / Intangíveis	(401.711)	(50.155)
Aquisição de ações/cotas	(7.783)	(8.915)
Investimentos / capitalizações	(4.472)	(4.257)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0	1.428.000
CAIXA LÍQUIDO USA DO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(413.966)	1.364.673
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	- 2.567.000,82	(4.752.890)
Empréstimos tomados	-	-
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	- 220.835,16	(396.476)
CAIXA LÍQUIDO GERA DO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(2.787.836)	(5.149.366)
REDUÇÃO / AUMENTO NA DISPONIBILIDADES	2.777.533	(14.405.208)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	3.031.607	17.436.815
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	5.809.140	3.031.607
VARIAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA	2.777.533	(14.405.208)

Cuiabá, 08 de maio de 2025.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 CPF: 885.384.431-00
 RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
 Contador CRC - MTD1198800
 CPF 840.494.641-87
 RG: 10802215 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2024 A 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

**Demonstração do Memorial de Cálculo e Índices de Liquidez
Exercício Findo em 31/12/2024****LIQUIDEZ GERAL**

$$\text{Fórmula de L.G.} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo realizável ao longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$\text{Índice de L.G.} = \frac{10.094.281}{3.489.907} = 2,89$$

LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{Fórmula de L.C.} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Índice de L.C.} = \frac{10.065.434}{3.431.158} = 2,93$$

SOLVENCIA GERAL

$$\text{Fórmula de S.G.} = \frac{\text{ATIVO}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$\text{Índice de S.G.} = \frac{11.525.991}{3.489.907} = 3,30$$

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{Fórmula de C.} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{ATIVO}} \quad \times \quad 100 =$$

$$\text{Índice de C.} = \frac{8.036.083}{11.525.991} \quad \times \quad 100 = 69,72$$

ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{Fórmula de E.G.} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{ATIVO}} \quad \times \quad 100 =$$

$$\text{Índice de E.G.} = \frac{3.489.907}{11.525.991} \quad \times \quad 100 = 30,28$$

Cuiabá, 08 de maio de 2025.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MT0198800
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2024 A 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2024.
(Em reais)**1. Contexto operacional**

A empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI**, constituída em 13 de fevereiro de 2006, domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório é Avenida Fernando Correa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, no município de Cuiabá, Mato Grosso.

A empresa tem como atividade principal o comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

2. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreende as disposições da legislação societária e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 30 de abril de 2025.

Todas as informações relevantes e próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e correspondentes aquelas utilizadas pela Administração na sua Gestão.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

4. Resumo das principais políticas contábeis**a. Receita operacional**

A receita operacional é reconhecida quanto os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens forem transferidos para o comprador e que os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável.

b. Receitas e despesas financeiras

As principais receitas e despesas financeiras da empresa compreende:

- Descontos obtidos;
- Juros s/ Empréstimos e financiamentos

As receitas e as despesas de juros são reconhecidas no resultado pelo método de juros efetivos.

c. Imobilizado

Itens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizado, deduzindo de depreciação acumulada e quaisquer perdas.

A depreciação é calculada para amortizar o custo do item do ativo imobilizado, utilizando o método linear, e reconhecida no resultado do exercício.

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2024 A 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2024.
(Em reais)**d. Instrumentos financeiros**

Os ativos e passivos da empresa compreende basicamente os empréstimos e financiamentos bancários. São mensurados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos de acordo com os prazos e condições contratuais, no caso dos empréstimos e financiamentos bancários, sendo registrado ao resultado dos exercícios de acordo com o período de competência.

5. Caixa e equivalentes de caixa

A Empresa detinha de Caixa e equivalentes de caixa um montante de **R\$ 5.809.140** (cinco milhões, oitocentos e nove mil, cento e quarenta reais), em 31 de dezembro de 2024, mantidos em espécie e instituições financeiras.

Caixas e Equivalentes de Caixa

Caixa Geral	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	352	204
Total do Caixa Geral	352	204

Bancos Conta Movimento	31/12/2023	31/12/2023
Banco do Brasil Ag.: 8687-8 C/C: 504866	125	17.145
Banco Bradesco Ag.: 1462 C/C: 379514	1	1
Caixa Econômica Federal Ag.: 2985 C/C: 407-0	10.386	6.412
Banco Itaú Ag.: 9849 C/C: 03580-4	1	12.578
Banco Sicredi Ag.: 810 C/C: 11014-6	1	0
Total de Bancos Conta Movimento	10.514	36.137

Bancos Conta Aplicação	31/12/2023	31/12/2023
Banco do Brasil - BB CDB DI	3.914.500	1.055.500
Banco do Brasil - BB RF LP Empresa	1.643.172	566.778
Bradesco - INVEST FACIL	7.295	540.155
Sicredi	228.083	832.834
Banco Itaú - Aplicação	5.224	-
Total de Bancos Conta Aplicação	5.798.274	2.995.267

Total de Caixas e Equivalentes de Caixa	5.809.140	3.031.607
--	------------------	------------------

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2024 A 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2024.
(Em reais)**6. Contas a Receber de Clientes**

Carteira de cliente pulverizada com atuação no setor privado e público. Na área pública destaca-se o atendimento à diversas prefeituras do Estado de Mato Grosso, fornecendo veículos e prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas, sempre mediante processos de licitação.

Contas a Receber de Clientes	31/12/2024	31/12/2023
Clientes a Receber	1.205.431	951.877
Total de Contas a Receber de Clientes	1.205.431	951.877

7. Estoque

O estoque compreende os brindes, as mercadorias consignadas e as mercadorias para revenda da atividade principal da empresa e são registradas no balanço pelo valor de custo médio.

Estoque	31/12/2024	31/12/2023
Mercadoria P/ Revenda	2.735.908	1.926.835
Mercadoria Consignada	219.823	249.851
Desagregação de Mercadoria	5.935	5.935
Estoque de Veículos a Venda	-	890.000
Total de Estoque	2.961.666	3.072.620

8. Imobilizado

Descrição	Tx. %	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	
				31/12/24	31/12/2023
Eqptos de Telecomunicações	10	2.850	(2.850)	-	-
Hardware / Periféricos	20	66.063	(15.599)	50.465	41.344
Instalações	10	17.874	(6.191)	11.683	12.201
Móveis / Utensílios	10	166.975	(58.679)	108.295	79.104
Terrenos	-	80.000	-	80.000	80.000.00
Veículos	20	504.007	(131.661)	372.346	307.153
Máquinas e Equipamentos	20	66.406	(8.262)	58.143	14.080
Benfeitoria em Propriedade de Terceiro	20	1.142.545	(699.545)	497.999	564.383
Bens Recebidos em Comodato	-	90.349	-	90.349	90.349
Benfeitoria em Andamento	-	11.980	-	11.980	-
Consórcios em Andamento	-	150.450	-	150.450	63.923
Total		2.299.497	(867.788)	1.431.710	1.252.517

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2024 A 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2024.
(Em reais)

O imobilizado é mensurado pelo custo histórico de aquisição, que incluem gastos diretamente atribuíveis aquisições dos itens, custo de financiamento e adicionais relacionados com a aquisição de ativos qualificados. As depreciações estão calculadas pelo método linear, observando-se as taxas anuais admitidas pela legislação tributária vigente. Os ganhos e as perdas de alienação são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em resultado não operacional.

9. Fornecedores

Fornecedores	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores	2.230.584	508.015
Total de Fornecedores	2.230.584	508.015

O saldo de fornecedores em 31/12/2024 totalizou um montante de **R\$ 2.230.584** (dois milhões duzentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e e quatro reais), referente à compra de mercadorias para revenda, uso e consumo e prestadores de serviços em geral.

10. Outras obrigações

Outras Obrigações	31/12/2024	31/12/2023
Adiantamento de Clientes	141.358	79.157
Desagregação de Mercadoria	5.935	5.935
Mercadoria Consignada	219.823	249.851
Bens de Terceiros em Comodato	90.349	90.349
Total das Obrigações Sociais	457.464	425.291

Destaque-se que do montante de 457.464 que compõem esse grupo de obrigações há no ativo contas de igual valor para contas de **Mercadorias Consignadas e Bens de Terceiros em Comodato**, o que resulta em obrigação real de apenas R\$ 141.358 relativo a adiantamento recebidos de clientes, referente a mercadorias a serem entregues no decorrer de 2024.

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2024 A 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2024
(Em reais)

11. Receita Líquida

Receita Bruta	31/12/2024	31/12/2023
Prestação de Serviços	2.859.476	3.268.005
Venda de Mercadorias	8.880.556	5.668.784
Venda de Veículos	34.287.000	42.073.630
Total da Receita Bruta	46.027.033	51.010.418
(-)Deduções da Receita Bruta		
ISS S/ Serviços	(127.099)	(143.729)
COFINS S/ Faturamento	(168.295)	(185.234)
PIS S/ Faturamento	(36.604)	(40.134)
ICMS S/ Faturamento	(5.430.668)	(6.096.107)
Total das Deduções da Receita Bruta	(5.762.665)	(6.465.204)
(-)Devoluções e Abatimentos		
Devolução de Vendas	(204.850)	(307.472)
Total das Devoluções e Abatimentos	(204.850)	(307.472)
Total da Receita	40.059.518	44.237.743

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2024 A 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2024.
(Em reais)

12. Receitas e (Despesas) financeiras

Receitas Financeiras	31/12/2024	31/12/2023
Rendimentos s/ Aplicação Financeira	279.327	288.292
Descontos Obtidos	743	1
Juros Ativos	1.705	1.282
Correção Monetária	0	4.902
Juros s/ Capital Próprio	1.019	542
Distribuição de Sobras	6.764	8.353
Total das Receitas Financeiras	289.558	303.372
Despesas Financeiras		
Descontos Concedidos	(488)	(906)
Despesas Bancárias	(31.708)	(142.275)
Juros/Multas Pagos	(1.069)	(37.107)
Juros s/ Empréstimos/ Financiamentos	(36.124)	(87.217)
IOF	(3.160)	(27.973)
Taxa de Administração	(81.603)	(65.599)
Total das Despesas Financeiras	(154.153)	(361.077)
Total das Receitas e Despesas Financeiras	135.405	(57.704)

Cuiabá, 08 de maio de 2025.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Titular Pessoa Física
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC – MT01198800
CPF: 840.494.641-87
RG: 1080221-5 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

230
7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51600010467	CNPJ 07.838.209/0001-78	
NOME EMPRESARIAL MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CC.31.4C.83.80.62.DE.51.EE.25.25.A8.CB.26.54.78.B5.32.B2.21	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07838209000178	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ON:07838209000178	703028783121972899 087599	03/05/2024 a 03/05/2025	Sim
Contador	84049484187	EMERSON ETORE MORAES:84049484187	2396364866970295632 9	04/04/2023 a 04/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CC.31.4C.83.80.62.DE.51.EE.25.25.A8.
CB.26.54.78.B5.32.B2.21-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/06/2024 às 00:59:46
54.C5.5E.CC.60.B3.63.90
D1.59.FC.28.FB.16.47.02

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

231
27

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.838.209/0001-78
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI
NIRE	51600010467
CNPJ	07.838.209/0001-78
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	GUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/02/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	90137

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	90137
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.31.4C.83.80.62.DE.51.EE.25.25.A8.CB.26.54.78.B5.32.B2.21-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.838.209/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 27.507.355,57	R\$ 8.370.641,20
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 24.824.430,90	R\$ 7.101.532,07
DISPONIBILIDADES		R\$ 17.436.815,16	R\$ 3.031.607,01
CAIXA GERAL		R\$ 2.617,95	R\$ 203,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.934.197,21	R\$ 36.136,55
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 13.500.000,00	R\$ 2.996.266,73
CRÉDITOS		R\$ 990.906,57	R\$ 997.305,06
CLIENTES A RECEBER		R\$ 917.706,31	R\$ 951.876,87
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 36.751,09
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 22.096,26	R\$ 6.158,89
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 10.106,00	R\$ 2.518,21
ESTOQUE		R\$ 6.215.110,17	R\$ 3.072.620,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 6.215.110,17	R\$ 3.072.620,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.862.924,67	R\$ 1.269.109,13
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTES RELACIONADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 3.420,00	R\$ 16.591,86
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 3.420,00	R\$ 7.676,60
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 8.915,26
IMOBILIZADO		R\$ 2.879.504,67	R\$ 1.252.517,27
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 3.162.146,66	R\$ 1.743.514,50
IMOBILIZADO EM COMODATO		R\$ 90.348,71	R\$ 90.348,71
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (396.126,16)	R\$ (645.268,74)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 23.135,46	R\$ 63.922,80
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOFTWARE		R\$ 12.539,00	R\$ 12.539,00
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (12.539,00)	R\$ (12.539,00)
PASSIVO		R\$ 27.507.355,57	R\$ 8.370.641,20
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 20.649.203,91	R\$ 1.600.623,29
CONTAS A PAGAR		R\$ 20.649.203,91	R\$ 1.600.623,29
FORNECEDORES		R\$ 11.786.611,17	R\$ 508.015,44
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 302.205,18	R\$ 232.951,06
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 157.742,09	R\$ 79.132,51
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 1.397.882,16	R\$ 176.226,07
PROVISÕES SOCIAIS		R\$ 181.677,52	R\$ 179.007,42
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 112.348,71	R\$ 425.290,79
VENDAS / FATURAR		R\$ 6.711.737,08	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 373.855,62	R\$ 46.633,64
CONTAS A PAGAR		R\$ 373.855,62	R\$ 46.633,64
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A L.P.		R\$ 373.855,62	R\$ 46.633,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.484.296,04	R\$ 6.723.384,27
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.484.296,04	R\$ 6.723.384,27
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 279.000,00	R\$ 279.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.205.296,04	R\$ 6.444.384,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.31.4C.83.80.62.DE.51.EE.25.25.AB.CB.26.54.78.B5.32.B2.21-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

237

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **07.838.209/0001-78**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 79.214.986,11	R\$ 51.010.418,43
RECEITA BRUTA		R\$ 79.214.986,11	R\$ 51.010.418,43
(-) (-) DEDUÇÕES		R\$ (10.942.314,71)	R\$ (6.772.675,93)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (8.814.423,79)	R\$ (6.465.204,19)
(-) (-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (2.127.890,92)	R\$ (307.471,74)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 68.272.671,40	R\$ 44.237.742,50
(-) (-) CUSTOS		R\$ (51.369.525,51)	R\$ (32.235.674,66)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (51.365.525,51)	R\$ (32.235.674,66)
RESULTADO BRUTO		R\$ 16.907.145,89	R\$ 12.002.067,84
(-) DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (4.864.629,71)	R\$ (5.078.684,57)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (25.858,70)	R\$ (33.829,06)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.035.720,45)	R\$ (1.690.096,48)
(-) DESPESAS COM DIRETORIA		R\$ (57.600,00)	R\$ (57.600,00)
(-) DESPESAS COM TERCEIROS		R\$ (361.182,40)	R\$ (1.053.882,00)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (1.165.240,01)	R\$ (851.497,55)
(-) DESPESAS COM UTILIZAÇÃO		R\$ (901.490,77)	R\$ (873.442,78)
(-) DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO AMORTIZAÇÃO		R\$ (237.217,01)	R\$ (249.142,58)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (80.320,37)	R\$ (63.194,12)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 12.042.516,18	R\$ 6.923.383,27
(-) RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (318.819,92)	R\$ (57.704,41)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (324.696,09)	R\$ (361.076,62)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 5.876,17	R\$ 303.372,41
RESULTADO ANTES DA APURAÇÃO DO IRPJ E CSLL		R\$ 11.723.696,26	R\$ 6.865.678,86
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (2.913.655,83)	R\$ (1.873.700,96)
(-) PROVISÕES IRPJ e CSLL		R\$ (2.913.655,83)	R\$ (1.873.700,96)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS		R\$ 8.810.040,43	R\$ 4.991.977,90
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 8.810.040,43	R\$ 4.991.977,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.31.4C.83.80.62.DE.51.EE.25.25.A8.CB.26.54.78.B5.32.B2.21-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

23/0

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	07.838.209/0001-78
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		
		Número de Ordem do Livro:	18

Ítem	Código de Agrupamento dos Contas do Patrimônio Líquido		
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LÍQUIDOS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01/01/2023	279.900,00	6.205.286,04	6.484.294,04
Resultado líquido do exercício		4.001.072,90	4.001.072,90
Lucros distribuídos		(-4.752.688,67)	(-4.752.688,67)
Saldo Final em 31/12/2023	279.900,00	6.444.384,27	6.723.384,27
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.31.4C.83.80.62.DE.51.EE.25.25.A8.CB.26.54.78.B6.32.82.21-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

7

236
7

**MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE
CAMINHOES E ONIBUS LTDA**

CUIABÁ

MATO GROSSO

**Demonstrações financeiras
2023**

7
[Handwritten signature]

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Conteúdo

Balanço Patrimonial	3
Demonstração do Resultado do Exercício	4
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	5
Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto	6
Índices de Liquidez	7
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	8 - 14

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

BALANÇO PATRIMONIAL			
Descrição	Notas Explicativas	2023	2022
ATIVO		8.370.641	27.507.356
ATIVO CIRCULANTE		7.101.532	24.624.431
DISPONIBILIDADES	5	3.031.607	17.436.815
CAIXA GERAL		204	2.618
BANCOS CONTA MOVIMENTO		36.137	3.934.197
APLICAÇÃO FINANCEIRA		2.995.267	13.500.000
CRÉDITOS	6	997.305	950.506
CLIENTES A RECEBER		951.877	917.705
IMPOSTOS A RECUPERAR		36.751	-
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		6.159	22.695
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		2.518	10.105
ESTOQUE	7	3.072.620	6.215.110
ESTOQUE DE MERCADORIAS		3.072.620	6.215.110
DESPESAS ANTECIPADAS		-	22.000
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		-	22.000
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.269.109	2.882.925
INVESTIMENTOS		16.592	3.420
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		7.677	3.420
INVESTIMENTOS		8.915	-
IMOBILIZADO	8	1.252.517	2.879.505
BENS EM OPERAÇÃO		1.743.515	3.162.147
IMOBILIZADO EM COMODATO		90.349	90.349
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		(645.269)	(396.126)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		63.923	23.135
INTANGÍVEL		-	-
SOFTWARE		12.539	12.539
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		(12.539)	(12.539)
PASSIVO		8.370.641	27.507.356
PASSIVO CIRCULANTE		1.600.623	20.649.204
CONTAS A PAGAR		1.600.623	20.649.204
FORNECEDORES	9	508.015	11.785.611
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		232.951	302.205
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		79.133	157.742
OBRIGAÇÕES FISCAIS		176.226	1.397.882
PROVISÕES SOCIAIS		179.007	181.678
OUTRAS OBRIGAÇÕES	10	425.291	112.349
VENDAS / FATURAR		-	6.711.737
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		46.634	373.856
CONTAS A PAGAR		46.634	373.856
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A L.P.		46.634	373.856
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.723.384	6.484.296
CAPITAL SOCIAL		6.723.384	6.484.296
CAPITAL SUBSCRITO		279.000	279.000
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		6.444.384	6.205.296

Cuiabá, 18 de junho de 2024.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MT01198800
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 S.J/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Notas Explicativas	2023	2022
RECEITA BRUTA		51.010.418	79.214.986
RECEITA BRUTA		51.010.418	79.214.986
(-) DEDUÇÕES		(6.772.676)	(10.942.315)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(6.465.204)	(8.814.424)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		(307.472)	(2.127.891)
RECEITA LÍQUIDA	11	44.237.743	68.272.671
(-) CUSTOS		(32.235.675)	(51.365.526)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(32.235.675)	(51.365.526)
RESULTADO BRUTO		12.002.068	16.907.146
DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS		(5.078.685)	(4.864.630)
DESPESAS COM VENDAS		(33.829)	(25.859)
DESPESAS COM PESSOAL	12	(1.896.096)	(2.035.720)
DESPESAS COM DIRETORIA		(57.600)	(57.600)
DESPESAS COM TERCEIROS		(1.053.882)	(361.182)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	13	(851.498)	(1.165.240)
DESPESAS COM UTILIZAÇÃO	14	(873.443)	(901.491)
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO AMORTIZAÇÃO		(249.143)	(237.217)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		(63.194)	(80.320)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		6.923.383	12.042.516
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	15	(57.704)	(318.820)
DESPESAS FINANCEIRAS		(361.077)	(324.696)
RECEITAS FINANCEIRAS		303.372	5.876
RESULTADO ANTES DA APURAÇÃO DO IRPJ E CSLL		6.865.679	11.723.696
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		(1.873.701)	(2.913.656)
PROVISÕES IRPJ e CSLL		(1.873.701)	(2.913.656)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS		4.991.978	8.810.040
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		4.991.978	8.810.040

Cuiabá, 18 de junho de 2024.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MT01198800
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em Reais

	Capital Social	Reserva de Lucros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	279.000	1.433.975	1.712.975
Resultado líquido do exercício	-	8.810.040	8.810.040
Lucros distribuídos	-	(4.038.719)	(4.038.719)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	279.000	6.205.296	6.484.296
Resultado líquido do exercício	-	4.991.970	4.991.970
Lucros distribuídos	-	(4.752.890)	(4.752.890)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	279.000	6.444.376	6.723.376

Cuiabá, 18 de junho de 2024.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 CPF: 885.384.431-00
 RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
 Contador CRC - MT01198800
 CPF 840.404.641-87
 RG: 10802215 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Período	4.991.978	8.810.040
Depreciação e Amortização	249.143	237.217
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	<u>5.241.120</u>	<u>9.047.257</u>
(Aumento) Redução em Contas a Receber	(34.172)	3.265.697
(Aumento) Redução em Tributos a Recuperar	(36.751)	-
(Aumento) Redução em Outros Créditos	46.123	(19.060)
(Aumento) Redução nos Estoques	3.142.490	(5.502.196)
Aumento (Redução) em fornecedores	(11.277.596)	7.588.859
Aumento (Redução) em Encargos Sociais a Recolher	(78.610)	46.602
Aumento (Redução) em Tributos a Recolher	(1.221.656)	778.712
Aumento (Redução) em Provisões Sociais	(2.670)	92.990
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	(6.398.795)	6.705.014
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>(10.620.515)</u>	<u>22.003.875</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de Imobilizado / Intangíveis	(50.155)	(1.731.121)
Aquisição de ações/cotas	(8.915)	-
Investimentos / capitalizações	(4.257)	(3.420)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	1.428.000	-
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>1.364.673</u>	<u>(1.734.541)</u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	-	-
Mutuo Partes Relacionados	-	225.307
Pagamentos de lucros e dividendos	(4.752.890)	(4.038.719)
Empréstimos tomados	-	-
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(396.476)	(492.658)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<u>(5.149.366)</u>	<u>(4.306.070)</u>
REDUÇÃO / AUMENTO NA DISPONIBILIDADES	<u>(14.405.208)</u>	<u>15.963.263</u>
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	17.436.815	1.473.552
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.031.607	17.436.815
VARIAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA	<u>(14.405.208)</u>	<u>15.963.263</u>

Cuiabá, 18 de junho de 2024.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 CPF: 885.384.431-00
 RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
 Contador CRC - MT01198800
 CPF 840.494.641-87
 RG: 10802215 S./MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Demonstração do Memorial de Cálculo e Índices de Liquidez

Exercício Findo em 31/12/2023

LIQUIDEZ GERAL

$$\text{Fórmula de L.G.} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo realizável ao longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$\text{Índice de L.G.} = \frac{7.118.124}{1.647.257} = 4,32$$

LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{Fórmula de L.C.} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Índice de L.C.} = \frac{7.101.532}{1.600.623} = 4,44$$

SOLVENCIA GERAL

$$\text{Fórmula de S.G.} = \frac{\text{ATIVO}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$\text{Índice de S.G.} = \frac{8.370.641}{1.647.257} = 5,08$$

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{Fórmula de C.} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{ATIVO}} \quad \times \quad 100 =$$

$$\text{Índice de C.} = \frac{6.723.384}{8.370.641} \quad \times \quad 100 = 80,32$$

ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{Fórmula de E.G.} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{ATIVO}} \quad \times \quad 100 =$$

$$\text{Índice de E.G.} = \frac{1.647.257}{8.370.641} \quad \times \quad 100 = 19,68$$

Cuiabá, 18 de junho de 2024.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MT01198800
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 S.J/MT

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Exercícios findo em 31 de dezembro de 2023.

(Em reais)

1. Contexto operacional

A empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI**, constituída em 13 de fevereiro de 2006, domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório é Avenida Fernando Correa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, no município de Cuiabá, Mato Grosso.

A empresa tem como atividade principal o comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

2. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreende as disposições da legislação societária e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 14 de junho de 2024.

Todas as informações relevantes e próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e correspondentes aquelas utilizadas pela Administração na sua Gestão.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

4. Resumo das principais políticas contábeis**a. Receita operacional**

A receita operacional é reconhecida quanto os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens forem transferidos para o comprador e que os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável.

b. Receitas e despesas financeiras

As principais receitas e despesas financeiras da empresa compreende:

- Descontos obtidos;
- Juros s/ Empréstimos e financiamentos

As receitas e as despesas de juros são reconhecidas no resultado pelo método de juros efetivos.

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2023.
(Em reais)**c. Imobilizado**

Itens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizado, deduzindo de depreciação acumulada e quaisquer perdas.

A depreciação é calculada para amortizar o custo do item do ativo imobilizado, utilizando o método linear, e reconhecida no resultado do exercício.

d. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos da empresa compreende basicamente os empréstimos e financiamentos bancários. São mensurados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos de acordo com os prazos e condições contratuais, no caso dos empréstimos e financiamentos bancários, sendo registrado ao resultado dos exercícios de acordo com o período de competência.

5. Caixa e equivalentes de caixa

A Empresa detinha de Caixa e equivalentes de caixa um montante de **R\$ 3.031.607** (três milhões, trinta e um mil reais), em 31 de dezembro de 2023, mantidos em espécie e instituições financeiras.

Caixas e Equivalentes de Caixa

Caixa Geral	31/12/2023	31/12/2022
Caixa	204	2.618
Total do Caixa Geral	204	2.618
Bancos Conta Movimento	31/12/2023	31/12/2022
Banco do Brasil Ag.: 8687-8 C/C: 504866	17.145	2.823.631
Banco Bradesco Ag.: 1462 C/C: 379514	1	17.799
Caixa Econômica Federal Ag.: 2985 C/C: 407-0	6.412	10.252
Banco Itaú Ag.: 9849 C/C: 03580-4	12.578	830
Banco Sicredi Ag.: 810 C/C: 11014-6	0	1.081.685
Total de Bancos Conta Movimento	36.137	3.934.197
Bancos Conta Aplicação	31/12/2023	31/12/2022
Banco do Brasil - BB CDB DI	1.055.500	13.500.000
Banco do Brasil - BB RF LP Empresa	566.778	-
Bradesco - INVEST FACIL	540.155	-
Sicredi	832.834	-
Total de Bancos Conta Aplicação	2.995.267	13.500.000
Total de Caixas e Equivalentes de Caixa	3.031.607	17.436.815

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2023.
(Em reais)

6. Contas a Receber de Clientes

Carteira de cliente pulverizada com atuação no setor privado e público. Na área pública destaca-se o atendimento à diversas prefeituras do Estado de Mato Grosso, fornecendo veículos e prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas, sempre mediante processos de licitação.

<u>Contas a Receber de Clientes</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Clientes a Receber	951.877	917.705
Total de Contas a Receber de Clientes	951.877	917.705

7. Estoque

O estoque compreende os brindes, as mercadorias consignadas e as mercadorias para revenda da atividade principal da empresa e são registradas no balanço pelo valor de custo médio.

<u>Estoque</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Estoque de Brindes	-	1.995
Mercadoria P/ Revenda	1.926.835	1.047.956
Mercadoria Consignada	249.851	-
Vendidos a Entregar	-	5.165.160
Desagregação de Mercadoria	5.935	-
Estoque de Veículos a Venda	890.000	-
Total de Estoque	3.072.620	6.215.110

8. Imobilizado

<u>Descrição</u>	<u>Tx. %</u>	<u>Custo</u>	<u>Depreciação Acumulada</u>	<u>Líquido</u>	
				<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Equipos de Telecomunicações	10	2.850	(2.850)	-	-
Hardware / Periféricos	20	53.855	(12.510)	41.344	41.344
Instalações	10	17.874	(5.673)	12.201	12.201
Móveis / Utensílios	10	131.008	(51.904)	79.104	79.104
Terrenos	-	80.000	-	80.000	1.508.000
Veículos	20	430.022	(122.868)	307.153	307.153
Máquinas e Equipamentos	20	20.467	(6.406)	14.060	14.060
Beneficência em Propriedade de Terceiro	20	1.007.440	(443.057)	564.383	564.383
Total		1.743.515	(645.269)	1.098.246	2.766.021

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2023.
(Em reais)

O imobilizado é mensurado pelo custo histórico de aquisição, que incluem gastos diretamente atribuíveis aquisições dos itens, custo de financiamento e adicionais relacionados com a aquisição de ativos qualificados. As depreciações estão calculadas pelo método linear, observando-se as taxas anuais admitidas pela legislação tributária vigente. Os ganhos e as perdas de alienação são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em resultado não operacional.

9. Fornecedores

<u>Fornecedores</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Fornecedores	508.015	11.785.611
Total de Fornecedores	508.015	11.785.611

O saldo de fornecedores em 31/12/2023 totalizou um montante de **R\$ 508.015** (quinhentos e oito mil e quinze reais), referente à compra de mercadorias. No ano de 2023 houve uma redução significativa em comparação ao ano de 2022 junto a fornecedores, em razão da liquidação de saldo pendentes em 31/12/2022 no início de 2023 e a estratégia da empresa em priorizar compras a vista.

10. Outras obrigações

<u>Outras Obrigações</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Adiantamento de Clientes	79.157	-
Aluguel - Maria Angelica Aschar Bufulin	-	22.000
Desagregação de Mercadoria	5.935	-
Mercadoria Consignada	249.851	-
Bens de Terceiros em Comodato	90.349	90.349
Total das Obrigações	425.291	112.349

Destaque-se que do montante de 425.291 que compõem esse grupo de obrigações há no ativo contas de igual valor para contas de **Mercadorias Consignadas e Bens de Terceiros em Comodato**, o que resulta em obrigação real de apenas R\$ 85.092 relativo a adiantamento recebidos de clientes, referente a mercadorias a serem entregues no decorrer de 2023.

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2023
(Em reais)

11. Receita Líquida

Receita Bruta	31/12/2023	31/12/2022
Prestação de Serviços	3.268.005	7.237.047
Venda de Mercadorias	5.668.784	4.135.846
Venda de Veículos	42.073.630	67.842.093
Total da Receita Bruta	51.010.418	79.214.986
(-)Deduções da Receita Bruta		
ISS S/ Serviços	(143.729)	(272.450)
COFINS S/ Faturamento	(185.234)	(274.313)
PIS S/ Faturamento	(40.134)	(59.434)
ICMS S/ Faturamento	(6.096.107)	(8.208.226)
Total das Deduções da Receita Bruta	(6.465.204)	(8.814.424)
(-)Devoluções e Abatimentos		
Devolução de Vendas	(307.472)	(2.127.891)
Total das Devoluções e Abatimentos	(307.472)	(2.127.891)
Total da Receita	44.237.743	68.272.671

12. Despesas com pessoal

	31/12/2023	31/12/2022
Salários / Ordenados	(1.076.748)	(1.178.606)
Férias	(136.742)	(149.412)
13. Salário	(91.039)	(94.918)
Rescisão	(7.892)	(624)
FGTS	(104.158)	(110.375)
INSS	(330.606)	(366.525)
Alimentação	(117.498)	(110.617)
Assist.Médica / Farmácia	(5.676)	(7.533)
Vale Transportes	(2.958)	(1.328)
FPT's (Uniformes)	(282)	(1.383)
Benefícios / Confraternizações	(22.498)	(14.399)
Total Despesas com Pessoal	(1.896.096)	(2.035.720)

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2023
(Em reais)

13. Despesas com manutenção

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Manutenção de Softwares	(60.834)	(106.507)
Manutenção e Instalação	(74.272)	(122.185)
Material de Higiene e Limpeza	(19.960)	(20.202)
Transportes (Correio)	-	(2.900)
Manutenção e Conservação de Veículos	(696.431)	(913.446)
Total Despesas com Manutenção	(851.498)	(1.165.240)

14. Despesas com utilização

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Água / Esgoto	(4.240)	(3.227)
Bens de Uso Permanente	(10.289)	(458)
Aluguel/Condominio	(136.202)	(128.000)
Combustíveis / Lubrificantes	(61.736)	(52.861)
Associações de Classe	(17.450)	(27.729)
Telefonia/Internet	(27.895)	(28.091)
Copa / Cozinha	(1.852)	(6.745)
Despesas c/ Fretes	(150.542)	(178.092)
Despesas c/ Viagens e Estadias	(115.682)	(142.660)
Energia Elétrica	(51.255)	(44.433)
Lanches e Refeição	(48)	-
Material de Consumo	(194.482)	(147.816)
Material de Escritório	(11.637)	(8.866)
Despesas com Seguros	(35.106)	(33.828)
Despesas Impressos/Grafica	(2.501)	(620)
Locacao Mensalidade Sistema Informatica	(1.008)	-
Desp. c/ Seguranca	(44.360)	(77.072)
Despesas Cartorárias	(2.982)	(13.051)
Despesas Correios	(323)	(2.315)
Locação de Maquinas e Equipamentos	(3.853)	(5.626)
Total Despesas com Utilização	(873.443)	(901.491)

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2023.
(Em reais)

15. Receitas e (Despesas) financeiras

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Receitas Financeiras		
Descontos Obtidos	1	4.873
Juros Ativos	1.282	1.003
Recuperação de Despesas		
Rendimento s/ Aplicação Financeira		
Rendimentos s/ Aplicação Financeira	288.292	-
Correção Monetária	4.902	-
Juros s/ Capital Próprio	542	-
Correção Monetária		
Distribuição de Sobras	8.353	
Total das Receitas Financeiras	<u>303.372</u>	<u>5.876</u>
Despesas Financeiras		
Descontos Concedidos	(906)	(1.295)
Despesas Bancárias	(142.275)	(106.386)
Juros/Multas Pagos	(37.107)	(25.258)
Juros s/ Empréstimos/ Financiamentos	(87.217)	(191.461)
IDF	(27.973)	(296)
Taxa de Administração	(65.599)	-
Total das Despesas Financeiras	<u>(361.077)</u>	<u>(324.696)</u>
Total das Receitas e Despesas Financeiras	<u>(57.704)</u>	<u>(318.820)</u>

Cuiabá, 18 de junho de 2024.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Titular Pessoa Física
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC – MT01198800
CPF: 840.494.641-87
RG: 1080221-5 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 078/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, firma devidamente estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa nº 6259, Bairro Parque Ohara em Cuiabá - MT - CEP 78.080-300, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367-3, neste ato representado pelo Sr. **EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA**, portador do R.G nº 001804191 SEJUSP/MS, CPF nº 042.846.241-30, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial SRP Nº __/2025, não ter recebido do Município de Figueirópolis D' oeste MT, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Atenciosamente,

Cuiabá – MT, 03 de novembro de 2025.

Carimbo do CNPJ
CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO
DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Av. Fernando Correa da Costa, nº 6259
Bairro: Parque Ohara - CEP: 78080-300
CUIABÁ - MT


EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA
Procurador
RG: 001804191 – SEJUSP/MS
CPF: 042.846.241-30
CNPJ: 07.838.209/0001-78

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
PREGÃO PRESENCIAL: N° 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 078/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO

A Empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, firma devidamente estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa nº 6259, Bairro Parque Ohara em Cuiabá - MT - CEP 78.080-300, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367-3, neste ato representado pelo Sr. **EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA**, portador do R.G nº 001804191 SEJUSP/MS, CPF nº 042.846.241-30, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

Cuiabá – MT, 03 de novembro de 2025.

Carimbo do CNPJ
CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO
DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Av. Fernando Correa da Costa, nº 6259
Bairro: Parque Ohara - CEP: 78080-300
CUIABÁ - MT


EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA
Procurador
RG: 001804191 – SEJUSP/MS
CPF: 042.846.241-30
CNPJ: 07.838.209/0001-78

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 078/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM


DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A Empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, firma devidamente estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa nº 6259, Bairro Parque Ohara em Cuiabá - MT - CEP 78.080-300, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367-3, neste ato representado pelo Sr. **EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA**, portador do R.G nº 001804191 SEJUSP/MS, CPF nº 042.846.241-30, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste — MT.

Atenciosamente,

Cuiabá – MT, 03 de novembro de 2025.

Carimbo do CNPJ
CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO
DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Av. Fernando Correa da Costa, nº 6259
Bairro: Parque Ohara - CEP: 78080-300
CUIABÁ - MT


EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA
Procurador
RG: 001804191 – SEJUSP/MS
CPF: 042.846.241-30
CNPJ: 07.838.209/0001-78

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 078/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A Empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, firma devidamente estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa nº 6259, Bairro Parque Ohara em Cuiabá - MT - CEP 78.080-300, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367-3, neste ato representado pelo Sr. **EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA**, portador do R.G nº 001804191 SEJUSP/MS, CPF nº 042.846.241-30, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial SRP nº 12/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º- da Lei nº 14.133 de 1º- de abril de 2021.


Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O Signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Atenciosamente,

Cuiabá – MT, 31 de outubro de 2025.

Carimbo do CNPJ
[CNPJ: 07.838.209/0001-78]
INSC. EST.: 13.315.367-3
MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO
DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Av. Fernando Correa da Costa, nº 6259
Bairro: Parque Ohara - CEP: 78080-300
[CUIABÁ - MT]


EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA
Procurador
RG: 001804191 – SEJUSP/MS
CPF: 042.846.241-30
CNPJ: 07.838.209/0001-78



253

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 078/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL


A Empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, firma devidamente estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa nº 6259, Bairro Parque Ohara em Cuiabá - MT - CEP 78.080-300, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367-3, neste ato representado pelo Sr. **EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA**, portador do R.G nº 001804191 SEJUSP/MS, CPF nº 042.846.241-30, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº- 2025, que cumpri o disposto no inciso XXXIII do art. 7º- da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com inciso VI do art. 68º- da Lei 14.133, de 1-º de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Atenciosamente,

Cuiabá – MT, 03 de novembro de 2025.

Carimbo do CNPJ
CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO
DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
Av. Fernando Correa da Costa, nº 6259
Bairro: Parque Ohara - CEP: 78080-300
CUIABÁ - MT


EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA
Procurador
RG: 001804191 – SEJUSP/MS
CPF: 042.846.241-30
CNPJ: 07.838.209/0001-78


Macropeças





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO atesta para os devidos fins que a Empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, firma devidamente estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa nº 6259, Bairro Parque Ohara em Cuiabá - MT - CEP 78.080-300, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367-3, representada pela Sra. Tatiana Siqueira Santiago, sócia/proprietária, forneceu nos últimos anos 4 veículos do tipo Ônibus Escolar, zero km de 54 lugares, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Atenciosamente,

Alta Floresta- MT, 15 de dezembro 2023

Assinado de forma
digital por LUCINEIA
LUCINEIA MARTINS DE MARTINS DE
MATOS:92231411172 MATOS:92231411172
Dados: 2023.12.15
14:24:24 -04'00'

Lucinéia Martins de Matos
Secretária Municipal d Educação
RG: 12929190
CPF: 922.314.111-72
CNPJ: 15.023.906/0001-07



259

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ: 24.772.253/0001-41, localizada na Avenida Rio de Janeiro Nº 125, Bairro, Centro, atesta para os devidos fins que a Empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, firma devidamente estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa nº 6259, Bairro Parque Ohara em Cuiabá - MT - CEP 78.080-300, inscrita no CNPJ nº 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367-3, representada pela Sra. Tatiana Siqueira Santiago, sócia/proprietária, forneceu nos últimos anos 4 veículos do tipo Ônibus Escolar, zero km de 54 lugares, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Atenciosamente,

Tapurah- MT, 15 de dezembro de 2023



TAKACHI SILVA
ARAUJO:011768
73164

TAKACHI SILVA
ARAUJO:01176873164
2023.12.15 13:48:33 -04'00'
2023.006.20380

Takachi Silva Araújo
Analista Administrativo
Matr: Nº 2332/2016/GP/PMT.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO atesta para os devidos fins que a Empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, firma devidamente estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa nº 6259, Bairro Parque Ohara em Cuiabá - MT - CEP 78.080-300, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367-3, representada pela Sra. Tatiana Siqueira Santiago, sócia-proprietária, forneceu o seu material/produto (Veiculo Micro-Ônibus), sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Atenciosamente,

SORRISO - MT, 29 de MARÇO de 2022.

Carimbo do CNPJ




LUIZ CLAUDIO COSTA GOUVEIA
Fiscal do contrato

Função: Coordenador de Transportes da
Secretaria de Saúde e Saneamento de
Sorriso-MT

RG: 14540185
CPF: 001.148.221-40
CNPJ:





**ESTADO DE MATOGROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Avenida JPF Mendes, 3341 - CEP: 78400-000 - Jd. Eldorado / Diamantino - MT



**PREFEITURA
DIAMANTINO**
NOVAS IDEIAS, NOVOS RUMOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, CNPJ/MF nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa situada na RUA DES JOAQUIM P F MENDES, CENTRO, DIAMANTINO - MT, Cep: 78.400-000 - telefone (65) 3336-6407, atesta para os devidos fins que a Empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, firma devidamente estabelecida na Rodovia Mario Andrezza nº 350B, Bairro Distrito Guarita em Várzea Grande - MT - CEP 78.169-000, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367-3, representada pela Sra. Tatiana Siqueira Santiago, sócia/proprietária, forneceu o seu material/produto (Veiculo Micro-Ônibus), sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Diamantino – MT, 21 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,



EDERBALDO ALVES TEIXEIRA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Ederbaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Administração
DIAMANTINO - MT



Selo Digital
Santana, 18

Petraín Emerick Pereira Fustier
Escritório Juramentada



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160001046-7	07.838.209/0001-78	14/02/2006	13/02/2006

Endereço Completo:

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 6259 - BAIRRO PARQUE OHARA CEP 78080-300 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VEICULOS NOVOS E USADOS E VEICULOS ESPECIAIS NOVOS E USADOS, TAIS COMO: AUTOMOVEIS, UTILITARIOS, CAMIONETAS, ONIBUS, MICRO ONIBUS, REBOQUES E SEMIRREBOQUES, AMBULANCIAS, CAMINHOS GRUAS E CAMINHOS BETONEIRAS, VEICULOS DORMITÓRIOS E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, CALCADOS, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, INCLUINDO O COMERCIO DE SUAS PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. SERVICOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, MECANICA E ELETRICA AUTOMOTIVA, SISTEMA DE INJECAO ELETRONICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, LAVAGEM, POLIMENTO, LUBRIFICACAO, BORRACHARIA, CAPOTARIA, INSTALACAO DE PECAS E ACESSORIOS, MANUTENCAO E REPARO DE AR-CONDICIONADO E COLOCACAO DE PELICULAS DE INSULFILM EM VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICIO DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTORES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS. SERVICIO DE GARAGEM PARA VEICULOS. SERVICIO DE ASSISTENCIA A VEICULOS NA ESTRADA E COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE. SERVICIO DE LOCACAO DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR. SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA A GESTAO DO NEGOCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZACOES. SERVICIO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO E DE VEICULOS AUTOMOTORES, ATACADISTA E VAREJISTA.

Capital Social: R\$ 279.000,00 DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 279.000,00 DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	xxxxxxx	R\$ 279.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/05/2024 Número: 3271706

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000058271 e visualize a certidão)



26/016.562-0



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI	xxxxxxx	2633749		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	xxxxxxx	2319169		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - EPP	5110151806-6	51600010467		TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190059887-7	07.838.209/0003-30	RUA BRASIL, 225, BAIRRO LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA, 78558-448, SINOP/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 26 de Janeiro de 2026 07:49

Marlene Lino dos Santos
MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000058271 e visualize a certidão)

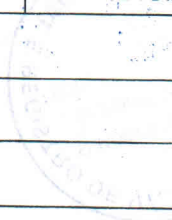


26/016.562-0



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ALTO ARAGUAIA		UF MT	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M () F (X)	REGIME DE BENS (se casado)		ESTADO CIVIL SOLTEIRA
FILHO DE (pai) JAIME PEREIRA SANTIAGO		(mãe) ANA MARIA MENDONÇA SIQUEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/12/1979	IDENTIDADE número 4043362	Órgão emissor D.G.P.C.	UF GO CPF (número) 885.384.431-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA PROJETADA			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO QUADRA 03 - CASA 19	BAIRRO / DISTRITO JARDIM CERRADO	CEP 78115-864	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE			UF MT
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PROJETADA 02			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO QUADRA 03 - CASA 09	BAIRRO / DISTRITO JARDIM CERRADO	CEP 78115-864	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE		UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 50.30-0/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES, E VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Tatiana Siqueira Santiago</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 02/02/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AROUVE-SE.	AUTEN

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2006 SO3 Nº: 51101518066 Protocolo: 06/009883-0
	 HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETARIO GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600010467

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

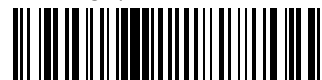
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2400091007

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

CUIABA

Local

9 Maio 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3271706 em 13/05/2024 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ 07838209000178 e protocolo 240736176 - 06/05/2024. Autenticação: 3B8DF3A59E1C7A531364DFE4EBC2A1EBEEC01A7C. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/073.617-6 e o código de segurança NQit Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

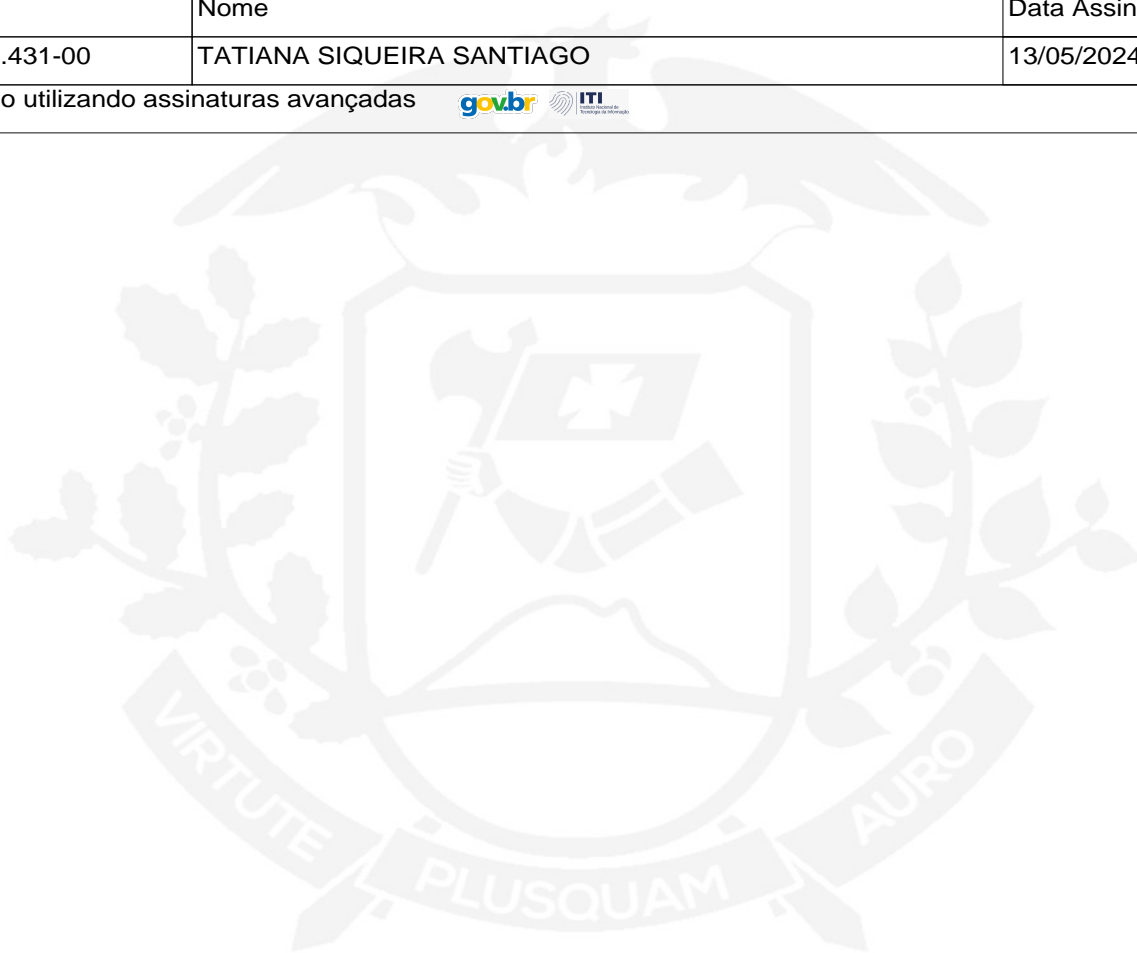
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/073.617-6	MTE2400091007	06/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3271706 em 13/05/2024 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA, CNPJ 07838209000178 e protocolo 240736176 - 06/05/2024. Autenticação: 3B8DF3A59E1C7A531364DFE4EBC2A1EBEEC01A7C. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/073.617-6 e o código de segurança NQit Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

1 (PRIMEIRO) INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16/12/1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-00, residente e domiciliada na Alameda Anjico, S/n, Quadra 21, Lote 16, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, Cuiabá/MT, CEP 78049-558.

Sócia única da Sociedade Empresária Limitada, de nome empresarial **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78080-300. Registrado na JUCEMAT, sob NIRE nº 51600010467, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.838.209/0001-78, Resolve **ALTERAR e CONSOLIDAR** o presente o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve constituir, a **FILIAL I**, a qual terá como sede o endereço na Rua Brasil, nº 225, Loteamento Alto da Glória, Sinop-MT, CEP: 78.558-448, a qual terá por objeto social: Comércio varejista e atacadista de veículos novos e usados e veículos especiais novos e usados, tais como Automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro ônibus, reboques e semirreboques, ambulâncias, caminhões guias e caminhões betoneiras, veículos dormitórios e similares. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas de terraplanagem e equipamentos para mineração. Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, calçados, artigos de vestuário e acessórios. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo o comércio de suas partes e peças. Comércio atacadista e varejista de lubrificantes automotivos. Serviços de Lanternagem, funilaria, pintura, mecânica e elétrica automotiva, sistema de injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento, lavagem, polimento, lubrificação, borracharia, capotaria, instalação de peças e acessórios, manutenção e reparo de ar-condicionado e colocação de películas de insulfilme em veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação de motores, bombas e equipamentos hidráulicos e pneumáticos. Serviço de garagem para veículos. Serviço de assistência a veículos na estrada e com uso de guincho ou reboque. Serviço de locação de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor. Serviço de transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional. Representante comercial e agente do comércio e de veículos automotores, atacadista e varejista.

CLÁUSULA SEGUNDA -A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Empresária Limitada, conforme disposição contida no Art. 41 da Lei 14.195, de 26 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3271706 em 13/05/2024 da Empresa MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, CNPJ 07838209000178 e protocolo 240736176 - 06/05/2024. Autenticação: 3B8DF3A59E1C7A531364DFE4EBC2A1EBEEC01A7C. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/073.617-6 e o código de segurança NQit Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica o contrato alterado, reordenado e acrescido de novas cláusulas administrativas, visando proporcionar uma maior segurança jurídica para a sociedade empresária, em consequência o Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16/12/1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-00, residente e domiciliada na Alameda Anjico, S/n, Quadra 21, Lote 16, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, Cuiabá/MT, CEP 78049-558.

Sócia única da Sociedade Empresária Limitada, de nome empresarial **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78080-300. Registrado na JUCEMAT, sob NIRE nº 51600010467, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.838.209/0001-78, **DELIBERA** o presente o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A denominação social é **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78080-300.

Parágrafo Primeiro -A empresa poderá a qualquer tempo, abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Segundo -A sociedade possui sua **FILIAL I**, situada na Rua Brasil, nº 225, Loteamento Alto da Gloria, Sinop-MT, CEP: 78.558-448, com o seguinte objeto social: Comércio varejista e atacadista de veículos novos e usados e veículos especiais novos e usados, tais como Automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro ônibus, reboques e semirreboques, ambulâncias, caminhões guias e caminhões betoneiras, veículos dormitórios e similares. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas de terraplanagem e equipamentos para mineração. Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, calçados, artigos de vestuário e acessórios. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo o comércio de suas partes e peças. Comércio atacadista e varejista de lubrificantes automotivos. Serviços de Lanternagem, funilaria, pintura, mecânica e elétrica automotiva, sistema de injeção eletrônica,



alinhamento e balanceamento, lavagem, polimento, lubrificação, borracharia, capotaria, instalação de peças e acessórios, manutenção e reparo de ar-condicionado e colocação de películas de insulfilm em veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação de motores, bombas e equipamentos hidráulicos e pneumáticos. Serviço de garagem para veículos. Serviço de assistência a veículos na estrada e com uso de guincho ou reboque. Serviço de locação de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor. Serviço de transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional. Representante comercial e agente do comércio e de veículos automotores, atacadista e varejista.

CLÁUSULA SEGUNDA -A sociedade empresária iniciou suas atividades em 13/02/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social da empresa é: Comércio varejista e atacadista de veículos novos e usados e veículos especiais novos e usados, tais como: automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro ônibus, reboques e semirreboques, ambulâncias, caminhões guas e caminhões betoneiras, veículos dormitórios e similares. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas de terraplanagem e equipamentos para mineração. Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, calçados, artigos de vestuário e acessórios. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo o comércio de suas partes e peças. Comércio atacadista e varejista de lubrificantes automotivos. Serviços de Lanternagem, funilaria, pintura, mecânica e elétrica automotiva, sistema de injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento, lavagem, polimento, lubrificação, borracharia, capotaria, instalação de peças e acessórios, manutenção e reparo de ar-condicionado e colocação de películas de insulfilm em veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação de motores, bombas e equipamentos hidráulicos e pneumáticos. Serviço de garagem para veículos. Serviço de assistência a veículos na estrada e com uso de guincho ou reboque. Serviço de locação de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor. Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações. Serviço de transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional. Representante comercial e agente do comércio e de veículos automotores, atacadista e varejista.

CAPÍTULO II **DO CAPITAL E DAS QUOTAS**

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) divididos em 279.000 (duzentos e setenta e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	279.000	279.000,00	100%
TOTAL	279.000	279.000,00	100%



Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis perante à sociedade e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um titular, e, da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expreso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição e na proporção das quotas que é(s) possuidor(s), formalizando-se a respectiva a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III **DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade pode ser administrada por sócios ou não sócios, em conjunto ou isoladamente, que podem nomear procurador(s), e a eles cabem as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos para interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único -A designação de administradores não sócios dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA SÉTIMA -A sociedade é administrada pela sócia, **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**, já qualificada anteriormente, a qual caberá, **ISOLADAMENTE**, as atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, podendo gerir e administrar a sociedade fazendo uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em quaisquer atividades estranhas ao interesse e ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem expressa autorização e anuência de todos os sócios.

Parágrafo Único -A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA -Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, em reunião dos sócios, o(s) administrador(s) serão obrigados a prestarem contas aos sócios quotistas de sua administração, apresentando-lhes inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico para ser examinado, discutido e aprovado.

CLÁUSULA NONA -Pelo exercício da administração, o(s) administrador(s) tem direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.



CLÁUSULA DÉCIMA -A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço do Resultado Econômico, conforme art. 1065 do Código Civil (Lei 10.406/2002), com observância dos dispositivos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Primeiro - Os sócios, por unanimidade do capital da sociedade poderão decidir na distribuição de lucro em partes diferentes da proporcionalidade do capital social subscrito por cada sócio.

Parágrafo Segundo - Ao interesse da sociedade e dos sócios, poderá ser contabilizado e reconhecido como despesas, a apuração de juros sobre o Capital Social.

Parágrafo Terceiro -O pagamento de lucros, dividendos, e ou juros sobre o Capital Social, deverá ser pago sempre por decisão dos sócios e quando a situação financeira da empresa permitir.

Parágrafo Quarto -Independente da data de distribuição de resultados prevista nesta cláusula, a sociedade atendendo aos interesses dos sócios representando a totalidade do Capital Social, poderá levantar balanços intermediários, em qualquer data do exercício social, e em razão dos resultados apurados, efetuar a distribuição de lucros, dividendos e ou juros sobre o Capital Social, na medida em que as disponibilidades financeiras da sociedade permitirem.

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio serão tomadas conforme determinam os artigos 1.071, 1.072, 1.076 e 1.078 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro -As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Segundo -Em suas deliberações, os administradores adotam a forma prevista no parágrafo terceiro do artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).



CAPÍTULO VI
DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -O falecimento, impedimento ou exclusão de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

Parágrafo Único -A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou aos seus herdeiros, das responsabilidades assumidas pelas obrigações sociais anteriores até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores em igual prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar todos os demais sócios, por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 10% (dez por cento), 60 (sessenta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 90% (noventa por cento) restantes, em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Único -As parcelas serão corrigidas pela variação do IPCA ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Na hipótese em que os sócios representantes de mais da metade do capital social entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo da sociedade nos termos do artigo 1.085 da lei 10.406/2002 mediante alteração do contrato social.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2024.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Socia Administradora







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/073.617-6	MTE2400091007	06/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	13/05/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3271706 em 13/05/2024 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA, CNPJ 07838209000178 e protocolo 240736176 - 06/05/2024. Autenticação: 3B8DF3A59E1C7A531364DFE4EBC2A1EBEEC01A7C. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/073.617-6 e o código de segurança NQit Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA, de CNPJ 07.838.209/0001-78 e protocolado sob o número 24/073.617-6 em 06/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3271706, em 13/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Armando Xavier De Mattos Junior, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2024, às 11:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/073.617-6.



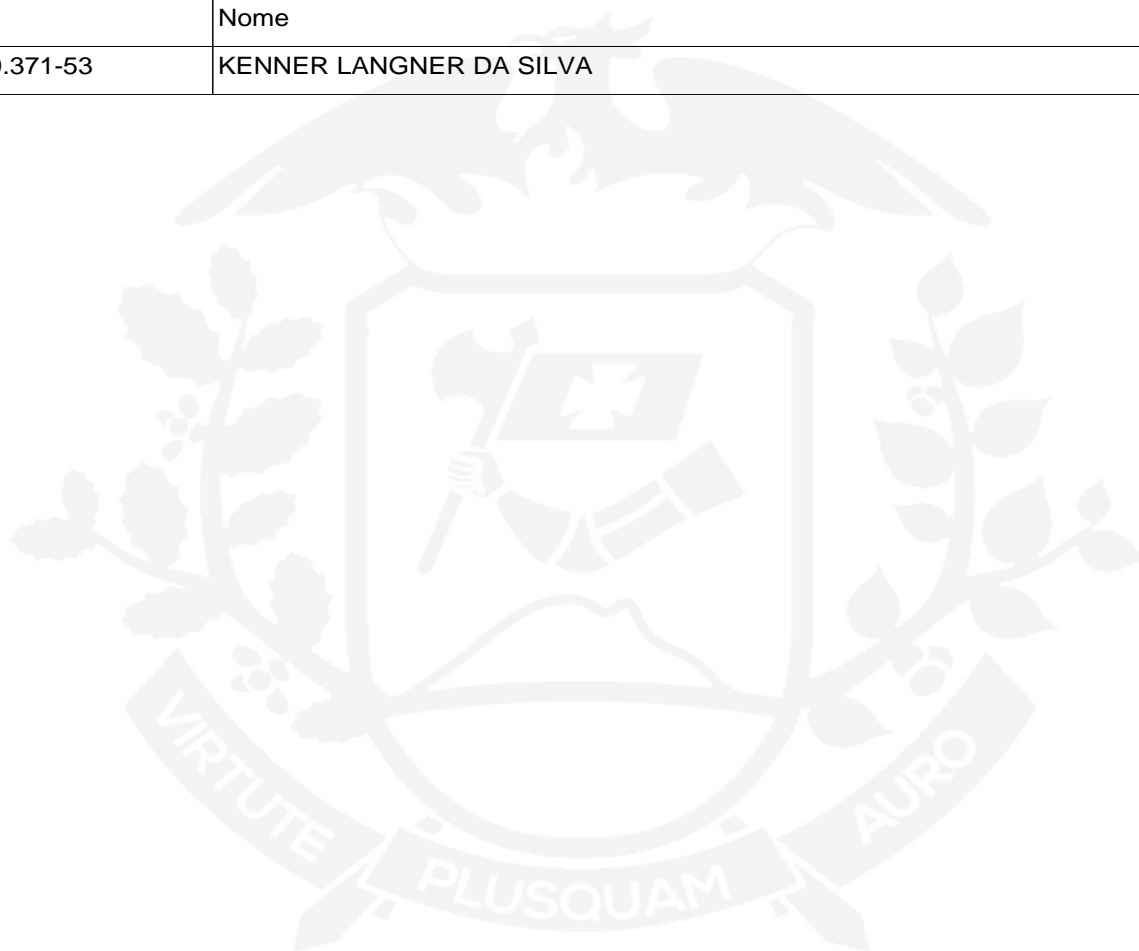


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. segunda-feira, 13 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3271706 em 13/05/2024 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA, CNPJ 07838209000178 e protocolo 240736176 - 06/05/2024. Autenticação: 3B8DF3A59E1C7A531364DFE4EBC2A1EBEEC01A7C. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/073.617-6 e o código de segurança NQit Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/073.617-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 3271706 em 13/05/2024 da empresa 5160001046-7 MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190059887-7	RUA BRASIL 225 - BAIRRO LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA CEP 78558-448 - SINOP/MT

13 de mai de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3271706 em 13/05/2024 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ 07838209000178 e protocolo 240736176 - 06/05/2024. Autenticação: 3B8DF3A59E1C7A531364DFE4EBC2A1EBEEC01A7C. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/073.617-6 e o código de segurança NQit Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51600010467	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



MTP2000190014

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

CUIABA
Local

11 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2319169 em 11/12/2020 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, Nire 51600010467 e protocolo 201433877 - 11/12/2020. Autenticação: 86D1E62BA9B5F14859C15AC54CDACB99CDA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/143.387-7 e o código de segurança N9DG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

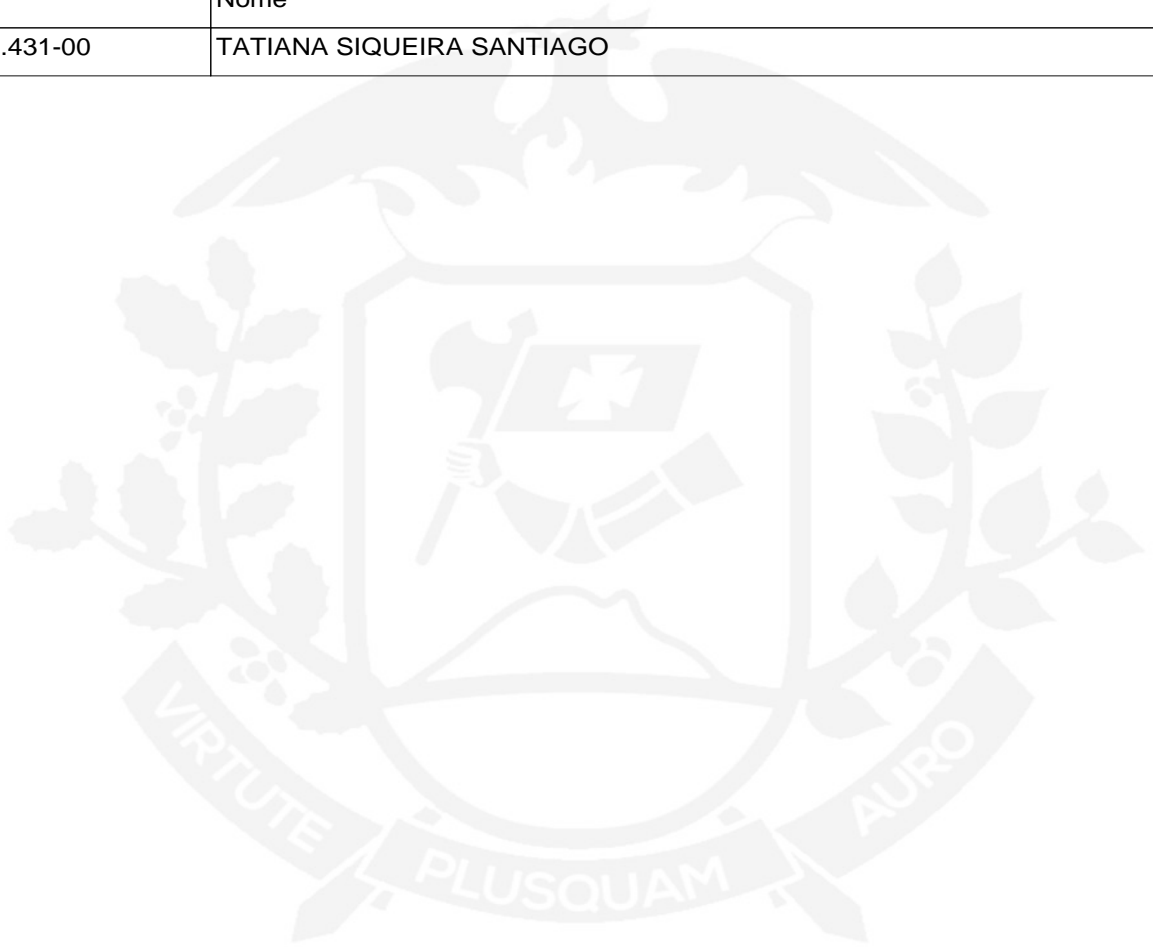
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/143.387-7	MTP2000190014	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI
CNPJ/MF: 07.838.209/0001-78
NIRE 51.600.010.467

**7ª (SÉTIMO) INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO**

A parte a seguir nominada:

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16 de dezembro de 1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-00, residente e domiciliada na Avenida Haiti, Nº 804, Complemento Edifício Belle Vie Torres II, Apto. 1802 Bairro Jardim Das Américas, na cidade de Cuiabá estado de Mato Grosso CEP 78060-618.

Titular responsável pela EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, com sede na com sede na Rodovia Mario Andreaza, nº 350 B, Bairro Distrito Guarita, na cidade de Várzea Grande estado de Mato Grosso, CEP 78169-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.838.209/0001-78, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob n.º 51600010467 em 04/02/2013, por esse instrumento resolve, ALTERAR o seu ato constitutivo da seguinte forma:

Da Alteração

Cláusula Primeira – A titular do CNPJ altera seu endereço residencial para Alameda Anjico, Quadra 21, Lote 16, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, Cuiabá/MT, CEP 78049-558. Em função da alteração do endereço residencial referenciado, altera-se a qualificação da sócia no preâmbulo do contrato social, passando a ter a seguinte redação: "**TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16 de dezembro de 1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-00, residente e domiciliada na Alameda Anjico, Quadra 21, Lote 16, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, Cuiabá/MT, CEP 78049-558."

Cláusula Segunda – A titular do CNPJ decide alterar a Razão Social da empresa para MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI.

Cláusula Terceira – A titular do CNPJ decide alterar o endereço da empresa para a Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78080-300.

Cláusula Quarta – Em função da alteração da Razão Social da EIRELI e a alteração de endereço da sede, a Cláusula Primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



“CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL: A denominação social é **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78080-300, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob NIRE n.º 51600010467 em 04/02/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.838.209/0001-78.

Parágrafo Único - A empresa poderá a qualquer tempo abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior.”

Cláusula Quinta – A titular da EIRELI resolve, neste ato, alterar o objeto social da empresa, alterando a Cláusula Segunda do presente Ato Constitutivo, a qual passa a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL:** O objeto mercantil da empresa é o comércio varejista e atacadista de veículos novos e usados e veículos especiais novos e usados, tais como: automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro ônibus, reboques e semirreboques, ambulâncias, caminhões guias e caminhões betoneiras, veículos dormitórios e similares. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas de terraplanagem e equipamentos para mineração. Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, calçados, artigos de vestuário e acessórios. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo o comércio de suas partes e peças. Comércio atacadista e varejista de lubrificantes automotivos. Serviços de Lanternagem, funilaria, pintura, mecânica e elétrica automotiva, sistema de injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento, lavagem, polimento, lubrificação, borracharia, capotaria, instalação de peças e acessórios, manutenção e reparo de ar-condicionado e colocação de películas de insulfilm em veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação de motores, bombas e equipamentos hidráulicos e pneumáticos. Serviço de garagem para veículos. Serviço de assistência a veículos na estrada e com uso de guincho ou reboque. Serviço de locação de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor. Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações. Serviço de transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional. Representante comercial e agente do comércio e de veículos automotores, atacadista e varejista.”

Cláusula Quinta - Permanece inalterada, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do **ATO CONSTITUTIVO**, que não colidam com o presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO:

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI

CNPJ/MF: 07.838.209/0001-78

NIRE 51.600.010.467

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16 de dezembro de 1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-



00, residente e domiciliada na Alameda Anjico, Quadra 21, Lote 16, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, Cuiabá/MT, CEP 78049-558.

Titular responsável pela EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob NIRE n.º 51600010467 em 04/02/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.838.209/0001-78, por esse instrumento resolve o presente Ato Constitutivo da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL: A denominação social é **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78080-300, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob NIRE n.º 51600010467 em 04/02/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.838.209/0001-78.

Parágrafo Único - A empresa poderá a qualquer tempo abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: O objeto mercantil da empresa é o comércio varejista e atacadista de veículos novos e usados e veículos especiais novos e usados, tais como: automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro ônibus, reboques e semirreboques, ambulâncias, caminhões guias e caminhões betoneiras, veículos dormitórios e similares. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas de terraplanagem e equipamentos para mineração. Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, calçados, artigos de vestuário e acessórios. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo o comércio de suas partes e peças. Comércio atacadista e varejista de lubrificantes automotivos. Serviços de Lanternagem, funilaria, pintura, mecânica e elétrica automotiva, sistema de injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento, lavagem, polimento, lubrificação, borracharia, capotaria, instalação de peças e acessórios, manutenção e reparo de ar-condicionado e colocação de películas de insulfilm em veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação de motores, bombas e equipamentos hidráulicos e pneumáticos. Serviço de garagem para veículos. Serviço de assistência a veículos na estrada e com uso de guincho ou reboque. Serviço de locação de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor. Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações. Serviço de transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional. Representante comercial e agente do comércio e de veículos automotores, atacadista e varejista.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 13/02/2006.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) divididos em 279.000 (duzentos e setenta e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.



CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pela sua titular, **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**, a quem caberá dentro de outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPENDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica Eleito o foro da Cidade de Cuiabá/MT, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivos de EIRELI.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2020.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Titular-Administradora





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

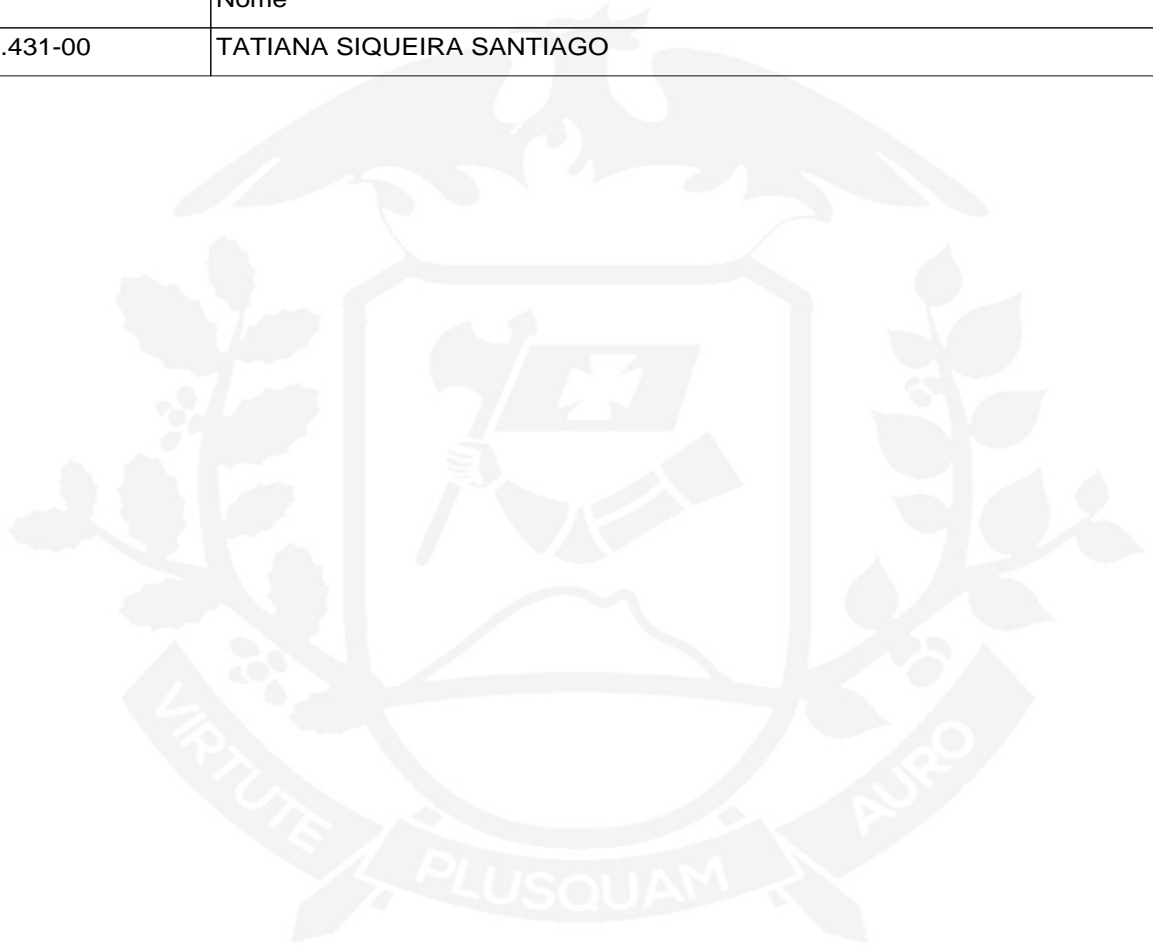
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/143.387-7	MTP2000190014	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, de NIRE 5160001046-7 e protocolado sob o número 20/143.387-7 em 11/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2319169, em 11/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

Cuiabá, sexta-feira, 11 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 11/12/2020, às 17:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/143.387-7.





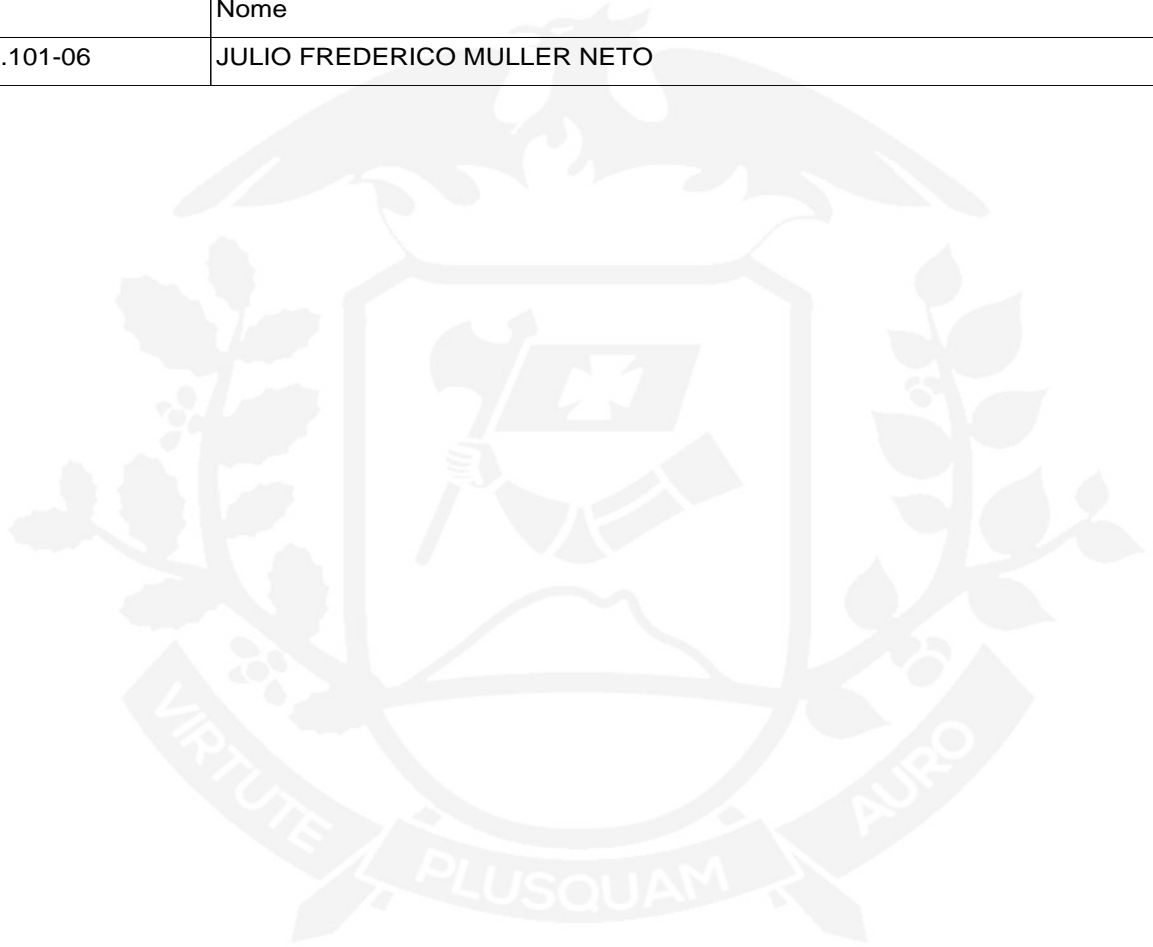
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, sexta-feira, 11 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2319169 em 11/12/2020 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, Nire 51600010467 e protocolo 201433877 - 11/12/2020. Autenticação: 86D1E62BA9B5F14859C15AC54CDACB99CDA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/143.387-7 e o código de segurança N9DG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.315.367-3	CNPJ 07.838.209/0001-78	Data Início Atividade - SEFAZ 16/02/2006	
NOME EMPRESARIAL MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) MACROPECAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4520-0/08 - Serviços de capotaria 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5223-1/00 - Estacionamento de veículos 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV FERNANDO CORREA DA COSTA		NÚMERO 6259	COMPLEMENTO
CEP 78080-300	BAIRRO PARQUE OHARA	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO tatiana@grupomacropecas.com.br		TELEFONE (65) 3682-7271	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2017	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL NÃO	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO	MEI CAMINHONEIRO NÃO
Emitido no dia 16/01/2026 às 10:12:14 (data e hora de Cuiabá)	

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51600010467	CNPJ 07.838.209/0001-78	
NOME EMPRESARIAL MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5A.BA.DE.55.DB.06.C3.56.82.4E.2F.40.CB.DF.DB.A5.4F.69.20.F5	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07838209000178	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ON:07838209000178	413344298266091242 189263	29/04/2025 a 29/04/2026	Sim
Contador	84049464187	EMERSON ETORE MORAES:84049464187	239636466970295632 9	04/04/2023 a 04/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5A.BA.DE.55.DB.06.C3.56.82.4E.2F.40.
CB.DF.DB.A5.4F.69.20.F5-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2025 às 02:33:18

20.53.88.D5.5E.54.E8.3C
B6.33.6C.C1.89.E2.A5.11

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.838.209/0001-78
Número de Ordem do Livro:	17		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA
NIRE	51600010467
CNPJ	07.838.209/0001-78
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/02/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	93628

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	93628
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.BA.DE.55.DB.06.C3.56.82.4E.2F.40.CB.DF.DB.A5.4F.69.20.F5-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.838.209/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.370.641,20	R\$ 11.525.990,75
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.101.532,07	R\$ 10.065.434,43
DISPONIBILIDADES		R\$ 3.031.607,01	R\$ 5.809.139,57
CAIXA GERAL		R\$ 203,73	R\$ 362,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 36.136,55	R\$ 10.503,81
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 2.995.266,73	R\$ 5.798.273,76
CRÉDITOS		R\$ 997.305,06	R\$ 1.294.629,35
CLIENTES A RECEBER		R\$ 951.876,87	R\$ 1.205.431,22
OUTROS TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 36.751,09	R\$ 50.068,73
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 6.158,89	R\$ 25.050,75
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 2.518,21	R\$ 14.078,65
ESTOQUE		R\$ 3.072.620,00	R\$ 2.961.665,51
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 3.072.620,00	R\$ 2.961.665,51
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.269.109,13	R\$ 1.460.556,32
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTES RELACIONADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 16.591,86	R\$ 28.846,66
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 7.676,60	R\$ 12.148,22
INVESTIMENTOS		R\$ 8.915,26	R\$ 16.698,44
IMOBILIZADO		R\$ 1.252.517,27	R\$ 1.431.709,66
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.743.514,50	R\$ 2.046.718,88
IMOBILIZADO EM COMODATO		R\$ 90.348,71	R\$ 90.348,71
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (645.268,74)	R\$ (867.787,62)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 63.922,80	R\$ 162.429,69
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOFTWARE		R\$ 12.539,00	R\$ 12.539,00
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (12.539,00)	R\$ (12.539,00)
PASSIVO		R\$ 8.370.641,20	R\$ 11.525.990,75
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.600.623,29	R\$ 3.431.157,94
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.600.623,29	R\$ 3.431.157,94
FORNECEDORES		R\$ 508.015,44	R\$ 2.230.584,24
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 232.951,06	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 79.132,51	R\$ 152.962,14
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 176.226,07	R\$ 384.999,54
PROVISÕES SOCIAIS		R\$ 179.007,42	R\$ 205.147,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 425.290,79	R\$ 457.464,12
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 46.633,64	R\$ 58.749,54
CONTAS A PAGAR		R\$ 46.633,64	R\$ 58.749,54
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A L.P.		R\$ 46.633,64	R\$ 58.749,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.723.384,27	R\$ 8.036.083,27
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.723.384,27	R\$ 8.036.083,27
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 279.000,00	R\$ 279.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.444.384,27	R\$ 7.757.083,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.BA.DE.55.DB.06.C3.56.82.4E.2F.40.CB.DF.DB.A5.4F.69.20.F5-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 07.838.209/0001-78
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 51.010.418,43	R\$ 46.027.032,84
RECEITA BRUTA		R\$ 51.010.418,43	R\$ 46.027.032,84
(-) (-) DEDUÇÕES		R\$ (6.772.675,93)	R\$ (5.967.514,61)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.465.204,19)	R\$ (5.762.664,88)
(-) (-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (307.471,74)	R\$ (204.849,73)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 44.237.742,50	R\$ 40.059.518,23
(-) (-) CUSTOS		R\$ (32.235.674,66)	R\$ (29.553.795,41)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (32.235.674,66)	R\$ (29.553.795,41)
RESULTADO BRUTO		R\$ 12.002.067,84	R\$ 10.505.722,82
(-) DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (5.078.684,57)	R\$ (5.053.259,18)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (33.829,06)	R\$ (127.112,97)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.896.096,48)	R\$ (1.941.175,89)
(-) DESPESAS COM DIRETORIA		R\$ (57.600,00)	R\$ (57.600,00)
(-) DESPESAS COM TERCEIROS		R\$ (1.053.882,00)	R\$ (979.790,46)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (851.497,55)	R\$ (491.727,52)
(-) DESPESAS COM UTILIZAÇÃO		R\$ (873.442,78)	R\$ (1.069.019,36)
(-) DESPESAS COM DEPRECIÇÃO AMORTIZAÇÃO		R\$ (249.142,58)	R\$ (250.387,02)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (63.194,12)	R\$ (138.773,23)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.327,27
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 6.923.383,27	R\$ 5.452.463,64
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (57.704,41)	R\$ 135.405,49
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (361.076,82)	R\$ (154.152,74)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 303.372,41	R\$ 289.558,23
RESULTADO ANTES DA APURAÇÃO DO IRPJ E CSLL		R\$ 6.865.678,86	R\$ 5.587.869,13
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (1.873.700,96)	R\$ (1.711.387,45)
(-) PROVISÕES IRPJ e CSLL		R\$ (1.873.700,96)	R\$ (1.711.387,45)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS		R\$ 4.991.977,90	R\$ 3.876.481,68
RESULTADO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		R\$ (0,00)	R\$ 3.218,14
GANHO E/OU PERDA DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 3.218,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.991.977,90	R\$ 3.879.699,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.BA.DE.55.DB.06.C3.56.82.4E.2F.40.CB.DF.DB.A5.4F.69.20.F5-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	279.000,00	6.444.384,27	6.723.384,27
Resultado do Exercício		3.879.699,82	3.879.699,82
Lucros distribuídos		(-)2.567.000,82	(-)2.567.000,82
Saldo Final em 31.12.2024	279.000,00	7.757.083,27	8.036.083,27
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.BA.DE.55.DB.06.C3.56.82.4E.2F.40.CB.DF.DB.A5.4F.69.20.F5-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

**MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE
CAMINHOES E ONIBUS LTDA**

CUIABÁ

MATO GROSSO

**Demonstrações financeiras
2024**

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2024 A 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Conteúdo

Balanço Patrimonial	3
Demonstração do Resultado do Exercício	4
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	5
Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto	6
Índices de Liquidez	7
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	8 - 13

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2024 A 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Notas Explicativas	2024	2023
ATIVO		11.525.991	8.370.641
ATIVO CIRCULANTE		10.065.434	7.101.532
DISPONIBILIDADES	5	5.809.140	3.031.607
CAIXA GERAL		362	204
BANCOS CONTA MOVIMENTO		10.504	36.137
APLICAÇÃO FINANCEIRA		5.798.274	2.995.267
CRÉDITOS	6	1.294.629	997.305
CLIENTES A RECEBER		1.205.431	951.877
IMPOSTOS A RECUPERAR		50.069	36.751
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		25.051	6.159
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		14.079	2.518
ESTOQUE	7	2.961.666	3.072.620
ESTOQUE DE MERCADORIAS		2.961.666	3.072.620
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.460.556	1.269.109
INVESTIMENTOS		28.847	16.592
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		12.148	7.677
INVESTIMENTOS		16.698	8.915
IMOBILIZADO	8	1.431.710	1.252.517
BENS EM OPERAÇÃO		2.046.719	1.743.515
IMOBILIZADO EM COMODATO		90.349	90.349
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		(867.788)	(645.269)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		162.430	63.923
INTANGÍVEL		-	-
SOFTWARE		12.539	12.539
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		(12.539)	(12.539)
PASSIVO		11.525.991	8.370.641
PASSIVO CIRCULANTE		3.431.158	1.600.623
CONTAS A PAGAR		3.431.158	1.600.623
FORNECEDORES	9	2.230.584	508.015
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		-	232.951
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		152.962	79.133
OBRIGAÇÕES FISCAIS		385.000	176.226
PROVISÕES SOCIAIS		205.148	179.007
OUTRAS OBRIGAÇÕES	10	457.464	425.291
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		58.750	46.634
CONTAS A PAGAR		58.750	46.634
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A L.P.		58.750	46.634
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		8.036.083	6.723.384
CAPITAL SOCIAL		8.036.083	6.723.384
CAPITAL SUBSCRITO		279.000	279.000
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		7.757.083	6.444.384

Cuiabá, 08 de maio de 2025.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MT01198800
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2024 A 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Notas Explicativas	2024	2023
RECEITA BRUTA		46.027.033	51.010.418
RECEITA BRUTA		46.027.033	51.010.418
(-) DEDUÇÕES		(5.967.515)	(6.772.676)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(5.762.665)	(6.465.204)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		(204.850)	(307.472)
RECEITA LÍQUIDA	11	40.059.518	44.237.743
(-) CUSTOS		(29.553.795)	(32.235.675)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(29.553.795)	(32.235.675)
RESULTADO BRUTO		10.505.723	12.002.068
DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS		(5.053.259)	(5.078.685)
DESPESAS COM VENDAS		(127.113)	(33.829)
DESPESAS COM PESSOAL		(1.941.176)	(1.896.096)
DESPESAS COM DIRETORIA		(57.600)	(57.600)
DESPESAS COM TERCEIROS		(979.790)	(1.053.882)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO		(491.728)	(851.498)
DESPESAS COM UTILIZAÇÃO		(1.069.019)	(873.443)
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO AMORTIZAÇÃO		(250.387)	(249.143)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		(138.773)	(63.194)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		2.327	-
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		5.452.464	6.923.383
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	12	135.405	(57.704)
DESPESAS FINANCEIRAS		(154.153)	(361.077)
RECEITAS FINANCEIRAS		289.558	303.372
RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS		3.218	-
GANHO E/OU PERDA DE CAPITAL		3.218	-
RESULTADO ANTES DA APURAÇÃO DO IRPJ E CSLL		5.591.087	6.865.679
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		(1.711.387)	(1.873.701)
PROVISÕES IRPJ e CSLL		(1.711.387)	(1.873.701)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		3.879.700	4.991.978

Cuiabá, 08 de maio de 2025.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MT01198800
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2024 A 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em Reais

	Capital Social	Reserva de Lucros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	279.000	6.205.296	6.484.296
Resultado líquido do exercício	-	4.991.978	4.991.978
Lucros distribuídos	-	(4.752.890)	(4.752.890)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	279.000	6.444.384	6.723.384
Resultado líquido do exercício	-	3.879.700	3.879.700
Lucros distribuídos	-	(2.567.001)	(2.567.001)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	279.000	7.757.083	8.036.083

Cuiabá, 08 de maio de 2025.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MT01198800
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2024 A 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Período	3.879.700	4.991.978
Depreciação e Amortização	222.519	249.143
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	<u>4.102.219</u>	<u>5.241.120</u>
(Aumento) Redução em Contas a Receber	(253.554)	(34.172)
(Aumento) Redução em Tributos a Recuperar	(13.318)	(36.751)
(Aumento) Redução em Outros Créditos	(30.452)	46.123
(Aumento) Redução nos Estoques	110.954	3.142.490
Aumento (Redução) em fornecedores	1.722.569	(11.277.596)
Aumento (Redução) em Encargos Sociais a Recolher	73.830	(78.610)
Aumento (Redução) em Tributos a Recolher	208.773	(1.221.656)
Aumento (Redução) em Provisões Sociais	26.140	(2.670)
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	32.173	(6.398.795)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>5.979.335</u>	<u>(10.620.515)</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de Imobilizado / Intangíveis	(401.711)	(50.155)
Aquisição de ações/cotas	(7.783)	(8.915)
Investimentos / capitalizações	(4.472)	(4.257)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0	1.428.000
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>(413.966)</u>	<u>1.364.673</u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	- 2.567.000,82	(4.752.890)
Empréstimos tomados	-	-
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	- 220.835,16	(396.476)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<u>(2.787.836)</u>	<u>(5.149.366)</u>
REDUÇÃO / AUMENTO NA DISPONIBILIDADES	<u>2.777.533</u>	<u>(14.405.208)</u>
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	3.031.607	17.436.815
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	5.809.140	3.031.607
VARIAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA	<u>2.777.533</u>	<u>(14.405.208)</u>

Cuiabá, 08 de maio de 2025.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MT01198800
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2024 A 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

**Demonstração do Memorial de Cálculo e Índices de Liquidez
Exercício Findo em 31/12/2024****LIQUIDEZ GERAL**

$$\text{Fórmula de L.G.} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo realizável ao longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$\text{Índice de L.G.} = \frac{10.094.281}{3.489.907} = \mathbf{2,89}$$
LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{Fórmula de L.C.} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Índice de L.C.} = \frac{10.065.434}{3.431.158} = \mathbf{2,93}$$
SOLVENCIA GERAL

$$\text{Fórmula de S.G.} = \frac{\text{ATIVO}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$\text{Índice de S.G.} = \frac{11.525.991}{3.489.907} = \mathbf{3,30}$$
CAPITALIZAÇÃO

$$\text{Fórmula de C.} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{ATIVO}} \quad \times \quad 100 =$$

$$\text{Índice de C.} = \frac{8.036.083}{11.525.991} \quad \times \quad 100 = \mathbf{69,72}$$
ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{Fórmula de E.G.} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{ATIVO}} \quad \times \quad 100 =$$

$$\text{Índice de E.G.} = \frac{3.489.907}{11.525.991} \quad \times \quad 100 = \mathbf{30,28}$$

Cuiabá, 08 de maio de 2025.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MT01198800
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2024 A 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**Exercícios findo em 31 de dezembro de 2024.****(Em reais)**

1. Contexto operacional

A empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI**, constituída em 13 de fevereiro de 2006, domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório é Avenida Fernando Correa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, no município de Cuiabá, Mato Grosso.

A empresa tem como atividade principal o comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

2. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreende as disposições da legislação societária e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 30 de abril de 2025.

Todas as informações relevantes e próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e correspondentes aquelas utilizadas pela Administração na sua Gestão.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

4. Resumo das principais políticas contábeis**a. Receita operacional**

A receita operacional é reconhecida quanto os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens forem transferidos para o comprador e que os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável.

b. Receitas e despesas financeiras

As principais receitas e despesas financeiras da empresa compreende:

- Descontos obtidos;
- Juros s/ Empréstimos e financiamentos

As receitas e as despesas de juros são reconhecidas no resultado pelo método de juros efetivos.

c. Imobilizado

Itens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizado, deduzindo de depreciação acumulada e quaisquer perdas.

A depreciação é calculada para amortizar o custo do item do ativo imobilizado, utilizando o método linear, e reconhecida no resultado do exercício.

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2024 A 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**Exercícios findo em 31 de dezembro de 2024.****(Em reais)****d. Instrumentos financeiros**

Os ativos e passivos da empresa compreende basicamente os empréstimos e financiamentos bancários. São mensurados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos de acordo com os prazos e condições contratuais, no caso dos empréstimos e financiamentos bancários, sendo registrado ao resultado dos exercícios de acordo com o período de competência.

5. Caixa e equivalentes de caixa

A Empresa detinha de Caixa e equivalentes de caixa um montante de **R\$ 5.809.140** (cinco milhões, oitocentos e nove mil, cento e quarenta reais), em 31 de dezembro de 2024, mantidos em espécie e instituições financeiras.

Caixas e Equivalentes de Caixa

Caixa Geral	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	352	204
Total do Caixa Geral	352	204

Bancos Conta Movimento	31/12/2023	31/12/2023
Banco do Brasil Ag.: 8687-8 C/C: 504866	125	17.145
Banco Bradesco Ag.: 1462 C/C: 379514	1	1
Caixa Econômica Federal Ag.: 2985 C/C: 407-0	10.386	6.412
Banco Itaú Ag.: 9849 C/C: 03580-4	1	12.578
Banco Sicredi Ag.: 810 C/C: 11014-6	1	0
Total de Bancos Conta Movimento	10.514	36.137

Bancos Conta Aplicação	31/12/2023	31/12/2023
Banco do Brasil - BB CDB DI	3.914.500	1.055.500
Banco do Brasil - BB RF LP Empresa	1.643.172	566.778
Bradesco - INVEST FACIL	7.295	540.155
Sicredi	228.083	832.834
Banco Itau - Aplicação	5.224	-
Total de Bancos Conta Aplicação	5.798.274	2.995.267

Total de Caixas e Equivalentes de Caixa	5.809.140	3.031.607
--	------------------	------------------

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2024 A 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**Exercícios findo em 31 de dezembro de 2024.****(Em reais)****6. Contas a Receber de Clientes**

Carteira de cliente pulverizada com atuação no setor privado e público. Na área pública destaca-se o atendimento à diversas prefeituras do Estado de Mato Grosso, fornecendo veículos e prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas, sempre mediante processos de licitação.

Contas a Receber de Clientes	31/12/2024	31/12/2023
Cientes a Receber	1.205.431	951.877
Total de Contas a Receber de Clientes	1.205.431	951.877

7. Estoque

O estoque compreende os brindes, as mercadorias consignadas e as mercadorias para revenda da atividade principal da empresa e são registradas no balanço pelo valor de custo médio.

Estoque	31/12/2024	31/12/2023
Mercadoria P/ Revenda	2.735.908	1.926.835
Mercadoria Consignada	219.823	249.851
Desagregação de Mercadoria	5.935	5.935
Estoque de Veículos a Venda	-	890.000
Total de Estoque	2.961.666	3.072.620

8. Imobilizado

Descrição	Tx. %	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	
				31/12/24	31/12/2023
Eqptos de Telecomunicações	10	2.850	(2.850)	-	-
Hardware / Periféricos	20	66.063	(15.599)	50.465	41.344
Instalações	10	17.874	(6.191)	11.683	12.201
Móveis / Utensílios	10	166.975	(58.679)	108.295	79.104
Terrenos	-	80.000	-	80.000	80.000,00
Veículos	20	504.007	(131.661)	372.346	307.153
Máquinas e Equipamentos	20	66.406	(8.262)	58.143	14.060
Benfeitoria em Propriedade de Terceiro	20	1.142.545	(644.545)	497.999	564.383
Bens Recebidos em Comodato	-	90.349	-	90.349	90.349
Benfeitoria em Andamento	-	11.980	-	11.980	-
Consórcios em Andamento	-	150.450	-	150.450	63.923
Total		2.299.497	(867.788)	1.431.710	1.252.517

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2024 A 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**Exercícios findo em 31 de dezembro de 2024.****(Em reais)**

O imobilizado é mensurado pelo custo histórico de aquisição, que incluem gastos diretamente atribuíveis aquisições dos itens, custo de financiamento e adicionais relacionados com a aquisição de ativos qualificados. As depreciações estão calculadas pelo método linear, observando-se as taxas anuais admitidas pela legislação tributária vigente. Os ganhos e as perdas de alienação são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em resultado não operacional.

9. Fornecedores

Fornecedores	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores	2.230.584	508.015
Total de Fornecedores	2.230.584	508.015

O saldo de fornecedores em 31/12/2024 totalizou um montante de **R\$ 2.230.584** (dois milhões duzentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e e quatro reais), referente à compra de mercadorias para revenda, uso e consumo e prestadores de serviços em geral.

10. Outras obrigações

Outras Obrigações	31/12/2024	31/12/2023
Adiantamento de Clientes	141.358	79.157
Desagregação de Mercadoria	5.935	5.935
Mercadoria Consignada	219.823	249.851
Bens de Terceiros em Comodato	90.349	90.349
Total das Obrigações Sociais	457.464	425.291

Destaque-se que do montante de 457.464 que compõem esse grupo de obrigações há no ativo contas de igual valor para contas de **Mercadorias Consignadas e Bens de Terceiros em Comodato**, o que resulta em obrigação real de apenas R\$ 141.358 relativo a adiantamento recebidos de clientes, referente a mercadorias a serem entregues no decorrer de 2024.

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2024 A 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**Exercícios findo em 31 de dezembro de 2024****(Em reais)****11. Receita Líquida**

Receita Bruta	31/12/2024	31/12/2023
Prestação de Serviços	2.859.476	3.268.005
Venda de Mercadorias	8.880.556	5.668.784
Venda de Veículos	34.287.000	42.073.630
Total da Receita Bruta	46.027.033	51.010.418
(-)Deduções da Receita Bruta		
ISS S/ Serviços	(127.099)	(143.729)
COFINS S/ Faturamento	(168.295)	(185.234)
PIS S/ Faturamento	(36.604)	(40.134)
ICMS S/ Faturamento	(5.430.668)	(6.096.107)
Total das Deduções da Receita Bruta	(5.762.665)	(6.465.204)
(-)Devoluções e Abatimentos		
Devolução de Vendas	(204.850)	(307.472)
Total das Devoluções e Abatimentos	(204.850)	(307.472)
Total da Receita	40.059.518	44.237.743

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2024 A 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**Exercícios findo em 31 de dezembro de 2024.****(Em reais)****12. Receitas e (Despesas) financeiras**

Receitas Financeiras	31/12/2024	31/12/2023
Rendimentos s/ Aplicação Financeira	279.327	288.292
Descontos Obtidos	743	1
Juros Ativos	1.705	1.282
Correção Monetária	0	4.902
Juros s/ Capital Próprio	1.019	542
Distribuição de Sobras	6.764	8.353
Total das Receitas Financeiras	289.558	303.372
Despesas Financeiras		
Descontos Concedidos	(488)	(906)
Despesas Bancárias	(31.708)	(142.275)
Juros/Multas Pagos	(1.069)	(37.107)
Juros s/ Empréstimos/ Financiamentos	(36.124)	(87.217)
IOF	(3.160)	(27.973)
Taxa de Administração	(81.603)	(65.599)
Total das Despesas Financeiras	(154.153)	(361.077)
Total das Receitas e Despesas Financeiras	135.405	(57.704)

Cuiabá, 08 de maio de 2025.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

Titular Pessoa Física

CPF: 885.384.431-00

RG: 4043362 D.G.P.C SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES

Contador CRC – MT01198800

CPF: 840.494.641-87

RG: 1080221-5 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51600010467	CNPJ 07.838.209/0001-78	
NOME EMPRESARIAL MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CC.31.4C.83.80.62.DE.51.EE.25.25.A8.CB.26.54.78.B5.32.B2.21	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07838209000178	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ON:07838209000178	703028783121972899 087599	03/05/2024 a 03/05/2025	Sim
Contador	84049464187	EMERSON ETORE MORAES:84049464187	239636466970295632 9	04/04/2023 a 04/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CC.31.4C.83.80.62.DE.51.EE.25.25.A8.
CB.26.54.78.B5.32.B2.21-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2024 às 00:59:46

54.C5.5E.CC.60.B3.63.90
D1.59.FC.28.FB.16.47.02

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.838.209/0001-78
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI
NIRE	51600010467
CNPJ	07.838.209/0001-78
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/02/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	90137

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	90137
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.31.4C.83.80.62.DE.51.EE.25.25.A8.CB.26.54.78.B5.32.B2.21-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.838.209/0001-78
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 27.507.355,57	R\$ 8.370.641,20
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 24.624.430,90	R\$ 7.101.532,07
DISPONIBILIDADES		R\$ 17.436.815,16	R\$ 3.031.607,01
CAIXA GERAL		R\$ 2.617,95	R\$ 203,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.934.197,21	R\$ 36.136,55
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 13.500.000,00	R\$ 2.995.266,73
CRÉDITOS		R\$ 950.505,57	R\$ 997.305,06
CLIENTES A RECEBER		R\$ 917.705,31	R\$ 951.876,87
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 36.751,09
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 22.695,26	R\$ 6.158,89
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 10.105,00	R\$ 2.518,21
ESTOQUE		R\$ 6.215.110,17	R\$ 3.072.620,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 6.215.110,17	R\$ 3.072.620,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.882.924,67	R\$ 1.269.109,13
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTES RELACIONADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 3.420,00	R\$ 16.591,86
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 3.420,00	R\$ 7.676,60
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 8.915,26
IMOBILIZADO		R\$ 2.879.504,67	R\$ 1.252.517,27
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 3.162.146,66	R\$ 1.743.514,50
IMOBILIZADO EM COMODATO		R\$ 90.348,71	R\$ 90.348,71
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (396.126,16)	R\$ (645.268,74)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 23.135,46	R\$ 63.922,80
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOFTWARE		R\$ 12.539,00	R\$ 12.539,00
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (12.539,00)	R\$ (12.539,00)
PASSIVO		R\$ 27.507.355,57	R\$ 8.370.641,20
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 20.649.203,91	R\$ 1.600.623,29
CONTAS A PAGAR		R\$ 20.649.203,91	R\$ 1.600.623,29
FORNECEDORES		R\$ 11.785.611,17	R\$ 508.015,44
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 302.205,18	R\$ 232.951,06
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 157.742,09	R\$ 79.132,51
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 1.397.882,16	R\$ 176.226,07
PROVISÕES SOCIAIS		R\$ 181.677,52	R\$ 179.007,42
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 112.348,71	R\$ 425.290,79
VENDAS / FATURAR		R\$ 6.711.737,08	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 373.855,62	R\$ 46.633,64
CONTAS A PAGAR		R\$ 373.855,62	R\$ 46.633,64
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A L.P.		R\$ 373.855,62	R\$ 46.633,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.484.296,04	R\$ 6.723.384,27
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.484.296,04	R\$ 6.723.384,27
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 279.000,00	R\$ 279.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.205.296,04	R\$ 6.444.384,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.31.4C.83.80.62.DE.51.EE.25.25.A8.CB.26.54.78.B5.32.B2.21-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.838.209/0001-78
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 79.214.986,11	R\$ 51.010.418,43
RECEITA BRUTA		R\$ 79.214.986,11	R\$ 51.010.418,43
(-) (-) DEDUÇÕES		R\$ (10.942.314,71)	R\$ (6.772.675,93)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (8.814.423,79)	R\$ (6.465.204,19)
(-) (-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (2.127.890,92)	R\$ (307.471,74)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 68.272.671,40	R\$ 44.237.742,50
(-) (-) CUSTOS		R\$ (51.365.525,51)	R\$ (32.235.674,66)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (51.365.525,51)	R\$ (32.235.674,66)
RESULTADO BRUTO		R\$ 16.907.145,89	R\$ 12.002.067,84
(-) DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (4.864.629,71)	R\$ (5.078.684,57)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (25.858,70)	R\$ (33.829,06)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.035.720,45)	R\$ (1.896.096,48)
(-) DESPESAS COM DIRETORIA		R\$ (57.600,00)	R\$ (57.600,00)
(-) DESPESAS COM TERCEIROS		R\$ (361.182,40)	R\$ (1.053.882,00)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (1.165.240,01)	R\$ (851.497,55)
(-) DESPESAS COM UTILIZAÇÃO		R\$ (901.490,77)	R\$ (873.442,78)
(-) DESPESAS COM DEPRECIÇÃO AMORTIZAÇÃO		R\$ (237.217,01)	R\$ (249.142,58)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (80.320,37)	R\$ (63.194,12)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 12.042.516,18	R\$ 6.923.383,27
(-) RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (318.819,92)	R\$ (57.704,41)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (324.696,09)	R\$ (361.076,82)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 5.876,17	R\$ 303.372,41
RESULTADO ANTES DA APURAÇÃO DO IRPJ E CSLL		R\$ 11.723.696,26	R\$ 6.865.678,86
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (2.913.655,83)	R\$ (1.873.700,96)
(-) PROVISÕES IRPJ e CSLL		R\$ (2.913.655,83)	R\$ (1.873.700,96)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS		R\$ 8.810.040,43	R\$ 4.991.977,90
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 8.810.040,43	R\$ 4.991.977,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.31.4C.83.80.62.DE.51.EE.25.25.A8.CB.26.54.78.B5.32.B2.21-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ 07.838.209/0001-78

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	279.000,00	6.205.296,04	6.484.296,04
Resultado líquido do exercício		4.991.977,90	4.991.977,90
Lucros distribuídos		(-)4.752.889,67	(-)4.752.889,67
Saldo Final em 31.12.2023	279.000,00	6.444.384,27	6.723.384,27
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.31.4C.83.80.62.DE.51.EE.25.25.A8.CB.26.54.78.B5.32.B2.21-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

**MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE
CAMINHOES E ONIBUS LTDA**

CUIABÁ

MATO GROSSO

**Demonstrações financeiras
2023**

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Conteúdo

Balanço Patrimonial	3
Demonstração do Resultado do Exercício	4
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	5
Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto	6
Índices de Liquidez	7
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	8 - 14

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Descrição	Notas Explicativas	2023	2022
ATIVO		8.370.641	27.507.356
ATIVO CIRCULANTE		7.101.532	24.624.431
DISPONIBILIDADES	5	3.031.607	17.436.815
CAIXA GERAL		204	2.618
BANCOS CONTA MOVIMENTO		36.137	3.934.197
APLICAÇÃO FINANCEIRA		2.995.267	13.500.000
CRÉDITOS	6	997.305	950.506
CLIENTES A RECEBER		951.877	917.705
IMPOSTOS A RECUPERAR		36.751	-
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		6.159	22.695
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		2.518	10.105
ESTOQUE	7	3.072.620	6.215.110
ESTOQUE DE MERCADORIAS		3.072.620	6.215.110
DESPESAS ANTECIPADAS		-	22.000
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		-	22.000
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.269.109	2.882.925
INVESTIMENTOS		16.592	3.420
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		7.677	3.420
INVESTIMENTOS		8.915	-
IMOBILIZADO	8	1.252.517	2.879.505
BENS EM OPERAÇÃO		1.743.515	3.162.147
IMOBILIZADO EM COMODATO		90.349	90.349
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		(645.269)	(396.126)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		63.923	23.135
INTANGÍVEL		-	-
SOFTWARE		12.539	12.539
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		(12.539)	(12.539)
PASSIVO		8.370.641	27.507.356
PASSIVO CIRCULANTE		1.600.623	20.649.204
CONTAS A PAGAR		1.600.623	20.649.204
FORNECEDORES	9	508.015	11.785.611
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		232.951	302.205
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		79.133	157.742
OBRIGAÇÕES FISCAIS		176.226	1.397.882
PROVISÕES SOCIAIS		179.007	181.678
OUTRAS OBRIGAÇÕES	10	425.291	112.349
VENDAS / FATURAR		-	6.711.737
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		46.634	373.856
CONTAS A PAGAR		46.634	373.856
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A L.P.		46.634	373.856
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.723.384	6.484.296
CAPITAL SOCIAL		6.723.384	6.484.296
CAPITAL SUBSCRITO		279.000	279.000
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		6.444.384	6.205.296

Cuiabá, 18 de junho de 2024.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MT01198800
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Notas Explicativas	2023	2022
RECEITA BRUTA		51.010.418	79.214.986
RECEITA BRUTA		51.010.418	79.214.986
(-) DEDUÇÕES		(6.772.676)	(10.942.315)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(6.465.204)	(8.814.424)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		(307.472)	(2.127.891)
RECEITA LÍQUIDA	11	44.237.743	68.272.671
(-) CUSTOS		(32.235.675)	(51.365.526)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(32.235.675)	(51.365.526)
RESULTADO BRUTO		12.002.068	16.907.146
DESPEAS / RECEITAS OPERACIONAIS		(5.078.685)	(4.864.630)
DESPEAS COM VENDAS		(33.829)	(25.859)
DESPEAS COM PESSOAL	12	(1.896.096)	(2.035.720)
DESPEAS COM DIRETORIA		(57.600)	(57.600)
DESPEAS COM TERCEIROS		(1.053.882)	(361.182)
DESPEAS COM MANUTENÇÃO	13	(851.498)	(1.165.240)
DESPEAS COM UTILIZAÇÃO	14	(873.443)	(901.491)
DESPEAS COM DEPRECIAÇÃO AMORTIZAÇÃO		(249.143)	(237.217)
DESPEAS TRIBUTÁRIAS		(63.194)	(80.320)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPEAS FINANCEIRAS		6.923.383	12.042.516
RECEITAS/DESPEAS FINANCEIRAS	15	(57.704)	(318.820)
DESPEAS FINANCEIRAS		(361.077)	(324.696)
RECEITAS FINANCEIRAS		303.372	5.876
RESULTADO ANTES DA APURAÇÃO DO IRPJ E CSLL		6.865.679	11.723.696
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		(1.873.701)	(2.913.656)
PROVISÕES IRPJ e CSLL		(1.873.701)	(2.913.656)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS		4.991.978	8.810.040
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>4.991.978</u>	<u>8.810.040</u>

Cuiabá, 18 de junho de 2024.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MT01198800
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em Reais

	Capital Social	Reserva de Lucros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	279.000	1.433.975	1.712.975
Resultado líquido do exercício	-	8.810.040	8.810.040
Lucros distribuídos	-	(4.038.719)	(4.038.719)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	279.000	6.205.296	6.484.296
Resultado líquido do exercício	-	4.991.970	4.991.970
Lucros distribuídos	-	(4.752.890)	(4.752.890)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	279.000	6.444.376	6.723.376

Cuiabá, 18 de junho de 2024.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MT01198800
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Período	4.991.978	8.810.040
Depreciação e Amortização	249.143	237.217
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	<u>5.241.120</u>	<u>9.047.257</u>
(Aumento) Redução em Contas a Receber	(34.172)	3.265.697
(Aumento) Redução em Tributos a Recuperar	(36.751)	-
(Aumento) Redução em Outros Créditos	46.123	(19.060)
(Aumento) Redução nos Estoques	3.142.490	(5.502.196)
Aumento (Redução) em fornecedores	(11.277.596)	7.588.859
Aumento (Redução) em Encargos Sociais a Recolher	(78.610)	46.602
Aumento (Redução) em Tributos a Recolher	(1.221.656)	778.712
Aumento (Redução) em Provisões Sociais	(2.670)	92.990
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	(6.398.795)	6.705.014
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>(10.620.515)</u>	<u>22.003.875</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de Imobilizado / Intangíveis	(50.155)	(1.731.121)
Aquisição de ações/cotas	(8.915)	-
Investimentos / capitalizações	(4.257)	(3.420)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	1.428.000	-
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>1.364.673</u>	<u>(1.734.541)</u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	-	-
Mutuo Partes Relacionados	-	225.307
Pagamentos de lucros e dividendos	(4.752.890)	(4.038.719)
Empréstimos tomados	-	-
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(396.476)	(492.658)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<u>(5.149.366)</u>	<u>(4.306.070)</u>
REDUÇÃO / AUMENTO NA DISPONIBILIDADES	<u>(14.405.208)</u>	<u>15.963.263</u>
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	17.436.815	1.473.552
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.031.607	17.436.815
VARIAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA	<u>(14.405.208)</u>	<u>15.963.263</u>

Cuiabá, 18 de junho de 2024.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MT01198800
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Demonstração do Memorial de Cálculo e Índices de Liquidez

Exercício Findo em 31/12/2023

LIQUIDEZ GERAL

$$\text{Fórmula de L.G.} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo realizável ao longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$\text{Índice de L.G.} = \frac{7.118.124}{1.647.257} = \mathbf{4,32}$$
LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{Fórmula de L.C.} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Índice de L.C.} = \frac{7.101.532}{1.600.623} = \mathbf{4,44}$$
SOLVENCIA GERAL

$$\text{Fórmula de S.G.} = \frac{\text{ATIVO}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$\text{Índice de S.G.} = \frac{8.370.641}{1.647.257} = \mathbf{5,08}$$
CAPITALIZAÇÃO

$$\text{Fórmula de C.} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{ATIVO}} \quad \text{X} \quad 100 =$$

$$\text{Índice de C.} = \frac{6.723.384}{8.370.641} \quad \text{X} \quad 100 = \mathbf{80,32}$$
ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{Fórmula de E.G.} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{ATIVO}} \quad \text{X} \quad 100 =$$

$$\text{Índice de E.G.} = \frac{1.647.257}{8.370.641} \quad \text{X} \quad 100 = \mathbf{19,68}$$

Cuiabá, 18 de junho de 2024.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MT01198800
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 SJ/MT

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Exercícios findo em 31 de dezembro de 2023.**(Em reais)**

1. Contexto operacional

A empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI**, constituída em 13 de fevereiro de 2006, domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório é Avenida Fernando Correa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, no município de Cuiabá, Mato Grosso.

A empresa tem como atividade principal o comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

2. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreende as disposições da legislação societária e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 14 de junho de 2024.

Todas as informações relevantes e próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e correspondentes aquelas utilizadas pela Administração na sua Gestão.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

4. Resumo das principais políticas contábeis**a. Receita operacional**

A receita operacional é reconhecida quanto os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens forem transferidos para o comprador e que os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável.

b. Receitas e despesas financeiras

As principais receitas e despesas financeiras da empresa compreende:

- Descontos obtidos;
- Juros s/ Empréstimos e financiamentos

As receitas e as despesas de juros são reconhecidas no resultado pelo método de juros efetivos.

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**Exercícios findo em 31 de dezembro de 2023.****(Em reais)****c. Imobilizado**

Itens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizado, deduzindo de depreciação acumulada e quaisquer perdas.

A depreciação é calculada para amortizar o custo do item do ativo imobilizado, utilizando o método linear, e reconhecida no resultado do exercício.

d. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos da empresa compreende basicamente os empréstimos e financiamentos bancários. São mensurados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos de acordo com os prazos e condições contratuais, no caso dos empréstimos e financiamentos bancários, sendo registrado ao resultado dos exercícios de acordo com o período de competência.

5. Caixa e equivalentes de caixa

A Empresa detinha de Caixa e equivalentes de caixa um montante de **R\$ 3.031.607** (três milhões, trinta e um mil reais), em 31 de dezembro de 2023, mantidos em espécie e instituições financeiras.

Caixas e Equivalentes de Caixa

Caixa Geral	31/12/2023	31/12/2022
Caixa	204	2.618
Total do Caixa Geral	204	2.618
Bancos Conta Movimento	31/12/2023	31/12/2022
Banco do Brasil Ag.: 8687-8 C/C: 504866	17.145	2.823.631
Banco Bradesco Ag.: 1462 C/C: 379514	1	17.799
Caixa Econômica Federal Ag.: 2985 C/C: 407-0	6.412	10.252
Banco Itaú Ag.: 9849 C/C: 03580-4	12.578	830
Banco Sicredi Ag.: 810 C/C: 11014-6	0	1.081.685
Total de Bancos Conta Movimento	36.137	3.934.197
Bancos Conta Aplicação	31/12/2023	31/12/2022
Banco do Brasil - BB CDB DI	1.055.500	13.500.000
Banco do Brasil - BB RF LP Empresa	566.778	-
Bradesco - INVEST FACIL	540.155	-
Sicredi	832.834	-
Total de Bancos Conta Aplicação	2.995.267	13.500.000
Total de Caixas e Equivalentes de Caixa	3.031.607	17.436.815

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**Exercícios findo em 31 de dezembro de 2023.****(Em reais)****6. Contas a Receber de Clientes**

Carteira de cliente pulverizada com atuação no setor privado e público. Na área pública destaca-se o atendimento à diversas prefeituras do Estado de Mato Grosso, fornecendo veículos e prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas, sempre mediante processos de licitação.

Contas a Receber de Clientes	31/12/2023	31/12/2022
Cientes a Receber	951.877	917.705
Total de Contas a Receber de Clientes	951.877	917.705

7. Estoque

O estoque compreende os brindes, as mercadorias consignadas e as mercadorias para revenda da atividade principal da empresa e são registradas no balanço pelo valor de custo médio.

Estoque	31/12/2023	31/12/2022
Estoque de Brindes	-	1.995
Mercadoria P/ Revenda	1.926.835	1.047.956
Mercadoria Consignada	249.851	-
Vendidos a Entregar	-	5.165.160
Desagregação de Mercadoria	5.935	-
Estoque de Veículos a Venda	890.000	-
Total de Estoque	3.072.620	6.215.110

8. Imobilizado

Descrição	Tx. %	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	
				31/12/2023	31/12/2022
Eqptos de Telecomunicações	10	2.850	(2.850)	-	-
Hardware / Periféricos	20	53.855	(12.510)	41.344	41.344
Instalações	10	17.874	(5.673)	12.201	12.201
Móveis / Utensílios	10	131.008	(51.904)	79.104	79.104
Terrenos	-	80.000	-	80.000	1.508.000
Veículos	20	430.022	(122.868)	307.153	307.153
Máquinas e Equipamentos	20	20.467	(6.406)	14.060	14.060
Benfeitoria em Propriedade de Terceiro	20	1.007.440	(443.057)	564.383	564.383
Total		1.743.515	(645.269)	1.098.246	2.766.021

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**Exercícios findo em 31 de dezembro de 2023.****(Em reais)**

O imobilizado é mensurado pelo custo histórico de aquisição, que incluem gastos diretamente atribuíveis aquisições dos itens, custo de financiamento e adicionais relacionados com a aquisição de ativos qualificados. As depreciações estão calculadas pelo método linear, observando-se as taxas anuais admitidas pela legislação tributária vigente. Os ganhos e as perdas de alienação são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em resultado não operacional.

9. Fornecedores

Fornecedores	31/12/2023	31/12/2022
Fornecedores	508.015	11.785.611
Total de Fornecedores	508.015	11.785.611

O saldo de fornecedores em 31/12/2023 totalizou um montante de **R\$ 508.015** (quinhentos e oito mil e quinze reais), referente à compra de mercadorias. No ano de 2023 houve uma redução significativa em comparação ao ano de 2022 junto a fornecedores, em razão da liquidação de saldo pendentes em 31/12/2022 no início de 2023 e a estratégia da empresa em priorizar compras a vista.

10. Outras obrigações

Outras Obrigações	31/12/2023	31/12/2022
Adiantamento de Clientes	79.157	-
Aluguel - Maria Angelica Aschar Bufulin	-	22.000
Desagregação de Mercadoria	5.935	-
Mercadoria Consignada	249.851	-
Bens de Terceiros em Comodato	90.349	90.349
Total das Obrigações	425.291	112.349

Destaque-se que do montante de 425.291 que compõem esse grupo de obrigações há no ativo contas de igual valor para contas de **Mercadorias Consignadas e Bens de Terceiros em Comodato**, o que resulta em obrigação real de apenas R\$ 85.092 relativo a adiantamento recebidos de clientes, referente a mercadorias a serem entregues no decorrer de 2023.

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2023
(Em reais)

11. Receita Líquida

Receita Bruta	31/12/2023	31/12/2022
Prestação de Serviços	3.268.005	7.237.047
Venda de Mercadorias	5.668.784	4.135.846
Venda de Veículos	42.073.630	67.842.093
Total da Receita Bruta	51.010.418	79.214.986
(-)Deduções da Receita Bruta		
ISS S/ Serviços	(143.729)	(272.450)
COFINS S/ Faturamento	(185.234)	(274.313)
PIS S/ Faturamento	(40.134)	(59.434)
ICMS S/ Faturamento	(6.096.107)	(8.208.226)
Total das Deduções da Receita Bruta	(6.465.204)	(8.814.424)
(-)Devoluções e Abatimentos		
Devolução de Vendas	(307.472)	(2.127.891)
Total das Devoluções e Abatimentos	(307.472)	(2.127.891)
Total da Receita	44.237.743	68.272.671

12. Despesas com pessoal

	31/12/2023	31/12/2022
Salários / Ordenados	(1.076.748)	(1.178.606)
Férias	(136.742)	(149.412)
13. Salário	(91.039)	(94.918)
Rescisão	(7.892)	(624)
FGTS	(104.158)	(110.375)
INSS	(330.606)	(366.525)
Alimentação	(117.498)	(110.617)
Assist.Médica / Farmácia	(5.676)	(7.533)
Vale Transportes	(2.958)	(1.328)
EPI's (Uniformes)	(282)	(1.383)
Benefícios / Confraternizações	(22.498)	(14.399)
Total Despesas com Pessoal	(1.896.096)	(2.035.720)

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**Exercícios findo em 31 de dezembro de 2023****(Em reais)****13. Despesas com manutenção**

	31/12/2023	31/12/2022
Manutenção de Softwares	(60.834)	(106.507)
Manutenção e Instalação	(74.272)	(122.185)
Material de Higiene e Limpeza	(19.960)	(20.202)
Transportes (Correio)	-	(2.900)
Manutenção e Conservação de Veículos	(696.431)	(913.446)
Total Despesas com Manutenção	(851.498)	(1.165.240)

14. Despesas com utilização

	31/12/2023	31/12/2022
Água / Esgoto	(4.240)	(3.227)
Bens de Uso Permanente	(10.289)	(458)
Aluguel/Condomínio	(136.202)	(128.000)
Combustíveis / Lubrificantes	(61.736)	(52.861)
Associações de Classe	(17.450)	(27.729)
Telefonia/Internet	(27.895)	(28.091)
Copa / Cozinha	(1.852)	(6.745)
Despesas c/ Fretes	(150.542)	(178.092)
Despesas c/ Viagens e Estádias	(115.682)	(142.660)
Energia Elétrica	(51.255)	(44.433)
Lanches e Refeição	(48)	-
Material de Consumo	(194.482)	(147.816)
Material de Escritório	(11.637)	(8.866)
Despesas com Seguros	(35.106)	(33.828)
Despesas Impressos/Grafica	(2.501)	(620)
Locação Mensalidade Sistema Informatica	(1.008)	-
Desp. c/ Segurança	(44.360)	(77.072)
Despesas Cartorárias	(2.982)	(13.051)
Despesas Correios	(323)	(2.315)
Locação de Maquinas e Equipamentos	(3.853)	(5.626)
Total Despesas com Utilização	(873.443)	(901.491)

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**Exercícios findo em 31 de dezembro de 2023.****(Em reais)****15. Receitas e (Despesas) financeiras**

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Receitas Financeiras		
Descontos Obtidos	1	4.873
Juros Ativos	1.282	1.003
Recuperação de Despesas		
Rendimento s/ Aplicação Financeira		
Rendimentos s/ Aplicação Financeira	288.292	-
Correção Monetária	4.902	-
Juros s/ Capital Próprio	542	-
Correção Monetária		
Distribuição de Sobras	8.353	
Total das Receitas Financeiras	<u>303.372</u>	<u>5.876</u>
Despesas Financeiras		
Descontos Concedidos	(906)	(1.295)
Despesas Bancárias	(142.275)	(106.386)
Juros/Multas Pagos	(37.107)	(25.258)
Juros s/ Empréstimos/ Financiamentos	(87.217)	(191.461)
IOF	(27.973)	(296)
Taxa de Administração	(65.599)	-
Total das Despesas Financeiras	<u>(361.077)</u>	<u>(324.696)</u>
Total das Receitas e Despesas Financeiras	<u>(57.704)</u>	<u>(318.820)</u>

Cuiabá, 18 de junho de 2024.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

Titular Pessoa Física

CPF: 885.384.431-00

RG: 4043362 D.G.P.C SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES

Contador CRC – MT01198800

CPF: 840.494.641-87

RG: 1080221-5 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.838.209/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2006
NOME EMPRESARIAL MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACROPECAS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Dispensada *) 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-08 - Serviços de capotaria (Dispensada *) 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 6259	COMPLEMENTO *****
CEP 78.080-300	BAIRRO/DISTRITO PARQUE OHARA	MUNICÍPIO CUIABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TATIANA@GRUPOMACROPECAS.COM.BR		UF MT
TELEFONE (65) 3682-7271		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **16:31:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.838.209/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</p> <p>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 6259	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 78.080-300	BAIRRO/DISTRITO PARQUE OHARA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TATIANA@GRUPOMACROPECAS.COM.BR	TELEFONE (65) 3682-7271
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **16:31:00** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2026

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



291662811685472026160113078

CM

195179

CNPJ/CPF

07.838.209/0001-78

Identificador

581533

Razão Social

MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

Nome Fantasia

MACROPECAS

Atividade Principal

4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos

Atividade Secundária

- 4782201 - Comercio varejista de calçados
- 4930202 - Transportes rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5223100 - Estacionamento de veículos
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
- 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 3314702 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 4511102 - Comercio a varejo de automóveis, camionetase utilitários usados
- 4511103 - Comercio por atacado de automóveis, caminhonetes e utilitários novos e usados

Localização

Avenida Fernando Correa da Costa, 6259 - Bairro: Parque Ohara - CEP: 78080300 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

13/02/2006

Area Utilizada/m²

1378,25

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

14/12/2020

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

07/01/2026

Inscr. Cad Imobiliário

01.3.24.001.1320.001

Inscr. Estadual

133153673

Registro Junta Comercial/MT

51600010467

Ressalva

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

TANIA REGINA DE SOUZA
GERENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

EDIVALDO LOPES DA CONCEIÇÃO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

07 de Janeiro de 2026.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



ALVARÁ/2026

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



291662811685472026160113078

CM

195179

CNPJ/CPF

07.838.209/0001-78

Identificador

581533

Razão Social

MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

Nome Fantasia

MACROPECAS

Atividade Principal

4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos

Atividade Secundária

4511104 - Comercio por atacado de caminhões novos e usados
 4511105 - Comercio por atacados de reboques e semi-reboques novos e usados
 4511106 - Comercio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
 4520001 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores
 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Localização

Avenida Fernando Correa da Costa, 6259 - Bairro: Parque Ohara - CEP: 78080300 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

13/02/2006

Area Utilizada/m²

1378,25

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

14/12/2020

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

07/01/2026

Inscr. Cad Imobiliário

01.3.24.001.1320.001

Inscr. Estadual

133153673

Registro Junta Comercial/MT

51600010467

Ressalva

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

TANIA REGINA DE SOUZA
GERENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

EDIVALDO LOPES DA CONCEICAO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

07 de Janeiro de 2026.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2026

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



291662811685472026160113078

CM

195179

CNPJ/CPF

07.838.209/0001-78

Identificador

581533

Razão Social

MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

Nome Fantasia

MACROPECAS

Atividade Principal

4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos

Atividade Secundária

- 4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520007 - Serviços de instalação,manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4520008 - Serviços de capotaria
- 4530701 - Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530703 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530705 - Comercio a varejo de pneumáticos e camaras de ar
- 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado
- 4661300 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662100 - Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças

Localização

Avenida Fernando Correa da Costa, 6259 - Bairro: Parque Ohara - CEP: 78080300 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

13/02/2006

Area Utilizada/m²

1378,25

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

14/12/2020

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

07/01/2026

Inscr. Cad Imobiliário

01.3.24.001.1320.001

Inscr. Estadual

133153673

Registro Junta Comercial/MT

51600010467

Ressalva

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

TANIA REGINA DE SOUZA
GERENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

EDIVALDO LOPES DA CONCEICAO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

07 de Janeiro de 2026.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



ALVARÁ/2026

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



291662811685472026160113078

CM

195179

CNPJ/CPF

07.838.209/0001-78

Identificador

581533

Razão Social

MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

Nome Fantasia

MACROPECAS

Atividade Principal

4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos

Atividade Secundária

4672900 - Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
 4681805 - Comercio atacadista de lubrificantes
 4732600 - Comercio varejista de lubrificantes
 4742300 - Comercio varejista de materiais elétricos
 4744001 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
 4744003 - Comercio varejista de materiais hidráulicos
 4781400 - Comercio varejista de artigos do vestuários e acessórios

Localização

Avenida Fernando Correa da Costa, 6259 - Bairro: Parque Ohara - CEP: 78080300 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

13/02/2006

Area Utilizada/m²

1378,25

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

14/12/2020

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

07/01/2026

Inscr. Cad Imobiliário

01.3.24.001.1320.001

Inscr. Estadual

133153673

Registro Junta Comercial/MT

51600010467

Ressalva

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

TANIA REGINA DE SOUZA
GERENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

EDIVALDO LOPES DA CONCEICAO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONOMICAS

07 de Janeiro de 2026.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA
CNPJ: 07.838.209/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:50 do dia 16/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2026.

Código de controle da certidão: **C886.B453.58C2.B5D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0061131795**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/01/2026** Hora da emissão: **10:06:42**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E
ONIBUS LTDA**

CNPJ: **07.838.209/0001-78**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.315.367-3 - MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **16/03/2026**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TTT27L92U2AMB2TL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

930449/2026

2075358

PROCESSO

EXERCÍCIO

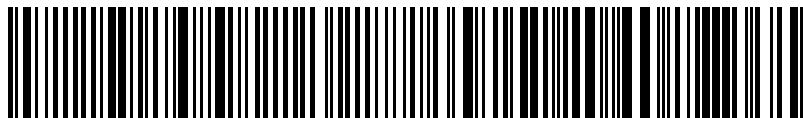
GERAL

CONTRIBUINTE

734966592

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 223973



0501202607838209000178001005659304492912879262075358

NOME

MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA

CPF/CNPJ

07.838.209/0001-78

RG/INSCR. ESTADUAL

133153673

ENDEREÇO

Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 6259 - PARQUE OHARA - CUIABA/MT


BAIRRO

PARQUE OHARA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 05 de janeiro de 2026


RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão válida até 05 de Abril de 2026.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <https://portalfazenda.cuiaba.mt.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.838.209/0001-78
Razão Social: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS L
Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA 6259 / PARQUE OHARA / CUIABA / MT / 78080-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021819231358307209

Informação obtida em 19/02/2026 10:35:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Certidão nº: 65099741/2025

Expedição: 31/10/2025, às 12:25:31

Validade: 29/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.838.209/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 23158240

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS, NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 10/02/2026, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA
CNPJ 07.838.209/0001-78

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 23158240.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por Anônimo.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 10/02/2026, às 13h:31



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01 E-mail: licitacaogauchadonorte@gmail.com
Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1200 - Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o **Sr. VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 2477543 SSP/GO e do CPF n. 402.603.301-59. **ATESTA**, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, firma devidamente estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa nº 6259, Bairro Parque Ohara em Cuiaba - MT - CEP 78.080-300, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367-3, representada pela Sra. Tatiana Siqueira Santiago, sócia/proprietária, forneceu nos últimos anos 4 veículos do tipo Ônibus Escolar, zero km de 36 lugares, 1 veículo do tipo Ônibus Rodoviário Executivo zero km de 36 lugares, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Atenciosamente,

Gaúcha do Norte MT, 13 de dezembro de 2023.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ: 24.772.253/0001-41, localizada na Avenida Rio de Janeiro Nº 125, Bairro, Centro, atesta para os devidos fins que a Empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, firma devidamente estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa nº 6259, Bairro Parque Ohara em Cuiabá - MT - CEP 78.080-300, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367-3, representada pela Sra. Tatiana Siqueira Santiago, sócia/proprietária, forneceu nos últimos anos 4 veículos do tipo Ônibus Escolar, zero km de 54 lugares, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Atenciosamente,

Tapurah– MT, 15 de dezembro de 2023

Takachi Silva Araújo
Analista Administrativo
Matr: Nº 2332/2016/GP/PMT.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO atesta para os devidos fins que a Empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, firma devidamente estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa nº 6259, Bairro Parque Ohara em Cuiabá - MT - CEP 78.080-300, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367-3, representada pela Sra. Tatiana Siqueira Santiago, sócia/proprietária, forneceu nos últimos anos 4 veículos do tipo Ônibus Escolar, zero km de 54 lugares, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Atenciosamente,

Alta Floresta– MT, 15 de dezembro 2023

Lucinéia Martins de Matos

Secretária Municipal d Educação

RG: 12929190

CPF: 922.314.111-72

CNPJ: 15.023.906/0001-07



FEITO PARA O
SEU MUNDO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 078/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social: MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	
Nome Fantasia: MACROPEÇAS	
CNPJ: 07.838.209/0001-78	Optante do Simples: () sim (x) não
Inscr. Estadual: 13.315.367-3	Inscr. Municipal: 195179
Endereço: Avenida Fernando Correa da Costa, Parque Ohara, nº 6259	
CEP: 78.080-300	Cidade/Estado: Cuiabá - MT
Telefones: (65) 3625-5430	E-mail: vendasgoverno@grupomacropecas.com.br
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 8687-8	Conta Corrente: 50486-6
Representante Legal: Edjunior Candido de Souza	
RG: 001804191	CPF: 042.846.241-30

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EURO VI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar). Ar condicionado/condensador no teto. motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,5, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque	UND	2	VOLARE / ATTACK 8	R\$ 647.000,00	R\$ 1.294.000,00



de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem o Código Nacional de Transito. Garantias 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, salvo uso indevido.				
---	--	--	--	--

Quantidade: **02 (Dois)**

Valor unitário: **R\$ 647.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Reais).**

Valor total: **R\$ 1.294.000,00 (Um milhão e Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais).**

Condição de pagamento: **conforme edital**

Prazo e Local de Entrega: **conforme edital**

Validade da Proposta: **conforme edital**

Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os serviços, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

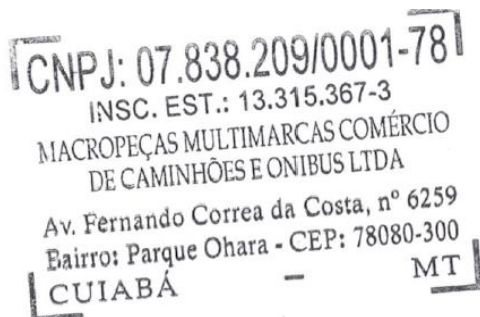


FEITO PARA O
SEU MUNDO

Atenciosamente,

Cuiabá – MT, 04 de novembro de 2025

Carimbo do CNPJ



TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

Sócia/Proprietária

RG: 33014663 - SESP/MT

CPF: 885.384.431-00

CNPJ: 07.838.209/0001-78





De: Secretaria de Administração

Enviado por: Deloir José Mbrais (deloir.morais)

Para: Gerência central de Aquisições (Organograma)

Data: 25 de fevereiro de 2026 às 14:25

Deferido

Segue para devida sequência processual.



De: Gerência central de Aquisições

Enviado por: Marcia Soares de Freitas (marcia.freitas)

Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma)

Data: 26 de fevereiro de 2026 às 07:13

Segue processo de Adesão



De: Gerência de Contratações Públicas

Enviado por: Eric Rodrigo Pettenan (eric.pettenan)

Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma)

Data: 02 de março de 2026 às 16:14

Processo autuado. Pregão Presencial nº 01/2026. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2025, realizado pelo Município de Figueirópolis D'Oeste, visando a aquisição de 01 (um) ônibus escolar novo, zero km.

Anexo(s)

1. Autuação.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026

MODALIDADE: Pregão Presencial. Adesão a Ata de Registro de Preços.

IDENTIFICAÇÃO: PP nº 01/2026. Adesão.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 35/2024.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2025, realizado pelo Município de Figueirópolis D'Oeste, visando a aquisição de 01 (um) ônibus escolar novo, zero km.

VALOR GLOBAL ADERIDO: R\$ 647.000,00.

CAMPOS DE JÚLIO

DATA DE AUTUAÇÃO: 02/03/2026.



De: Gerência de Contratações Públicas

Enviado por: Eric Rodrigo Pettenan (eric.pettenan)

Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma)

Data: 02 de março de 2026 às 16:14

O título do processo foi alterado por Eric Rodrigo Pettenan (eric.pettenan) de 'Adesão a Ata de registro de Preços nº 013/2025 originada do Pregão Presencial nº 012/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Figueiropolis D'oeste - MT' para 'PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026. ADESÃO. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR NOVO, ZERO KM. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025. MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT.'



De: Gerência de Contratações Públicas

Enviado por: Eric Rodrigo Pettenan (eric.pettenan)

Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma)

Data: 02 de março de 2026 às 16:53

Parecer contábil. Autorização do Prefeito. Portaria de nomeação de agentes de contratação.

Anexo(s)

2. Parecer contábil.pdf
3. Autorização.pdf
4. Portaria nº 26.2024 - Agentes de contratação etc.pdf

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000. Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto específico abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

– Procedimento auxiliar de credenciamento, com necessidade de saldo orçamentário no momento da aquisição/contratação.

– Sistema de Registro de Preços, com indicação de dotação no momento da aquisição/contratação.

DADOS DO PROCESSO

Nº Processolicitatório: 13/2026

Data do Processo: 02/03/2026

Modalidade: Pregão Presencial. Adesão a Ata de Registro de Preços.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2025, realizado pelo Município de Figueirópolis D'Oeste, visando a aquisição de 01 (um) ônibus escolar novo, zero km.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha	Exer. Fin.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo
598	2026	020801	12.122.0002.1054.0000	4.4.90.52.52.05	2.1.500	647.000,00	670.000,00

Campos de Júlio - MT, 02/03/2026.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

82A7CD7FFE1A475AAA6AAA4B1A987511

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/82A7CD7FFE1A475AAA6AAA4B1A987511>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026

Autorizo a abertura de processo licitatório visando à adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2025, realizado pelo Município de Figueirópolis D'Oeste, visando a aquisição de 01 (um) ônibus escolar novo, zero km, com valor global a ser aderido de R\$ 647.000,00, em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

Campos de Júlio - MT, 02/03/2026.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito

CAMPOS DE JÚLIO





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

D285A56EF21146ED824A4CA3F65525D9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D285A56EF21146ED824A4CA3F65525D9>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E PARA ATUAREM COMO AGENTES PÚBLICOS NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso II, alínea “f” e “h”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- I - Eric Rodrigo Pettenan;
- II - Marcelo José Batista dos Santos Lino;
- III - Nadia Talal Nejem;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação indicados nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como e especialmente o desempenho das atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 3º Compete aos agentes de contratação indicados no **caput** a condução dos processos de contratação direta realizados pelo rito comum e eletrônico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

previstos no art. 1º, § 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024.

§ 4º Os servidores indicados no **caput** poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação e de contratação direta a cada um dos agentes indicados no **caput** deste artigo, bem como designar seus substitutos nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de contratação, em caráter permanente:

- I - Eric Rodrigo Pettenan;
- II - Nadia Talal Nejem;
- III - Marcelo José Batista dos Santos Lino;
- IV - Wilma da Guia Ferreira; e
- V - Darcy Rodrigo Teixeira.

§ 1º Compete à comissão de contratação o desempenho das atribuições previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o presidente da comissão de contratação será substituído por um dos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§ 3º A comissão de contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sempre em número ímpar, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

§ 5º Os servidores arrolados no **caput** poderão, quando for o caso, atuar como membros da equipe de apoio aos agentes de contratação, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de agentes públicos, conduzirem os processos de contratação direta realizados pelo rito simplificado, previsto no art. 1º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024:

- I - Jéssica Amann Froehlich;
- II - Thais Silva Maciel;
- III - Josiane da Silva Ribeiro;
- IV - Lharen Brandalize Pazinato;
- V - Marcia Soares de Freitas; e
- VI - Beatriz dos Santos Batista Silva.

Art. 4º Os agentes de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e os agentes públicos poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, e contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E PARA ATUAREM COMO AGENTES PÚBLICOS NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso II, alínea "f" e "h", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

III - Nadia Talal Nejem;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação indicados nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como e especialmente o desempenho das atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 3º Compete aos agentes de contratação indicados no **caput** a condução dos processos de contratação direta realizados pelo rito comum e eletrônico, previstos no art. 1º, § 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024.

§ 4º Os servidores indicados no **caput** poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação e de contratação direta a cada um dos agentes indicados no **caput** deste artigo, bem como designar seus substitutos nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de contratação, em caráter permanente:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Nadia Talal Nejem;

III - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

IV - Wilma da Guia Ferreira; e

V - Darci Rodrigo Teixeira.

§ 1º Compete à comissão de contratação o desempenho das atribuições previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o presidente da comissão de contratação será substituído por um dos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§ 3º A comissão de contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sempre em número ímpar, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

§ 5º Os servidores arrolados no **caput** poderão, quando for o caso, atuar como membros da equipe de apoio aos agentes de contratação, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de agentes públicos, conduzirem os processos de contratação direta realizados pelo rito simplificado, previsto no art. 1º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024:

I - Jéssica Amann Froehlich;

II - Thais Silva Maciel;

III - Josiane da Silva Ribeiro;

IV - Lharen Brandalize Pazinato;

V - Marcia Soares de Freitas; e

VI - Beatriz dos Santos Batista Silva.

Art. 4º Os agentes de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e os agentes públicos poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, e contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº 302, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importânc R\$327.777,81 distribuídos as seguintes dotações:

das
Lei
ia
de

Suplementação (+) 327.777,81 02 06 01 Fundo Municipal de Saúde



De: Gerência de Contratações Públicas

Enviado por: Eric Rodrigo Pettenan (eric.pettenan)

Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma)

Data: 03 de março de 2026 às 10:28

Minuta do contrato. Relatório do agente de contratação.

Anexo(s)

Minuta do contrato.pdf

Relatório AC.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99, com sede administrativa à Avenida Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.838.209/0001-78, com sede à Av. Fernando Correa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá - MT, CEP 78.080-000, neste ato representada pela Sra. **Tatiana Siqueira Santiago**, brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº 33xxxx63 - SESP/MT, inscrita no CPF sob o nº 885.xxx.xx1-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 13/2026, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições expressas a seguir.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem como objeto a de aquisição de 01 (um) ônibus escolar novo, zero km, com as seguintes características:

ITEM	Código Sistema Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	001.016.214 0006365	Ônibus Escolar novo, 0 km nas normas CONAMA EUROVI antipoluição de 51 lugares. Sendo 49 passageiros + 2 (motorista e auxiliar), Ar condicionado/condensador no teto, motor com 157 cv, PBT de 8.700 kg, Comprimento 9.150 mm, câmbio Eaton com 06 marchas à frente e 1 à ré, farol dianteiro com luz alta e luz baixas separados, distância entre eixos 4.500, Rodas 6,00x17,5 com dimensões dos pneus de 215/75R 17,S, altura interna 1.900, suspensão dianteira e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, tanque de combustível de 150 litros, tanque de arla 25 litros, freio pneumático com ABS, janela de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar sofá 1000X800, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado. Demais acessórios que atendem O Código Nacional de Transito. Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem.	UND	01	R\$ 647.000,00	R\$ 647.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 647.000,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

1.2 – O veículo acima encontram-se totalmente descritos no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 012/2025, realizado pelo Município de Figueirópolis D'Oeste - MT, bem como na proposta apresentada pela contratada no bojo do mencionado certame licitatório.

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1 - A lavratura do presente contrato decorre do processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2025, realizado pelo Município de Figueirópolis D'Oeste - MT, processado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - A adesão mencionada na Cláusula 2.1 foi autuada internamente sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2026, por meio do Processo Licitatório nº 13/2026.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - O presente contrato tem como regime o fornecimento por preço unitário, nos termos do Edital de regência.

CLÁUSULA IV – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela entrega o objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância certa de **R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais)**.

4.2 - O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias, contados da entrega do objeto, conforme disposto no Termo de Referência/Edital que originou a ata de registro de preços aderida, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, em conformidade com o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021

4.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365 \quad I = 6/100/365 \quad I = 0,00016438$

onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

4.4 - Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

4.4.1 - O disposto pela legislação regulamentar e eventuais orientações técnicas do setor de contabilidade.

4.4.2 - As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e legislação municipal

4.5 - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 4.6.1** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.6.2** - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7** - Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.8** - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 4.9** - A CONTRATADA deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:
- 4.9.1** - Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - 4.9.2** - Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;
 - 4.9.3** - Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;
 - 4.9.4** - Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
 - 4.9.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 4.10** - A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.
- 4.11** - As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
- Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação;
 - Unidade: 01 – Departamento Educação;
 - Centro de Custo: 941 – Aquisição Veículo - Educação;
 - Ficha: 598/2026;
 - Código do Elemento: 4.4.90.52.52
- 4.12** - A Contratante suplementará a dotação orçamentária se houver necessidade, para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.13** - O valor contratado é fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA V – PRAZO DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

- 5.1** - O veículo deverá ser entregue conforme disposições previstas na Ata de Registro de Preços aderida.
- 5.2** - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria, com prazo de entrega não superior a 60 (sessenta) dias, contando a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.3** - A entrega deverá ser realizada no Município de Campos de Júlio/MT, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, com frete e descarga às expensas da Contratada, incluindo todas as despesas de transporte, seguro, impostos e demais encargos até o recebimento definitivo, devendo ainda ser feita em dias úteis, de segunda a sexta-feira.
- 5.4** - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a Ata de Registro de Preços aderida e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

6.1.2 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.3 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

6.1.4 - Aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

6.1.5 - Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

6.1.6 - Efetuar o pagamento a Contratada dos valores correspondentes ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

6.1.7 - Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.8 - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

6.1.9 - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

6.1.10 - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc., bem como fornecer à Contratada, recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

6.1.11 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

6.1.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.13 - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.13.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.1.14 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.1.15 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

6.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações do Termo de Referência e Ata aderida, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

6.2.2 - Atender as requisições da Contratante, executando o objeto na forma estipulada no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço e neste Contrato, principalmente quanto ao prazo de entrega;

6.2.3 - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela Contratante, obedecendo aos prazos estipulados.

6.2.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.2.5 - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

6.2.7 - Credenciar junto a Contratante um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução deste Contrato;

6.2.8 - Indicar, a pedido da Contratante, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

6.2.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.2.11 - Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.12 - Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados neste Contrato e no Termo de Referência.

6.2.13 - Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.2.14 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.2.15 - Apresentar a Contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato;

6.2.16 - Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.2.17 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

6.2.18 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Contrato;

6.2.19 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2.20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.2.21 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

6.2.22 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

6.2.23 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.2.24 - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do Município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1 - Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6 - não celebrar o contrato não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

7.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

7.2 - O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando os seguintes percentuais:

7.2.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do veículo, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

7.2.2 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

7.3 - O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.3.1 - Advertência, pela falta o subitem 7.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

7.3.2 - Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 7.1.1, 7.1.4 e 7.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 7.1.3, 7.1.5, 7.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 7.1.2 e de 7.1.8 a 7.1.12; 7.3.3.

7.3.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.4 - A sanção de multa moratória prevista pelo item 7.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 7.3.2 deste termo de referência;

7.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7 - A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.8 - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

7.9 - Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

7.10 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração e exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

b) Consensual por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas desde que haja interesse da administração.

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou decisão judicial.

8.2 - Serão observadas, ainda, as previsões dos Art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133/21 aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10 - A Contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor (a) designado (a) para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Campos de Júlio - MT.

CLAUSULA XIII – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 - As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

13.2 - As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

13.3 - Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

13.4 - As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

13.5 - As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentados, vazamento acidentais ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

13.6 - As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

13.7 - As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

13.8 - As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

13.9 - As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

13.10 - Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

13.11 - Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

13.12 - Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

13.13 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLAUSULA XIV - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O Município de Campos de Júlio - MT encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Com exceção dos casos expressamente autorizados no edital, a Contratada somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Contratante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Contratante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme pelas partes, é por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio - MT, xx de março de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito

CONTRATANTE

MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA

CNPJ nº 07.838.209/0001-78

Por Tatiana Siqueira Santiago

CONTRATADA

Revisado e Aprovado pela Procuradoria Jurídica em _____

CAMPOS DE JÚLIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RELATÓRIO

O presente processo trata de adesão à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2025, realizado pelo Município de Figueirópolis D'Oeste, visando a aquisição de 01 (um) ônibus escolar novo, zero km.

O processo de adesão foi instruído com a juntada da ata de registro de preços aderida, da justificativa de vantajosidade elaborada pela secretaria solicitante e a respectiva pesquisa de preços, dos ofícios de solicitação e autorização para adesão, dos documentos que compõem o processo licitatório de origem, de parecer contábil, de autorização do prefeito, da documentação jurídica, fiscal e técnica do fornecedor/detentor do preço registrado e da minuta contratual.

Proponente/detentor do preço registrado: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.838.209/0001-78.

Valor aderido: R\$ 647.000,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 86, § 2º.

Face ao exposto, submetemos o presente à análise jurídica e à posterior adjudicação/homologação pelo Prefeito.

Campos de Júlio - MT, 03 de março de 2026.

CAMPOS DE JÚLIO

Eric Rodrigo Pettenan
Agente de Contratação
Portaria nº 026/2024



De: Gerência de Contratações Públicas

Enviado por: Eric Rodrigo Pettenan (eric.pettenan)

Para: Procuradoria Geral (Organograma), Gerência de Contratações Públicas (Organograma)

Data: 03 de março de 2026 às 10:29

Solicito análise jurídica e juntada do parecer respectivo.



De: Procuradoria Geral

Enviado por: Maria Gabriela Pereira Bonotto (maria.bonotto)

Para: Ass. Central de Aquisições (Organograma)

Data: 03 de março de 2026 às 13:55

Deferido

Solicito parecer



De: João Gabriel De Jesus Cavalcante Dias

Para: Procuradoria Jurídica (Organograma), Ass. Central de Aquisições (Organograma), João Gabriel De Jesus Cavalcante Dias (Interno)

Data: 04 de março de 2026 às 10:47

Parecer em anexo.

Anexo(s)

Parecer n 12-2026 - Processo n 1885-2026 - Adesão à Ata de Registro de Preços - Aquisição de veículo.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PROTOCOLO Nº 1885/2026

PARECER Nº 12/2026 – 2ª PJM DE CAMPOS DE JÚLIO-MT

ASSUNTO: CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE DA ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 (PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2025 (MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS)

INTERESSADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CAMPOS DE JÚLIO – MT.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021). PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (“CARONA”). AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR (ÔNIBUS ZERO KM). FASE PREPARATÓRIA REGULARMENTE INSTRUÍDA.

1. RELATÓRIO

Vem a exame desta Procuradoria Jurídica, para fins de controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, o processo administrativo epigrafado, que versa sobre a intenção da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio em realizar a aquisição de 01 (um) ônibus escolar novo, zero quilômetro, com capacidade para 51 lugares, mediante a técnica de adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Referida ata é oriunda do Pregão Presencial nº 012/2025, processado pelo Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, tendo como empresa detentora do preço registrado a sociedade empresária Macropeças Multimarcas Comércio de Caminhões e Ônibus Ltda.

A instrução processual compreende documentos fundamentais, destacando-se a Solicitação de Despesa, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), os quais delimitam o objeto e as condições de execução. Consta, ainda, robusta justificativa para a adesão, onde a unidade demandante demonstra que a utilização da ata alheia apresenta-se como a solução mais célere e economicamente vantajosa para o erário municipal, reforçada por pesquisa de preços que aponta valores de mercado superiores ao registrado na ata pretendida.

O processo foi devidamente autuado e protocolado, recebendo o número interno 13/2026. A fase de planejamento incluiu a certificação da existência de recursos orçamentários por meio de Parecer Contábil favorável e a expressa autorização do Prefeito Municipal para a abertura do certame sob esta modalidade. A documentação de habilitação da empresa, incluindo certidões de regularidade fiscal, trabalhista e balanço patrimonial, foi devidamente acostada aos autos, demonstrando a aptidão jurídica e financeira da contratada.

Por fim, foi apresentada a minuta contratual e o relatório final do Agente de Contratação, submetendo os autos a esta instância consultiva.

É o relatório.

2. FUNDAMENTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

A análise que se processa encontra arrimo no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que impõe ao órgão de assessoramento jurídico o dever de realizar o controle prévio de legalidade da contratação ao final da fase preparatória. Tal análise deve ser conduzida de forma clara e objetiva, expondo os pressupostos de fato e de direito que sustentam a higidez do procedimento.

Primeiramente, impende destacar que a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio da obrigatoriedade de licitar, salvo nas exceções legais de contratação direta ou utilização de procedimentos auxiliares previstos em lei. No caso em tela, optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, especificamente a adesão à ata por órgão não participante, figura popularmente denominada "carona", prevista no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A utilização desta via é legítima quando o órgão demonstra que a adesão é eficiente para a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso, em estrita observância ao planejamento estratégico da gestão.

Sob a ótica da **fase preparatória**, verifica-se que o Município cumpriu rigorosamente as etapas de planejamento exigidas pelo art. 18 da Nova Lei de Licitações. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) acostado demonstra a viabilidade técnica da solução escolhida, evidenciando o problema a ser resolvido – a demanda crescente por transporte escolar seguro e eficiente – e justificando a opção pela adesão como forma de garantir celeridade e economia de escala. É de suma importância ressaltar que o ETP não é apenas um formalismo, mas o instrumento que pavimenta o atendimento assertivo da demanda pública.

Quanto à **justificativa de preço e vantajosidade**, requisito indispensável para a adesão conforme jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União (TCU), o processo traz cotações de mercado que validam o valor de R\$ 647.000,00 registrado na ata de Figueirópolis D'Oeste. A pesquisa de preços, fundamentada no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, demonstra que os valores praticados no mercado local são superiores, o que ratifica a





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

economicidade da adesão. O TCU reforça que valores decorrentes de outros certames semelhantes são fontes idôneas para apurar a aceitabilidade dos preços e evitar sobrepreço ou superfaturamento.

No que tange à **regularidade fiscal e qualificação técnica**, a empresa Macropeças Multimarcas demonstrou preencher os requisitos mínimos exigidos. Foram apresentadas a certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais, além da regularidade perante o FGTS e a Justiça do Trabalho. O balanço patrimonial referente ao exercício de 2024 também consta dos autos, atestando a saúde financeira da fornecedora para suportar o compromisso assumido. Tal comprovação é imperativo legal para garantir que o contratado possua as condições necessárias à execução do objeto, conforme preceitua o art. 62 e seguintes da Lei de Licitações.

A **disponibilidade orçamentária** foi devidamente certificada pelo setor contábil, indicando a existência de saldo suficiente na dotação específica da Secretaria de Educação para fazer frente à despesa, cumprindo o que determinam as leis orçamentárias e o art. 18, inciso X, da Lei 14.133/2021. Além disso, a autoridade superior, no exercício de suas atribuições de governança, autorizou formalmente o início do procedimento, atendendo ao dever de monitorar e direcionar as contratações para a eficiência administrativa.

Por fim, a **minuta do contrato** apresentada guarda estrita vinculação com o Termo de Referência e com a Ata de Registro de Preços original, contendo as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, tais como objeto, preço, prazos de entrega, sanções e foro. A formalização por escrito e a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) são etapas subsequentes necessárias para a eficácia plena do ato.

Não se vislumbram vícios insanáveis ou desvios de finalidade. O procedimento de adesão seguiu o rito de racionalização dos procedimentos,





visando não apenas o cumprimento da norma, mas a otimização dos recursos públicos para o atendimento do interesse social. O desatendimento de exigências meramente formais, se houvesse, não deveria invalidar o processo, contudo, neste caso, o rigor formal foi mantido de forma a garantir a segurança jurídica do ato.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, em sede de controle prévio de legalidade e com base na extensa argumentação jurídica ora tecida, esta Procuradoria Jurídica **OPINA PELA REGULARIDADE** do procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 1885/2026.

Entende-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025 do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT preenche todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela jurisprudência dos órgãos de controle, estando devidamente motivada pela economicidade e pela urgência do interesse público no fornecimento de transporte escolar.

Recomenda-se, para a conclusão da fase externa, a publicação do extrato do edital e do futuro contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, garantindo-se a transparência exigida pela legislação vigente.

É o parecer.

Campos de Júlio-MT, 4 de março de 2026.

João Gabriel de Jesus Cavalcante Dias





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Procurador Jurídico do Município de Campos de Júlio-MT

Matrícula funcional n° 2743

Portaria 139/2025





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

55EBEC015E8248C391B6768C62AD2C5C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/55EBEC015E8248C391B6768C62AD2C5C>



De: João Gabriel De Jesus Cavalcante Dias

Para: Ass. Central de Aquisições (Organograma)

Data: 04 de março de 2026 às 10:47

Mero impulso. Parecer já em anexo.



De: Ass. Central de Aquisições

Enviado por: Jessica Amann Froehlich (jessica.froehlich)

Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma)

Data: 04 de março de 2026 às 14:43

segue



De: Gerência de Contratações Públicas

Enviado por: Eric Rodrigo Pettenan (eric.pettenan)

Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma)

Data: 04 de março de 2026 às 16:39

Termos de adjudicação e de homologação.

Anexo(s)

Termo de adjudicação.pdf

Termo de homologação.pdf

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT

PREGÃO PRESENCIAL

001/2026

Processo Licitatório: 000013/26

Data do Processo: 02/03/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 000013/26
- Licitação Nº: 01/2026
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 04/03/2026
- Objeto da Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2025, realizado pelo Município de Figueirópolis D'Oeste - MT, visando a aquisição de 01 (um) ônibus escolar novo, zero km.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Item	Proponente / Fornecedor	Descrição do Item	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MACROPEÇAS MULTIMARCAS COM. DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	ÔNIBUS ESCOLAR - 51 LUGARES	UN Vencedor	1	647.000,00	647.000,00
Total Geral						647.000,00

Item	5458 Código	MACROPEÇAS MULTIMARCAS COM. DE CAMINHÕES E ÔNIBUS CNPJ: 07.838.209/0001-78 Avenida Fernando Correa da Costa, 6259 - Parque Ohara, CUIABA - MT, CEP: 78080-300 Telefone: 6536827271 Fax: 653682-7271	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.016.214	ÔNIBUS ESCOLAR - 51 LUGARES Total do Proponente	UN	1	647.000,00	647.000,00

TOTAL GERAL: 647.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
598	2026	020801	12.122.0002.1054.0000	4.4.90.52.52.05	2.1.500	647.000,00	670.000,00	23.000,00

Campos de Júlio, Em 04/03/2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT

PREGÃO PRESENCIAL

001/2026

Processo Licitatório: 000013/26

Data do Processo: 02/03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos :

Processo Nº.: 000013/26

Licitação Nº.: 001/2026

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Data Homologação: 04/03/2026

Objeto da Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2025, realizado pelo Município de Figueirópolis D'Oeste - MT, visando a aquisição de 01 (um) ônibus escolar novo, zero km.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Item	5458 Código	MACROPEÇAS MULTIMARCAS COM. DE CAMINHÕES E ÔNIBUS CNPJ: 07.838.209/0001-78 Avenida Fernando Correa da Costa, 6259 - Parque Ohara, CUIABA - MT, CEP: 78080-300 Telefone: 6536827271 Fax: 653682-7271 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.016.214	ÔNIBUS ESCOLAR - 51 LUGARES Total do Proponente	UN	1	647.000,00	647.000,00 647.000,00

TOTAL GERAL: 647.000,00

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COM. DE CAMINHÕES E ÔNIBUS. Perfazendo o valor total de R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais).

Campos de Júlio, Em 04/03/2026

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI



De: Gerência de Contratações Públicas

Enviado por: Eric Rodrigo Pettenan (eric.pettenan)

Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma)

Data: 05 de março de 2026 às 08:24

Publicação do aviso de adesão. AMM.

Anexo(s)

Publicação do aviso de adesão. AMM..pdf

Programa: **0002** – Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: **10088**

Categoria Econômica: **3.1.90.04.00**

Grupo: **1**

Código: **500**

Detalhe: **1001000**

Recurso **Orçamentário:**

08.001.12.365.0002.10088.3.1.90.04.00.1.500.1001000

DA VIGÊNCIA: **04/03/2026 à 16/12/2026** PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e **CRISTIANE GOMES DA SILVA/CONTRATADA**.

Andréia Vitória Diniz- Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de paisagismo no Centro de Convivência dos Idosos.

Foi declarada vencedora do certame a licitante CONSTRUTORA SIGMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.111.057/0001-07, com valor global de R\$ 67.500,00.

O processo foi homologado pelo Prefeito em 04/03/2026.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 04 de março de 2026.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

PORTARIA Nº. 58, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o atestado médico a servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **EMILY PAIVA SOUZA**, inscrita no CPF sob nº. 061***.***-13 nomeada ao cargo de Farmacêutica, nos termos do Contrato do Processo Seletivo Simplificado, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 04 de março de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

O Município de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2025, realizado pelo Município de Figueirópolis D'Oeste - MT, visando a aquisição de 01 (um) ônibus escolar novo, zero km, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Detentora do preço registrado: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.838.209/0001-78.

Valor aderido: R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais).

As especificações detalhadas do objeto constam do Termo de Referência do processo originário e da proposta da detentora dos preços registrados, devidamente juntados ao processo de adesão.

A adesão acima mencionada foi autuada internamente sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2026, por meio do Processo Licitatório nº 13/2026.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 04 de março de 2026.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

DECRETO Nº 43, DE 04 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E USO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E O MONITORAMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança institucional, patrimonial e dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a recente reforma do Paço Municipal e a modernização da infraestrutura administrativa;

CONSIDERANDO a observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o sistema de monitoramento por câmeras de segurança nos ambientes internos e externos da Prefeitura, incluindo o Paço Municipal e demais prédios públicos.



De: Gerência de Contratações Públicas

Enviado por: Eric Rodrigo Pettenan (eric.pettenan)

Para: Wilma (Interno), Gerência de Contratações Públicas (Organograma)

Data: 05 de março de 2026 às 08:35

Enviar carga tempestiva (APLIC TCE/MT) de homologação de adesão. Publicação realizada hoje, 05/03/2026.